



Sofia Oliveira Margato

A COBERTURA MEDIÁTICA DA
VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES
O CASO DO CORREIO DA MANHÃ

Dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação, orientada pela Professora Doutora Maria João Silveirinha, apresentada na Sala dos Atos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

2017



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**A COBERTURA MEDIÁTICA DA
VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES
O CASO DO CORREIO DA MANHÃ**

Ficha Técnica:

Tipo de trabalho	Dissertação de Mestrado
Título	A COBERTURA MEDIÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES O CASO DO CORREIO DA MANHÃ
Autor/a	Sofia Oliveira Margato
Orientador/a	Maria João Silveirinha
Júri	Presidente: Isabel Nobre Vargues Vogais: 1. Doutora Rita Basílio de Simões 2. Doutora Maria João Silveirinha
Identificação do Curso	2º Ciclo em Jornalismo e Comunicação
Área científica	Jornalismo
Especialidade/Ramo	Jornalismo e Comunicação
Data da defesa	12-7-2017
Classificação	14 valores



Agradecimentos

Elaborar esta dissertação foi algo inesperado a todos os níveis, e também um enorme desafio. Pretendi, numa fase inicial, elaborar o estágio pela experiência, para contactar mais de perto com o meio e aprender algo mais sobre o jornalismo. Acabei por descobrir com esta dissertação que esta também é uma forma de aprendizagem, um pouco mais desafiante, mas que valeu realmente a pena, e acima de tudo sei que ainda tenho muito a aprender no futuro.

Aos que me acompanham desde o início um “obrigado” será sempre tão pouco para tudo aquilo que fizeram e fazem por mim. Começo por agradecer à minha Orientadora Doutora Maria João Silveirinha por ter aceitado ficar comigo, por toda a paciência ao longo deste processo, por tudo aquilo que me ensinou, assim como o profissionalismo demonstrado desde o início.

À minha mãe Paula agradeço por ser um exemplo de força e de coragem, por todos os valores que me incutiu, e por me ensinar que podem existir muitos impossíveis nesta vida, mas que também existem muitas coisas que dependem do nosso trabalho e de algum esforço, mesmo que o percurso não seja fácil. E este realmente não foi um percurso nada fácil. Obrigada por nunca desistires de mim.

Agradeço ao meu irmão Miguel por todo o companheirismo, por me ajudar a colocar as ideias no lugar nos momentos em que achei que realmente não conseguia avançar e pela ajuda fornecida ao longo deste projeto. És e serás sempre o melhor presente que a vida me deu.

Ao meu pai Fernando agradeço por me ensinar a ser forte, por mesmo no meio de toda a despreocupação que possa existir nele ter encontrado alguns momentos para me perguntar como estava a correr, se estava tudo bem e por ter tentado mudar e ser um pouco melhor ao longo do tempo, sempre acreditei que seria possível.

Agradeço também aos meus amigos, em especial ao Marco Neves, por toda a amizade e preocupação insuperáveis, por me ouvir, por acreditar em mim e por me motivar sempre a ser cada dia melhor. Mais importante que tudo isto agradeço ao Marco por ser de verdade, o que é tão raro nos dias que correm.

Resumo

A violência contra as mulheres em ambiente doméstico possui uma série de características específicas que a diferenciam de outros tipos de agressão e abuso. Dentro dessas características, pode-se incluir o espaço em que ela ocorre, os sujeitos envolvidos, e o conjunto de fatores psicológicos que estão em questão e que contribuem para a complexidade do problema, podendo obscurecer o seu significado e percepção. A maior parte das agressões sofridas pelas mulheres é decorrente de conflitos interpessoais, o que acaba por merecer pouca atenção da generalidade da sociedade e a sua exposição causa embaraço às próprias mulheres que a sofrem.

Apesar dos progressos legislativos, as mulheres ainda continuam restritas no exercício dos seus direitos devido à resistência ideológica que perpetua a discriminação passada e que, portanto, impede a afirmação dos direitos existentes hoje.

O papel dos *media* na erradicação da violência de gênero é valorizado, assim como o seu contributo para tornar visíveis e socialmente pertinentes, as experiências mais complexas vividas pelas mulheres em privado. Ao denunciarem os maus tratos e agressões a mulheres, os *media* incorporam o problema no discurso público, podendo dar voz não apenas às autoridades mas também a especialistas e pessoas envolvidas, e sobretudo às mulheres agredidas, o que encorajará outras vítimas a denunciar essas situações e a procurar ajuda junto das entidades competentes. No entanto, muitas vezes este tema é também tratado de uma forma superficial, banal e mesmo sensacionalista, levando à naturalização da violência e transmitindo a ideia de que este problema continua a acontecer apenas em casos particulares e privados e não é uma questão da sociedade em geral.

Palavras-Chave: Violência contra as mulheres; jornalismo; media; gênero

Abstract

Violence against Women in the home environment has a number of specific features that differentiates it from other types of aggression and abuse. Within these features, you can include the space in which it occurs, the subjects involved, and the set of psychological factors in question and that contribute to the complexity of the problem, and may obscure its meaning and perception. Most of the assaults suffered by women come from interpersonal conflict, which ultimately has earned little attention from the general society.

Despite legislative progress, women are still restricted in the exercise of their rights due to ideological resistance perpetuating past discrimination and, therefore, preventing the existing rights.

The role of the media in eradicating gender violence is valued, as well as its contribution to make visible and socially relevant, the complex experiences lived by women in private. When denouncing mistreatment and assaults on women, the media place the problem in the public discourse, giving voice not only to the authorities but also to experts in the field, as well as battered women, encouraging other victims to report this situation and to seek help from the authorities. However, often this issue is covered in a superficial, banal and even sensationalist, leading to the naturalization of violence and conveying the idea that this problem continues to be personal and not of society in general.

Key-words: violence against women; journalism; media; gender

Índice

Introdução.....	9
1 - Feminismo: o contributo para o estudo da violência de género	11
1.1 - Feminismo: a luta pela igualdade	11
1.2 - A quebra de estereótipos: mudanças no modelo de família patriarcal.....	15
1.3 - A importância do feminismo no estudo da violência de género	20
CAPÍTULO II	25
2- Violência de Género: uma problemática social e política.....	25
2.1- Definindo Violência de Género	26
2.2- Espaço público vs. Espaço privado.....	30
2.3- A violência de género como preocupação pública e dos Direitos Humanos.....	36
2.4- A violência contra as mulheres em Portugal	40
CAPÍTULO III	52
3- As mulheres e os media: a questão do género e as novas violências	52
3.1- As mulheres nos media	52
3.2- As mulheres nas notícias.....	62
3.3- A violência de género nos media	71
3.4- Novas violências: mulheres e ciberespaço	76
CAPÍTULO IV	82
4 - A cobertura jornalística da violência doméstica: O caso do Correio da Manhã	82
4.1- Enquadramento metodológico	82
4.2- Correio da Manhã - retrato de um jornal popular	84
4.3- Análise detalhada do Corpus	86
Conclusão	104
Notas	106
Bibliografia	107

Introdução

Os estudos da violência de gênero reconhecem que existem desigualdades entre homens e mulheres, mas não procuram no determinismo biológico a explicação para essas mesmas desigualdades: elas encontram-se no modo como a sociedade constrói mulheres e homens e no poder que atribui a cada um deles na forma como se relacionam entre si.

Tanto homens como mulheres sofrem de violência de gênero, no entanto, não só estatisticamente são as mulheres que mais sofrem essa violência, como esta envolve diversos fatores que passam sobretudo pela distribuição desigual de poder que perdura do regime patriarcal. Nesses regimes, é evidente a desigualdade entre homens e mulheres que tem por base, nomeadamente, a tendência para a desvalorização das mulheres e a sua subordinação aos homens.

Uma parte da construção social dos gêneros reside nos discursos públicos sobre homens e mulheres e nas ideias que a sociedade mantém publicamente sobre as relações entre ambos. É nessa medida que os *media* aparecem como especialmente importantes, uma vez que são eles que mais visivelmente traduzem ideias e constroem perceções sobre ambos os sexos. No caso específico da violência contra as mulheres, o papel dos *media* parece também especialmente importante porque, em função do modo como trazem o problema para o espaço público, assim as sociedades se podem consciencializar mais de um problema que foi tradicionalmente considerado como privado.

Pretende-se, assim, com este trabalho, que se divide em quatro capítulos, rever e pensar não apenas a forma como o problema tem sido pensado em termos teóricos – fazendo um estado da arte da literatura sobre a questão – mas também ver a forma como é representada a violência contra as mulheres nos *media*. Para esse segundo objetivo, procuramos analisar e pensar a questão mediática a partir de um caso: o jornal popular *Correio da Manhã*. Este jornal parece-nos particularmente relevante visto que tem uma considerável audiência e porque o tema da violência doméstica é uma constante das suas páginas.

Organizámos a dissertação do seguinte modo: no primeiro capítulo é analisada a questão do feminismo, dada a sua importância e contributo para o estudo da violência

de género. No segundo capítulo, é feita a análise da violência de género, a dicotomia espaço público vs. espaço privado, a violência como preocupação dos Direitos Humanos, e também a violência contra as mulheres em Portugal. No terceiro capítulo é analisada a presença das mulheres nos *media* e nas notícias, assim como a questão das novas violências, mais precisamente no ciberespaço. Reservámos o quarto e último capítulo para tentar perceber, mediante a análise de várias peças do jornal *Correio da Manhã* e também através de uma breve história do percurso e dos princípios pelos quais se rege o mesmo, a forma como são representadas as mulheres e a violência por elas sofrida.

CAPÍTULO I

1 - Feminismo: o contributo para o estudo da violência de género

1.1 - Feminismo: a luta pela igualdade

A palavra feminismo emergiu em França, nos finais do século XIX, quando foi introduzida no vocabulário das mulheres formada com base na palavra latina *femina* (mulher), e no sufixo do conceito de *ismo*, que denominava os movimentos sociais e as correntes políticas do liberalismo (Nash 2004:63), tendo aparecido após as primeiras manifestações históricas em defesa dos direitos das mulheres.

No início do século XX, o termo feminismo englobava expressões de resistência e luta pelos direitos das mulheres, evocando um novo olhar à emancipação feminina (Nash 2004:64:65). O desígnio do feminismo era a igualdade de homens e mulheres, em todos os campos da vida social, destacando-se um movimento que nunca usou da violência para se afirmar no espaço público, e que preservou sempre o controlo interno da sua mensagem.

Durante muito tempo a sociedade ignorou e subestimou as capacidades das mulheres, confinando-as à sua condição de esposa submissa e dona de casa (Mill 2006:12). As mulheres viram-se privadas dos seus direitos civis e políticos, por serem consideradas incapazes de assumir responsabilidades nessas mesmas áreas dominadas pela presença do sexo masculino. Contudo, John Stuart Mill (2006:14) defende que «a mulher é capaz, tem em si tudo o que é necessário. É apenas uma questão de permitir que o provem a si mesmas e aos outros».

Entre 1960 e 1970 ocorreram diversas mudanças sociais e políticas, que levaram à emergência dos feminismos (Tavares 2015:95). Apesar de se utilizar constantemente o termo feminismo no singular, existe toda uma pluralidade à volta do mesmo, devido às suas diversas manifestações (Nash 2004:65).

Influenciada por diversas correntes ideológicas (liberal, radical e socialista, entre outras), a teoria feminista chegou até nós visivelmente fragmentada, como refere Rita Simões (2007), o que se deve ao facto de Portugal se encontrar a lutar contra a ditadura e contra a guerra colonial, o que originou um certo isolamento do país do exterior, como

salienta Manuela Tavares (2015). Apesar das diversas manifestações do feminismo, nem todas as correntes se manifestaram em Portugal.

No que diz respeito ao feminismo pela igualdade, manifestou-se nos finais de 1950 e na década de sessenta do século XX, tendo como foco a igualdade de direitos, procurou combater a desigualdade social entre homens e mulheres, no seguimento do que aconteceu anteriormente nos finais do século XIX. Foi graças a esta corrente que as Nações Unidas proclamaram, em 1975, o Ano Internacional da Mulher, e que, se realizaram as primeiras conferências mundiais sobre Direitos das Mulheres.

No que diz respeito ao feminismo radical, pretendia sobretudo colocar fim à opressão feminina, o lema “o pessoal é político” encontra nesta corrente a sua principal base inspiradora, como refere Manuela Tavares (2015), havendo uma preocupação com a criação de casas de abrigo para as mulheres vítimas de violência doméstica, a luta pelas sexualidades livremente assumidas e também a luta pela contraceção e legalização do aborto. Esta corrente do feminismo foi a que mais se ocupou da questão da violência contra as mulheres, procurando analisar a natureza e o impacto desta forma de violência através do relato das mulheres agredidas (Simões, 2007). O primeiro grupo feminista radical surgiu em Portugal apenas a 7 de Maio de 1974, designado de Movimento de Libertação das Mulheres.

Outra corrente do feminismo é a corrente socialista, que articula a questão da opressão feminina com a desigualdade de classes, defendendo que a exploração das mulheres no mercado de trabalho as torna mais vulneráveis à violência na família, e também à opressão, no fundo, procurou denunciar as tarefas desempenhadas pelas mulheres que as impediam de autónomas a nível ser pessoal, político e social.

Preocupada especialmente com a questão das mulheres no poder, surge a corrente liberal e institucional, que defende que a mulher através da sua competência e no seu papel empreendedor pode ascender a nível político económico e social, uma vez que, a institucionalização será uma via essencial de afirmação dos feminismos.

Desta forma, esta corrente acaba por ser criticada por se considerar que se preocupa demasiado com a questão do acesso ao poder pelas mulheres, acabando por não mostrar grande preocupação em relação a mulheres de outra classe social, e face a estas críticas, acaba por ser considerada uma corrente incapaz de apresentar soluções para a

realidade vivida por diversas mulheres uma vez que «as dificuldades na aplicação das leis mantêm e nem sempre as políticas surgem ajustadas (Tavares: 2015).

A luta do feminismo e os projetos que a mesma implicava excluía totalmente as experiências das mulheres negras. Apesar de nos anos 80 e 90 não ter tido incidência no caso português, a crítica das feministas negras e pós-coloniais foi essencial para uma reflexão no seguimento de reconfigurar as correntes vigentes (Tavares:2015).

Este movimento das mulheres negras pretendia criticar o feminismo da época, por considerar que as excluía, que nem todas as mulheres tinham as mesmas vivências, e mais especificamente, que a opressão pela qual passavam as mulheres brancas era distinta da opressão sofrida pelas mulheres negras, o que levou à procura de uma justificação para o papel do género como elemento orientador do destino das mulheres (Nogueira:2012), e foi também através destas feministas que surgiu o conceito de interseccionalidade.

Dentro dos feminismos, foram procuradas algumas respostas para determinadas questões que dizem respeito à diferenciação entre homens e mulheres, através de uma visão mais crítica do género -que não é considerado como componente individual da identidade humana- onde as hierarquias de poder e as estruturas sociais de opressão são questões fulcrais. A resposta para essas mesmas questões encontrada na teoria da interseccionalidade (Nogueira:2012), que surgiu como foi referido anteriormente, através do movimento das mulheres negras. A teoria da interseccionalidade assume o género como detentor de identidade interseccional, associado à orientação sexual, à religião e a outros traços identitários. A forma como estes mesmos traços se relacionam entre si pode explicar o motivo pelo qual ainda persiste a desigualdade social, o que nos leva a constatar que esta teoria resulta de uma crítica ao feminismo radical, que considerava o género como fator determinante no destino das mulheres.

Qualquer uma destas correntes do feminismo surgiu de acordo com os contextos sociais e políticos vigentes, no entanto, apesar de existirem outras como foi referido anteriormente, nem todas se manifestaram em Portugal. A ação feminista em Portugal foi tardia, em 1975, impulsionada pelo Ano Internacional da Mulher. A queima de símbolos da opressão feminina e cortejo a favor da interrupção voluntária da gravidez

foram algumas das primeiras atividades organizadas, da autoria do Movimento de Libertação das Mulheres (Simões 2007).

Só apenas em 1976 foi alterada a condição legal da mulher, pela Constituição da República Portuguesa: «O seu artigo 13.º consagra o princípio por que todos os movimentos de mulheres lutaram, mais ou menos ruidosamente: Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social» (Simões 2007:44).

Ao longo do século XIX e início do século XX, as mulheres questionaram as relações de poder de género em contextos públicos e privados, procurando o respeito e o reconhecimento que mereciam através da recusa da vulnerabilidade dos seus direitos, e dessa forma, alcançaram muitas das suas metas: «Através de ações coletivas de confrontação, negociação ou renegociação das relações de poder masculino, o complexo movimento de mulheres do século XIX e XX demonstrou como, mesmo partindo de diversas coordenadas, inclusive discrepantes entre si, os grupos de mulheres questionaram as restrições de género da sua sociedade, e abriram novos caminhos nos campos culturais, sociais, profissionais, religiosos e políticos», como salienta Mary Nash (2004:290).

Em pleno século XXI as mulheres continuam a deparar-se ainda com discriminação sexista, seja no local de trabalho (discriminações salariais, dificuldade no acesso a carreiras profissionais), seja também na educação, política e economia. No contexto da União Europeia, as mulheres portuguesas são as que mais trabalham, em média mais duas horas por dia que os homens, sem qualquer tipo de remuneração adicional, ou até mesmo valorização, o que vai dificultar a eventual progressão na carreira (Pais:2015).

Apesar de todas as conquistas, ainda há um longo caminho a percorrer para que os direitos das mulheres sejam alcançados em todo o mundo. Atualmente ainda continuam a lidar com diversos episódios de discriminação, opressão, assim como outros problemas de ordem social, para além de que, a igualdade de género ainda não está

totalmente consolidada. Com todas as conquistas civis e políticas alcançadas ao longo do tempo, muitas mulheres ainda desconhecem os seus direitos (Mariano: 2016).

As mulheres deparam-se ainda com um mundo globalizado desigual, onde ainda conciliam os afazeres do lar com a vida profissional, com a elevada taxa de desemprego, e também com as diferenças salariais, sobretudo aquelas que vivem sozinhas, com filhos e sem qualquer tipo de auxílio (Nogueira: 2012:68).

Apresenta-se deste modo um contexto desfavorável à evolução dos direitos das mulheres, o que leva a refletir se as correntes existentes são suficientes para fazer face a estas dificuldades, ou se há necessidade de pensar numa reconfiguração dessas mesmas correntes (Tavares:2015).

1.2 - A quebra de estereótipos: mudanças no modelo de família patriarcal

Durante o século XIX e parte do século XX, predominava uma hierarquia de género, baseada em uma estrutura de pensamento patriarcal marcada pela desigualdade de poder entre os géneros, neste caso, a supremacia do masculino sobre o feminino.

A palavra patriarcado surge na combinação da palavra *pater* (pai) e *arkhe* (comando), sendo na sociedade de classes o *pater familias* o detentor de todos os bens (Iago Moura: Thaisa Oliveira:2016), sendo nele centrado todo o poder, no entanto, o patriarcado não designa apenas o poder do pai mas sim dos homens ou do masculino enquanto categoria social, sendo também uma forma de organização social que assenta em dois princípios: a subordinação das mulheres aos homens e a subordinação dos jovens aos homens mais velhos, e a valorização das atividades masculinas (Navaz: Koller: 2006).

O homem era considerado um ser superior, racional, detentor de autoridade política e económica, enquanto era a mulher era vista como um ser intelectualmente inferior, dependente do homem, cuja única realização seria a maternidade e a dedicação à família.

Deste modo, e sobretudo devido a estes aspetos referidos anteriormente «a supremacia do masculino sobre o feminino nunca necessitou de ser afirmada», salienta Rita Simões

(2007:18), uma vez que, esta subordinação da mulher ao homem era vista como algo natural e refutar este argumento significava desafiar a própria natureza (Nash:2004).

O século XIX e grande parte do século XX ficaram marcados pelo discurso da domesticidade, baseado no culto da maternidade, sendo esta o ponto alto da realização feminina. O discurso da domesticidade exalta a importância das relações entre mães e filhos, sendo o projeto central de vida das mulheres a família, o que vai originar que as mulheres não tivessem autonomia para criar outro tipo de projeto social, cultural e até laboral, dado que a sua identidade pessoal deveria ser elaborada através da maternidade e do matrimónio. Deste modo, a mulher deveria ser respeitosa, recatada, esposa, e mãe dedicada gerindo o lar de forma eficiente e responsável, apesar do perfil de trabalhadora continuar a ser-lhe negado, uma vez que, as tarefas domésticas não eram vistas como um trabalho, e também não existia remuneração.

Apesar de as tarefas domésticas não serem consideradas como uma atividade laboral, acabavam por se revelar uma tarefa árdua, uma vez que os utensílios domésticos eram pouco desenvolvidos e acabava por haver um enorme esforço físico no seu desempenho.

Foi também nesta altura que foi dada ênfase à definição de «fada do lar», divulgada primeiramente em Inglaterra para descrever a mulher ideal no poema *The Angel in The House*, de Coventry Patmore, publicado em 1854 (Nash:2004).

Assim, este discurso acabou por reforçar a desigualdade de género tal como o espaço a que cada um dos géneros estava associado tendo por base as características femininas e masculinas, o que viria apenas a ser alterado no início do século XX, quando há uma queda do estatuto de mãe e dona de casa, que vai dar origem à ideia de que a mulher necessitava de formação profissional para poder desempenhar o seu papel familiar (Nash 2004).

Apesar deste pequeno desenvolvimento do início do século XX, o homem continua a dominar a esfera pública através da sua imagem racional inteligente e capaz, ao contrário da mulher, que continuava a ser vista como um ser intelectualmente inferior, sentimental, o que servia de argumento para continuar confinada ao lar e à maternidade.

As mulheres que não aceitassem o seu destino ou que não chegassem a casar e a alcançar a maternidade eram vistas como infelizes, destinadas a cair na desgraça, consideradas como transgressoras da ordem patriarcal, o que levava a que fossem cumpridos os papéis de género a elas destinados, com receio de cair na infelicidade ou de colocar em causa o seu próprio bem-estar, como refere Mary Nash (2004): «não havia lugar para as mulheres sozinhas, já que as mulheres solteiras não se enquadravam em absoluto no modelo de feminilidade que via o matrimónio como única opção vital para as mulheres».

A partir da Primeira Guerra Mundial, com o processo de modernização, ocorreram diversas alterações, que deram origem a um novo arquétipo feminino: «A Nova Mulher Moderna» (Nash 2004).

O desempenho das mulheres na indústria de guerra deu aso a este novo arquétipo, que atenuou a questão da inferioridade que sempre lhes tinha sido associada, e levou a que merecessem mais respeito e reconhecimento por parte da nação, deste modo, mostraram-se capazes fora do lar e a desempenhar funções que anteriormente seriam apenas atribuídas ao sexo masculino. Desta forma, a questão da feminilidade necessitou de ser redefinida, assim como o discurso de género necessitou de sofrer algumas alterações que levaram ao distanciamento gradual dos quadros mais tradicionais do século XIX.

Com o século XX, as mulheres julgaram ter alcançado um mundo novo, através da irreverência e rebeldia dos anos vinte, através de uma imagem emancipada, para além de que as tarefas domésticas foram também facilitadas através do desenvolvimento da tecnologia, que proporcionava maior rapidez e eficiência no desempenhar das mesmas, assim como a possibilidade das tarefas do lar serem conciliadas com a carreira profissional, o que levou a uma reestruturação das funções sociais de género, devido à diminuição da natalidade, e também ao aumento do trabalho assalariado feminino.

Apesar de todas as restrições e de todas as formas de poder vigentes, as mulheres dos séculos XIX e XX procuraram afirmar-se nos campos culturais, sociais, profissionais e religiosos, procurando a igualdade de género e deixar para trás a vitimização de que eram alvo. Essa afirmação nem sempre foi bem-sucedida, no entanto, os movimentos

das mulheres da luta pela igualdade e pelos plenos direitos da cidadania representam a base para as estratégias de liberdade e de direitos, de um longo caminho a percorrer.

Em pleno século XXI, o problema da violência de gênero continua a existir, não está ainda consolidada a igualdade de gênero, assim como ainda continuam a ser comuns os episódios de violência sexista e discriminação feminina.

Podemos constatar, como sugerem Martha Navaz e Sílvia Koller (2006), que o modelo de família patriarcal foi uma das matrizes da nossa organização social, que atravessou a história e permanece ainda na atualidade, manifestando-se através da discriminação e da desigualdade de gênero. Esta opinião é também partilhada por Fabiane Mariano (2016), que considera que os valores patriarcais atravessaram os tempos e continuam presentes na nossa sociedade, o que justifica através da atribuição das tarefas do lar atualmente ainda na sua maioria ao gênero feminino, apesar de exercer outra atividade laboral remunerada, e de contribuir de igual forma para o sustento da família.

Devemos ter também em conta que as mulheres procuraram para além da igualdade de direitos, a libertação do sofrimento psicológico devido à sua marginalização na sociedade, assim como uma certa realização pessoal que não estava centrada apenas nas tarefas desempenhadas no lar, limitações essas ultrapassadas com a inserção no mercado de trabalho, o direito ao voto e o desempenho de funções políticas, apesar de a nível salarial ainda existir uma significativa discrepância entre os salários de homens e mulheres (Boris, Cesídio: 2007).

Atualmente, as mulheres para além das funções profissionais, continuam ainda a administrar o lar, a cuidar dos filhos, a estudar, com o objetivo de obter maior qualificação, e até por vezes a adotar o papel de chefe de família, no cenário de crise económica que se instalou nos dias que correm.

Boris e Cesídio (2007) salientam ainda que, esta emancipação da mulher em relação ao homem, assim como a valorização do corpo e a independência financeira, pode ter levado a uma banalização da imagem da mulher, proporcionada pelas campanhas e propagandas feitas através de programas televisivos, jornais e revistas, que estabelece um contraste com a mulher pura e recatada característica do regime patriarcal.

Apesar dessa suposta banalização da imagem da mulher, é importante salientar que, a propaganda feita pelos mais avançados meios de comunicação de certa forma vai

estimular as mulheres que assimilam essa mesma informação a agir de uma determinada forma, assim como também definem a sua forma de atuar na sociedade e a forma como se relacionam com os outros, como salientam Boris e Cesídio (2007): «os meios de comunicação - que atingem não apenas pessoas de uma mesma cultura, mas, também, de culturas diferentes - com os seus recursos de "marketing", um conjunto de estudos e de medidas que preveem, estrategicamente, o lançamento e a sustentação de um produto ou de um serviço no mercado consumidor, submetem o consumidor, aquele que compra, a se entregar aos seus interesses, fazendo do seu corpo objeto passível de ser manipulado, pois, mesmo sendo dotado de razão e de liberdade, se deixa atrair por imagens socialmente desejáveis de maneira impercetível».

A longo prazo, a desigualdade entre homens e mulheres pode ser combatida através da mudança de mentalidades e com medidas políticas que provoquem a queda das desigualdades de género existentes, como sugere Elza Pais (2015:51).

Essa mudança de mentalidades parece não tardar, o que o comprova é o projeto desenvolvido por Karin Wall, Sofia Aboim e Vanessa Cunha (2010), através de várias entrevistas elaboradas com o intuito de perceber se realmente existe ou não igualdade de género. No geral, os entrevistados consideram que existe realmente uma diminuição da discriminação das mulheres.

Durante essas mesmas entrevistas, a maioria a indivíduos do sexo masculino demonstra desejo no sentido de haver igualdade de oportunidades para homens e mulheres, apoiando mudanças sociais nesse sentido. Esta análise leva-nos a crer que, fruto dos tempos modernos, os homens passaram de certa forma a ter consciência de que é necessário acompanhar a evolução da sociedade e a modernização do discurso de género, com consciência da existência de desigualdades, mas procurando uma forma de as combater.

Ainda no seio do mesmo projeto, constatam que a partir de finais dos anos 70, as políticas públicas em Portugal sofreram algumas alterações no que diz respeito ao lugar da mulher e do homem na família, sendo elas o emprego feminino a tempo inteiro, maior proteção e direitos no trabalho, assim como a introdução de uma licença de maternidade paga para as mulheres trabalhadoras.

Outra das grandes alterações foi a igualdade de direitos e deveres dos cônjuges, baseando-se na partilha do poder e dos encargos familiares, ao contrário do que acontecia anteriormente como salienta Rita Simões (2007): «a teoria feminista inscreve a questão da desigualdade de poder entre géneros nas estruturas de pensamento patriarcais», sendo a questão do poder essencial para compreender o patriarcado como forma de dominação masculina; uma vez que nas leis da família atualmente não há uma definição única e obrigatória da forma como devem estar organizadas.

Nos anos noventa, existiram ainda alterações ao nível das leis, que conferem ao homem uma nova paternidade, através da partilha da licença de maternidade, fazendo do papel de pai um papel mais presente, e uma maior igualdade de direitos parentais.

Em suma, as desigualdades entre homens e mulheres estão presentes em todas as atividades da vida humana à escala mundial, apesar da melhoria que possa ter vindo a existir, não é um fenómeno em vias de extinção, como comprova Conceição Nogueira (2012): «no relatório da Comissão Europeia sobre Igualdade entre Homens e Mulheres em 2008 pode-se ver que a taxa de empregabilidade das mulheres tem crescido nos últimos anos. Contudo (...) continua a acentuar-se a dificuldade de conciliação entre a vida familiar e profissional, as mulheres continuam a não estar representadas nos lugares de poder e de tomada de decisão, a haver diferenças salariais e a terem maior risco de pobreza (...) e a sofrerem com o desemprego de longa duração».

Em suma, apesar de terem existido algumas alterações aos mais diversos níveis, as mulheres continuam associadas às tarefas domésticas e ao lar, acabando por haver uma sobrecarga no seu dia-a-dia com o elevado número de tarefas que desempenham, uma vez que, a nível monetário, não existe uma remuneração justa, para além de que muitas dessas tarefas ainda não são consideradas como um trabalho.

1.3 - A importância do feminismo no estudo da violência de género

«Segundo a teoria feminista, não existirá esfera ou nível da vida humana que não seja suscetível de uma análise de género» (Simões 2007).

As primeiras manifestações massivas do feminismo surgiram no século XIX e início do século XX. Tinham em vista a luta pelo voto e acesso ao espaço público por parte das mulheres, assumindo a igualdade de direitos como uma das questões centrais.

Como verificámos inicialmente, o feminismo é composto por diversas correntes, de acordo com o contexto social e político em que as mesmas se inserem (Tavares: 2015). Dessas mesmas correntes destaca-se a corrente radical, que considera o patriarcado como um sistema de opressão das mulheres devido à sobrevalorização do masculino, a corrente socialista, que contrariamente à anterior defende que é a exploração laboral que torna as mulheres vulneráveis à opressão e discriminação, e a corrente liberal e institucional, que institucionalizou e procurou estabelecer igualdade de género sobretudo na política, uma vez que o feminismo liberal procurava instituir direitos através de medidas legislativas, e o institucional procurava com o estabelecimento das leis e direitos das mulheres, para que as mulheres alcançassem sucesso num mundo até então restrito apenas ao género masculino (Tavares 2015).

Para um melhor entendimento da violência de género, é necessário entender o género como parte das relações sociais, como defendem José Kronbauer e Stela Meneghel (2005), definindo o género como «um conceito cultural vinculado à forma como a sociedade constrói as diferenças sexuais, atribuindo *status* diferente a homens e mulheres, refere-se à construção social de sexo, ou seja, a palavra sexo designa apenas a caracterização anátomo-fisiológica das pessoas, enquanto o género se refere à dimensão social da sexualidade humana».

Outra definição para o conceito de género proposta por Maria Toneli, Danilo Clímaco e Karla Adrião (2012), é que «o género interrelaciona-se com outras categorias diferenciadoras como as de classe e raça, ordenando a vida sociocultural e individual, de forma dinâmica e histórica», associando a si mesmo desigualdades, que neste momento se encontram no centro das preocupações mundiais em matéria de direitos humanos e de desenvolvimento.

A violência de género, como esclarecem José Kronbauer e Stela Meneghel (2005) «pode ser conceituada como qualquer ato que resulta ou possa resultar em dano físico, sexual ou psicológico à mulher inclusive ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária

da liberdade em público ou na vida privada, assim como castigos, maus tratos, pornografia, agressão sexual e incesto».

Ao longo do tempo, a violência de género ganhou uma conotação social, alterando o binómio inicial de violência e género, o que originou assim uma certa desigualdade nas relações interpessoais, como esclarece Francisca Expósito (2011), indicando que as desigualdades sociais entre homens e mulheres favorecem a violência de género, uma vez que estamos perante uma sociedade em que as relações entre homem e mulher se articulam em torno da relação entre o género e o poder.

Há toda uma preocupação em garantir a igualdade de direitos, como afirma Conceição Nogueira (2012), «a necessidade de garantir os direitos humanos das mulheres e de alterar as relações sociais de género com vista a uma maior igualdade entre homens e mulheres surge como uma questão transversal a todas as temáticas e desafios da contemporaneidade em todas as Declarações e Programas de Ação aprovados nas conferências Mundiais das Nações Unidas».

A teoria feminista aponta as estruturas de pensamento patriarcais como causa principal para a desigualdade de género, uma vez que a sobreposição do masculino ao feminino sempre foi evidente ao longo do tempo. Como vimos anteriormente, a mulher estava confinada apenas às suas tarefas domésticas e ao seu papel de mãe e esposa submissa, sem que a sua realização pessoal pudesse passar além das quatro paredes onde se encontrava inserida. O feminismo procurou não apenas a nível político, mas a todos os níveis possíveis, que a igualdade de direitos fosse afirmada, uma vez que a mulher, tal como o homem, é capaz de desempenhar os mesmos papéis e assumir o mesmo tipo de cargos. Como referem Renato do Carmo e António Costa (2015), ao longo dos séculos, foi negado às mulheres o envolvimento político, a política até muito recentemente era considerada um assunto de homens, frisando ainda, que o género produz divisões sociais, que ocorrem dentro das classes em vez de as atravessarem transversalmente.

Nos anos 60 do século XX, para além da desigualdade de género, o discurso feminista dá ênfase também à questão do poder como forma de explicar o tipo de relação social vigente entre homens e mulheres.

A violência contra as mulheres esteve desde sempre no centro das preocupações do pensamento feminista, assim como nos estudos da violência de género, o que levou à

rutura de determinados padrões, conferindo-lhe expressão pública relacionando este tipo de violência com as relações sociais de poder existentes.

Através do uso do conceito de género, o movimento feminista pretendia transformar os paradigmas da história e de outras disciplinas do conhecimento humano. Na ótica de Marlene Strey (2001), a violência de género está presente em várias áreas, como por exemplo nos meios de comunicação social -através das diversas ideias veiculadas, seja sobre o corpo seja sobre conceitos de beleza- na política, no mercado de trabalho e até mesmo no lar através das agressões, uma vez que muitos homens continuam a considerar a violência como uma forma de punir as mulheres.

No seguimento da presença da violência de género nos meios de comunicação social, como defende Marlene Strey (2001), importa ter em conta que «estudar a dimensão do género implica, por conseguinte, perceber como este se articula com o consumo dos *media*, ou seja, como se verifica, através deles, a construção diária de subjetividades femininas e masculinas, tal como a família e a escola, os média são um dos mais importantes agentes de socialização existentes» (Cerqueira, Magalhães, Cabecinhas: 2014). No seguimento desta análise, podemos deduzir que a forma como os meios de comunicação social apresentam a informação pode determinar a forma como as pessoas encaram um determinado assunto.

A crescente importância da televisão na vida social e a preocupação com o efeitos que isso acarreta, originou um desenvolvimento crescente da investigação da relação entre os media e violência, através da análise de conteúdos e do comportamento das audiências, no entanto, a mensagem veiculada pelos meios de comunicação social é assimilada pelos indivíduos tendo com base o contexto em que se inserem e a sua experiência pessoal, o que levou a algum criticismo por parte da pesquisa feminista, que considera deste modo, que «as teses que defendem uma relação causal entre a violência representada pelos media e o comportamento agressivo individual são particularmente problemáticas pela sua carga de desculpabilização do agressor» (Simões: 2007).

Estas questões relacionadas com a importância dos *media* no contexto da violência de género serão analisadas mais detalhadamente no capítulo III.

Como constatamos anteriormente, esta pluralidade de feminismos e de abordagens procuram representar a diversidade e perspectiva de diferentes mulheres

(Nogueira:2012), sendo que, esta visão plural teve o contributo do movimento feminista das mulheres negras, através da abordagem interseccional, que reúne todas as características identitárias das mulheres como forma de explicar o que leva à opressão das mulheres num determinado contexto e a forma como essas mesmas características podem influenciar a opressão da qual são alvo.

O que se pretendia era que o género fosse entendido como um conjunto de pertenças que nos levam a conhecer os motivos da opressão, e a reconhecer que nem todas as mulheres vivem da mesma forma, para além de que, a opressão nem sempre é entre homens e mulheres mas pode também acontecer entre mulheres.

Através da interseccionalidade, podemos constatar que há uma certa necessidade de reconfigurar as correntes feministas, o que vai implicar também uma abordagem mais ampla do conceito de género como forma de explicar a origem das situações de opressão, o que nos remete para um feminismo de intervenção social ou «feminismo de agência», que procura responder a questões colocadas na pós-modernidade, através da «desconstrução do sujeito mulher» (Tavares:2015).

Através de todos estes movimentos de mulheres foi definido o que conhecemos hoje como feminismo e direitos das mulheres, conseguido através da análise de realidades distintas, individuais ou coletivas, mediante o contexto em que se inserem.

Como esclarece Mary Nash (2004), «as mulheres mobilizaram-se de formas diferentes: como revolucionárias, reformadoras, feministas, trabalhadoras, sufragistas, anti colonizadoras, antirracistas, pacifistas, crentes, pensadoras e cidadãs. Sob correntes distintas do feminismo, individualista, liberal, socialista (...) renovaram as bases da ação social em função das circunstâncias, dos seus recursos e objetivos», num mundo em que existiu esta necessidade de afirmação nos diferentes papéis da vida social por forma a obter o estatuto e reconhecimento que tanto ambicionavam.

No que diz respeito à construção das relações de género, a ação das mulheres levou a alterações nas normas tradicionais de comportamento de género, assim como a uma redefinição da feminilidade e masculinidade, tendo em vista a concretização de novos estilos de vida e da solidariedade com grupos sociais, de homens e mulheres (Tavares:2015).

CAPÍTULO II

2- Violência de Género: uma problemática social e política

Uma em cada três mulheres do planeta é violada ou espancada durante a vida. Isto representa mil milhões de mulheres violadas ou espancadas. Mil milhões de filhas, mães, avós, irmãs e amigas[1].

2.1- Definindo Violência de Género

O género é uma categoria de análise usada para determinar os atributos psicológicos, culturais e simbólicos que, num determinado contexto, são associados à diferenciação sexual e às relações de poder entre os sexos.

Como refere Filomena Teixeira (2015: 3):

«Desde pequenos que somos sujeitos/as a pressões sociais para nos conformarmos a um determinado género, isto é, para nos adaptarmos e adotarmos o género que nos é socialmente atribuído. Apropriamo-nos das categorias de género porque nos permitem ser socialmente reconhecidos/as e construir uma identidade».

O género é a construção social do sexo dos indivíduos, uma vez que o sexo é apenas a caracterização genética e fisiológica dos mesmos.

A violência de género surge como uma manifestação da distribuição desigual das obrigações dos indivíduos na sociedade, que muitas das vezes não corresponde aos seus desejos, revelando-se, em muitos casos, os critérios desta classificação sexistas, classistas e racistas (Mattos, Cordeiro, Araújo, Almeida, 2015).

Os estudos da violência de género reconhecem que existem desigualdades entre homens e mulheres, mas não procuram no determinismo biológico a explicação para essas mesmas desigualdades. Antes, a explicação reside na forma como se baseiam as relações entre homens e mulheres face à distribuição de poder e que permite entender as relações entre homens e mulheres nos mais diversos campos da sociedade.

Tal como vimos no capítulo anterior, há uma distribuição desigual de poder que perdura dos regimes patriarcais, onde é evidente a desigualdade entre homens e mulheres, que, como refere Aurélia Borsato (2015: 178), leva a uma tendência para a «desvalorização das mulheres e a sua subordinação aos homens».

A desigualdade tem raízes profundas que incluem o facto de as mulheres terem sido, durante muito tempo, associadas apenas ao espaço privado, definidas pelo seu papel de mãe, esposa e filha, e pertencentes a um âmbito longe da esfera pública, onde predominavam princípios universalistas do mercado (Oliveira, Traesel, 2008: 151). As

mulheres foram desde sempre vistas como seres delicados, sensíveis, frágeis e submissos, papéis derivados do modelo de família patriarcal (Silva, Filho, Sousa, 2016: 55), onde existiam acentuadas desigualdades de direitos e de poder. Nesse modelo, o sexo masculino era considerado superior ao sexo feminino, sendo o homem seria dotado de capacidades superiores de raciocínio que lhe permitia exercer funções laborais fora de casa e ser dotado dos mais diversos direitos no seio da sociedade. Simultaneamente, havia todo um conjunto de práticas diárias que conferiam à mulher um lugar no lar, sendo que a sua realização máxima dependia do bom desempenho do seu papel de mãe e esposa. Durante muito tempo, a maternidade foi usada como argumento para manter as mulheres afastadas de várias atividades sociais, e até mesmo o direito ao voto (Blay, 2015:51). Apesar das muitas transformações que têm ocorrido nas relações de género e na organização da família, as antigas raízes patriarcais permanecem em muitas circunstâncias.

Esta disparidade no entendimento dos papéis de mulheres e homens acentua significativamente a desigualdade entre os sexos (Borsato, 2015:181). Para o homem, o trabalho constitui-se como o caminho para ser reconhecido, assim como para cumprir os seus deveres e obrigações com vista à formação da sua identidade masculina, que inclui proteger e cuidar da família (Mattos, Cordeiro, Araújo, Almeida, 2015).

Mesmo atualmente, apesar das conquistas conseguidas pelas mulheres no trabalho, continuam a existir diferenças significativas tanto a nível dos cargos desempenhados, como também dos salários, sendo os melhores na maioria dos casos atribuídos a homens. Para além disto, as mulheres conciliam a vida familiar com a vida profissional, não recebendo, na maioria dos casos, auxílio por parte dos maridos no âmbito doméstico, o que dificulta a sua trajetória profissional (Blay, 2015: 53).

A violência contra as mulheres constitui-se como um fenómeno social constante, pluriforme e estruturado por facetas psicológicas, morais e físicas. Os seus pressupostos residem em formas de estabelecer uma relação de submissão ou poder, implicando sempre situações de medo, isolamento, dependência e intimidação para a mulher, sendo esta violência demonstrada de várias formas, inclusive de afeto, levando a que as vítimas se acomodem (Carneiro, Carvalho 2016: 4). Na sua base está igualmente a ideia

de que a mulher é um ser inferior ao homem, um ser diferente, que tem menos valor e, por isso, o homem tende a considerar que consegue controlar através do uso da força e também da agressão moral.

A violência de género manifesta-se de várias formas, variando consoante o contexto em que se insere e do tipo de relacionamento, tendo como exemplos mais comuns o assédio sexual no trabalho ou na escola, a classe social, o tráfico de mulheres, as crenças religiosas e a violência doméstica (Borsato, 2015:158). No entanto, é considerada como uma ação violenta, toda aquela que acarreta o uso da força real ou simbólica, por parte de alguém, com o propósito de submeter o corpo e a mente à vontade e liberdade de outrem. (Bandeira, 2014:458).

A preocupação com a violência de género surgiu através das reivindicações de valores feministas, que visavam alterações no modelo legal, social e jurídico, visando o fim da violência contra as mulheres, através da sua intervenção no modelo de família patriarcal vigente e mediante políticas públicas que combatessem esse tipo de violência (Bandeira, 2014).

Os estudos sobre a violência de género, sobretudo a dirigida à mulher, constituem um campo teórico-metodológico fundado a partir das reivindicações do movimento feminista, tal como salientam Moisés Martins e Carlos Carvalho (2016:129):

«Coube aos estudos feministas, na esteira das contestações políticas do domínio masculino e dos esforços analíticos, a definição mais precisa de entornos teóricos da noção de género e do seu papel opressor e, simultaneamente, o fato de o conceito adquirir, em contraposição às perspetivas de sexo e sexualidade, matriz fortemente política».

Através da perspetiva de género é possível entender o fato da violência contra as mulheres emergir da questão da alteridade, motivo que difere em outros tipos de violência, ou seja, este tipo de violência não se refere a atitudes e pensamentos de aniquilamento do outro; pelo contrário, este tipo de violência ocorre motivada pelas desigualdades baseadas na condição de sexo, a qual começa no universo familiar, onde as relações de género se constituem como modelo de relações hierárquicas.

A expressão “violência de gênero” pode ter diversos significados e inclui as noções de violência contra a mulher, violência doméstica ou violência conjugal. Esta violência baseada em relações de proximidade, motivada por relações de gênero, deve-se na maioria dos casos ao sentimento de posse da mulher pelo homem (Martins, Carvalho, 2016:132).

A centralidade das ações violentas incide sobre a mulher, sejam estas violências físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais ou morais, tanto no âmbito privado-familiar como nos espaços públicos e de trabalho. As preocupações com a questão da violência sobre as mulheres não implicam adotar um olhar vitimado em relação à mulher, mas sim destacar que a expressiva concentração deste tipo de violência ocorre historicamente sobre os corpos femininos e que as representações violentas existem devido às desiguais relações de poder (Bandeira,2014:451).

Aurélia Borsato (2015:178) afirma que os estudos feministas sobre a violência de gênero consideram, em especial, o patriarcado como um dos pilares da violência contra a mulher, implicando esta dominação simbólica masculina. O patriarcado resume a existência das mulheres ao seu papel de esposa, mãe, filha, cuidadora, fiel e dedicada à família e aos afazeres do lar. Mas, para esta autora, a defesa dos direitos das mulheres é também uma obrigação do estado, uma vez que é uma condição essencial para a plena cidadania de todos, através do respeito dos direitos humanos. Nesse sentido, Aurélia Borsato afirma ser necessária uma nova análise à legislação de modo a conseguir mudanças que confirmem às mulheres uma vida livre de episódios de violência. Fundamental para isso é também a consciencialização de que o respeito pelos direitos humanos é essencial no exercício da cidadania com vista à resolução dos mais diversos conflitos.

A violência de gênero sempre existiu. Não é um fenómeno novo, mas não era divulgado como é atualmente uma vez que ficava apenas limitado à esfera privada. É o caso da violência doméstica, que começou a ser mais divulgada, levando ao começo de uma nova preocupação para com as mulheres que sofrem este e outros tipos de violência. Esta preocupação tem por base a necessidade de reconhecer os direitos das mulheres e

o apoio necessário a ser prestado em situações que não podem ser encaradas como naturais e circunscritas à esfera privada, uma vez que:

«A naturalização do poder do masculino sobre o corpo e as escolhas da mulher, fruto dos estereótipos culturais, tem servido para legitimar a prática da violência doméstica. Assim, reconhecer e aceitar, sem reflexões nem críticas, as atitudes autoritárias do homem (...) constitui estímulo à perpetuação da violência» (Acosta, Gomes, Fonseca, Calcagno, 2015: 123)

A violência contra as mulheres em ambiente doméstico possui uma série de características específicas que a diferenciam de outros tipos de agressão e abuso. Dentro dessas características, pode-se incluir o espaço em que ela ocorre, os sujeitos envolvidos, e o conjunto de fatores psicológicos que estão em questão e que contribuem para a complexidade do problema, podendo obscurecer o seu significado e percepção (Borsato, 186:215).

Este tipo de violência coloca em questão a família como uma instituição social que oferece segurança, proteção e carinho, bem como os papéis e funções tradicionalmente atribuídos a cada um dos seus membros. Isso revela um caráter paradoxal, uma vez que a maior parte das famílias está organizada em torno do poder do membro do sexo masculino. A base familiar é estruturada, portanto, em fortes laços de dominação e relações de poder desiguais, que evidentemente afeta as mulheres de várias formas.

2.2- Espaço público vs. Espaço privado

A violência de gênero traduz os vários processos da organização da sociedade mas, tratando-se também de um processo de dominação do masculino sobre o feminino, na sua base está em causa a dualidade do que se passa na família (âmbito do privado) e aquilo que se passa no domínio do espaço público. Recordamos as palavras de Sofia Aboim (2016:107), para quem a desigualdade só pode ser combatida pela interferência do público e do político na esfera privada, dando prioridade ao indivíduo, uma vez que «através da conquista da cidadania e do abandono de uma condição associada à natureza, à reprodução e à maternidade, as mulheres têm adquirido maiores direitos».

E tem sido, precisamente, na rotura dessa dualidade entre o público e o privado que os movimentos feministas têm procurado atuar. Como refere ainda Sofia Aboim (2012:106):

«Uma das grandes mais-valias que podemos atribuir ao feminismo foi a de, em certo sentido, decompor a própria distinção entre público e privado, destruindo a categoria de privado como realidade antologicamente anterior ao público (...) Os ideais de família, e da intimidade nela vivida, como refúgio contra a esfera pública são também negados, pois é muitas das vezes na esfera privada que são vividas algumas duras formas de opressão».

O papel atribuído à mulher na vida conjugal é, muitas vezes, baseado na submissão, dependência e aceitação da autoridade indiscutível do homem e de uma série de normas e padrões de comportamento que limitam o desenvolvimento das mulheres.

A divisão público e privado acentuou a distância entre homens e mulheres, atribuindo a ambos determinados espaços e funções, nomeadamente o homem associado ao espaço público (serviços, indústria) e a mulher confinada ao espaço privado (maternidade, tarefas domésticas).

Ainda que este problema seja ancestral, foi apenas no início da década de 1980 que, através das diversas manifestações e campanhas organizadas pelo movimento feminista, que a violência no espaço doméstico ganhou visibilidade, através de «reivindicações por políticas públicas de segurança e justiça, por meio das quais as mulheres se rebelavam contra a impunidade dos assassinatos praticados, geralmente, por companheiros ou ex-companheiros (...) desencadeando grandes avanços no que se refere à prevenção e ao combate dessa modalidade de violência» (Acosta, Gomes, Fonseca, Calcagno, 2015:122).

O movimento feminista tinha como principal desígnio a igualdade de homens e mulheres em todos os campos da vida social, uma vez que, para o movimento, a desigualdade de género se deve às diferentes posições que homens e mulheres ocupam na sociedade. Nos anos 60, o movimento feminista tinha como *slogan* «o pessoal é político», tendo como pretensão integrar no campo da atividade política assuntos de âmbito pessoal, como é o caso da violência doméstica contra as mulheres, uma vez que

as circunstâncias pessoais são indissociáveis do contexto político, sendo ambos domínios interrelacionados (Simões: 2007).

De notar no entanto, que a consciencialização do problema também foi possível graças à maior inserção das mulheres no mundo do trabalho, às alterações ao nível da organização social e ao desenvolvimento tecnológico que já se fazia sentir desde os anos 60, o que iria levar a uma reorganização do mundo doméstico e do modelo familiar (Cortizo, Goyeneche, 2010: 103).

Durante muito tempo os atos de violência sobre as mulheres foram invisíveis, uma vez que se encontravam confinados à esfera privada, e apenas quando surgiu uma nova conceção de vida social e da família, assim como uma evolução na compreensão do conceito de género – este deixou de estar ligado a características biológicas e começou a ter em conta os fatores culturais - é que este tipo de acontecimentos foram trazidos para a esfera pública (Cortizo, Goyeneche, 2010:103).

Nas palavras de Marlene Strey, Sónia Cabeda e Denise Prehn (2004), «a mulher caracterizada como natureza, emoção, amor, intuição é destinado ao espaço privado; ao masculino- cultura, política, razão, justiça, poder, o público», o que vai acentuar consideravelmente a desigualdade que existe entre homens e mulheres». Um homem no espaço público era detentor de um certo estatuto, considerado importante e detentor de poder, mas a mulher no espaço público poderia não ser tão bem vista pela sociedade, pois era considerada como ausente de poder, uma mulher sem dignidade, o que daria forma à expressão «mulher pública».

Este cenário foi sendo alterado e, na primeira década do século XXI, com as mudanças ocorridas na ordem tradicional de género e com as conquistas de maiores posições no espaço público por parte das mulheres houve melhorias significativas no estatuto das mulheres.

Apesar destes avanços, os conflitos interpessoais e as violências que deles decorrem são ainda considerados pertencentes à singularidade dos indivíduos, sendo que a denúncia destes tipos de violência - considerada uma forma de quebrar o imperativo moral que separa a esfera pública da esfera privada -, é ainda difícil, dada a tendência sexista para privatizar este tipo de violência (Bandeira,2014: 467). Essa privatização traduz-se

popularmente na noção que ainda circula de que «entre marido e mulher ninguém mete a colher».

No contexto em que as relações interpessoais de convivência em ambiente familiar se transformam no local propício para a instalação da violência, ela pode ser usada como um instrumento funcional de poder para reforçar a autoridade e supremacia masculina (Borsato, 187:2015). Na verdade, se como vimos, temos na sua base a inserção diferenciada de homens e mulheres na estrutura familiar e social e a manutenção de estruturas de poder patriarcal, ao mesmo tempo revela-se um outro tipo aspeto: gerada na intimidade amorosa, a violência de género é também um controlo sobre os corpos, sobre a sexualidade e as mentes das mulheres, No conceito de violência de género incluem-se não apenas os danos físicos, mas também a violência moral, e a agressão emocional, que acaba por ser a premissa para todos os tipos de violência de género, podendo ocorrer sem ofensa verbal explicita, através de gestos atitudes ou olhares produzindo, por exemplo, intimidação, humilhação e ridicularização (Bandeira, 459: 2014)

Este tipo de violência simbólica contra as mulheres não deve ser minimizada, assim como tantas outras práticas violentas de convivência familiar também não devem ser consideradas menos graves, uma vez que instituem uma violação dos direitos humanos das mulheres.

Apesar dos progressos legislativos, as mulheres ainda continuam restritas no exercício dos seus direitos devido à resistência ideológica que perpetua a discriminação passada e que, portanto, impede a afirmação dos direitos existentes hoje. A violência de género reforça e reproduz a subordinação das mulheres aos homens, inibindo as mulheres de desempenhar um papel na tomada de decisões dentro da família, no trabalho e nas esferas política, económica e social, influenciando, portanto diretamente a sua participação em atividades publicas e impedindo o exercício da sua cidadania (Borsato 2015: 189). A maior parte das agressões sofridas pelas mulheres é decorrente de conflitos interpessoais, o que acaba por merecer pouca atenção da generalidade da sociedade e a sua exposição causa embaraço às próprias mulheres que a sofrem. (Bandeira 2014; 460).

Na verdade, o que todo este quadro mostra é que é necessário progredir e isso passa pela necessidade de mais informação e mais instrução para fazer chegar a mensagem sobre os danos a mais mulheres sobre os danos que elas injustamente sofrem, realizando um trabalho de maior consciencialização sobre os seus direitos formais e promovendo a aplicação prática desses direitos no dia-a-dia.

A ignorância contribui para a discriminação de género e para a violação dos direitos. O caminho para solucionar o problema da discriminação e da violência de género é, na verdade, o empoderamento das mulheres, o que só se consegue se houver envolvimento de todos os elementos de socialização, como a família, a sociedade, as instituições e o próprio governo (Borsato, 2015: 188).

As mulheres que permanecem neste tipo de violência geralmente fazem-no com medo de represálias, de perder a guarda dos filhos, devido também a situações de carácter económico pois há dependência do homem em muitos casos, e sobretudo, com receio do que a sociedade possa pensar, de notar que foi referido anteriormente que estamos ainda hoje perante uma sociedade machista e ingrata para com as mulheres, deste modo, é necessário que as políticas estejam «em sintonia com as necessidades reais das mulheres para que medidas protetivas sejam eficazes não só para coibir mas para transformar o “ser homem” e o “ser mulher”» (Carneiro, Carvalho, 2016:3).

Para que estas situações sejam enfrentadas do ponto de vista legal, é necessário que sejam antes compreendidas, uma vez que são desigualdades presentes no contexto social e que se prolongam ao longo dos séculos, apesar de existirem alguns avanços que tem sido possível produzir (Carneiro, Carvalho, 2016:5).

No que toca à persistência do problema, recordamos, com Sofia Aboim (2012), que «estamos hoje longe da colagem linear entre homens e espaço público, mulheres e espaço privado. No mundo Ocidental, o sistema patriarcal, que o ideal de família burguesa tão bem reproduzia, não tem cessado de sofrer reveses, à medida que mulheres e homens derrubam fronteiras e alcançam conquistas em espaços que antes, pelo menos idealmente, lhes pareciam vedados». No entanto, importa sublinhar a ideia de que a violência contra as mulheres continua a estar presente nos nossos dias, muitas das vezes motivada pelo sentimento de posse e de dominação masculina. As diversas

formas de violência corrompem todo um conjunto de direitos que, acima de tudo ferem os direitos humanos, implicando «a necessidade de uma rede coesa, com abordagem multidisciplinar e com profissionais capacitados para identificar a situação de violência, orientar e intervir efetivamente no processo, sendo para isso necessário romper as barreiras culturais e os pré-julgamentos frente ao acolhimento e assistência às vítimas» (Acosta, Gomes, Fonseca, Gomes:2015:126).

Independentemente da forma de manifestação, as mulheres são as que mais sofrem com a violência de gênero, que é um fenómeno social, e sobretudo histórico, que está relacionado também com as condições socioeconómicas, tendo raízes nas relações interpessoais, que têm um grande peso sobre o bem-estar das mulheres e das suas relações de proximidade.

Podemos resumir o acima explicado, dizendo que por violência contra as mulheres se entende todo o ato que cause dor, sofrimento físico ou psicológico e até mesmo a morte das mulheres, tanto na esfera pública como na esfera privada, tendo um impacto negativo na qualidade de vida das vítimas, tanto a nível económico e social, como na saúde, o que leva a que seja considerada um problema de saúde pública, apesar de, por vezes, ser silenciada pelas vítimas (Acosta, Gomes, Fonseca, Calcagno, 2015).

Como verificámos anteriormente, a violência de gênero pode manifestar-se de vários modos, que podem estar sobrepostos, tendo a sua predominância na família sobre a forma de violência doméstica, que é o tipo de violência mais comum na esfera privada. No espaço público as mulheres também sofrem de violência como por exemplo a violência no local de trabalho (Oliveira, Fonseca, 2014), sendo em ambos os casos consequência da hegemonia e do poder masculino.

Nas palavras de Normélia Diniz, Maria Santos e Regina Lopes (2007:5), «as marcas que cada um carrega, muitas das vezes de forma explícita ou subtil, postas em confronto com aquelas dos demais indivíduos, levam a reviver, de forma dolorosa, as situações de violência, trazendo consequências danosas no âmbito pessoal e familiar». Além disso, o problema como vimos, é também considerado um problema de saúde pública.

Concluimos, então, que todo o ato de agressão cometido contra a mulher tem alguma característica que o identifica como violência de gênero, tendo o Estado o dever de

proteger e defender os direitos das mulheres, uma vez que o respeito pelos direitos humanos é condição essencial para o desenvolvimento de qualquer nação e também da cidadania (Borsato, 2015: 178).

Para compreendermos o alcance desta dimensão de cidadania e da sua importância para o desenvolvimento de uma sociedade mais equilibrada e justa em termos de género, analisamos, em seguida, a ligação entre a questão da violência e os Direitos Humanos e a forma como esta questão tem sido tratada, ao nível das políticas, em Portugal.

2.3- A violência de género como preocupação pública e dos Direitos Humanos

À medida que o processo de modernização das sociedades e das relações sociais se foram modernizando, e à medida que nos aproximávamos do século XXI foram ocorrendo mudanças que alteraram as relações de poder e ampliaram as expectativas em relação à condição de sujeito, aos direitos individuais e às possibilidades de realização individual. Isso gerou uma maior presença das mulheres nos espaços públicos, como em esferas de poder. (Bandeira, 2014).

Simultaneamente, nos últimos anos houve uma evolução em torno dos Direitos Humanos, que gerou uma maior consciencialização da necessidade de ter em conta as características de cada indivíduo como o sexo e idade, tendo como objetivo uma universalização dos indivíduos e dos direitos tendo por base o pluralismo e o respeito das diferenças (Borsato,2015:179). Vejamos alguns aspetos desta evolução.

Em 1948 foi aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, um texto jurídico que visa a necessidade de cada cidadã/o (tendo em conta características como o sexo do indivíduo, a idade, a etnia todas as outras características que o/a definem) ter uma vida digna, através do respeito da diversidade, da diferença, com uma base universal. No entanto, era claro que para as mulheres ainda não estavam criadas as bases para a sua inclusão nessa universalidade de direitos humanos, pelo que a 18 de Dezembro de 1979, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Convenção Sobre a Eliminação de

Todas as Formas de Discriminação contra as mulheres, que viria a entrar em vigor em 1981, documento esse que viria a incorporar as mulheres nos direitos humanos.

Criadas essas bases, era, no entanto, necessário, promover o seu enraizamento nas mentalidades e na sua implementação. Assim, em 1993, foram realizadas uma série de atividades para promover o respeito pelos direitos humanos das mulheres, quem se intensificaram com os preparativos da Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Direitos Humanos em Viena. Aí, o movimento de mulheres propôs que a Declaração Universal dos Direitos Humanos incluísse referências específicas à violência baseada no gênero e, a 1 de Dezembro deste ano, foi aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a Declaração para a Eliminação da Violência contra as Mulheres (Gradim, Carvalho, 2012:148).

Estes documentos têm por base ideias fundamentais que importa rever.

Em primeiro lugar, a ideia de que os direitos humanos são indivisíveis, de modo que se torna impossível reconhecer ou defender somente alguns desses direitos, deixando outros de fora. Nesse sentido, os direitos das mulheres devem ser respeitados da mesma forma e com a mesma atenção que os direitos dos homens e, assim sendo, uma abordagem integrada dos direitos humanos é o único caminho para garantir o respeito por todas as pessoas (Borsato, 190:2015).

Outra ideia fundamental é que os direitos das mulheres como direitos humanos são de fato essenciais para o crescimento social e bem-estar de qualquer sociedade e que a desigualdade de gênero, discriminação e violência são um anátema para a existência humana. Conscientes da natureza das relações sociais violentas, que encontramos no quotidiano, torna-se fundamental erradicar estas práticas violentas, que causam dor e sofrimento físicos e emocionais, sendo impedimento ao usufruto de uma vida plena.

«A violência contra as mulheres constitui uma violação dos direitos humanos, que pode revestir-se de diversas formas, tanto físicas como psíquicas. Nesse sentido, deverão ser consideradas igualmente como formas de violência, embora com características próprias, o tráfico de seres humanos, a prostituição, a pornografia e o assédio sexual. A mutilação genital feminina é outra forma de violência, constituindo uma clara violação dos direitos humanos, uma vez que afeta o direito à integridade física, mental, sexual e reprodutiva» (Gradim, Carvalho, 2012:145).

As resoluções que vimos acima por outro lado, salientam a importância de garantir que as mulheres sejam capazes de desfrutar do mais elevado nível de saúde física e mental ao longo da vida e, para isso, deve-se não só garantir uma vida livre de violência, como também reconhecer o seu direito a cuidados de saúde acessíveis e adequados, incluindo serviços de planeamento (Borsato, 2015:185).

O progresso conseguido com desenvolvimento destas resoluções internacionais pode ser entendido a dois níveis: por um lado, elas significaram a divulgação de informação sobre a violência contra as mulheres e sobre violações dos seus direitos humanos; por outro, e a consideração dos seus interesses e um esforço acrescido em instrumentos das Nações Unidas para a proteção e promoção de direitos humanos.

Reconhecida então como um fenómeno de dimensão internacional, esta violência contra as mulheres coloca em causa o princípio da igualdade e do respeito para a concretização da paz mundial.

No caso da República Portuguesa, está estabelecido o princípio de que todos/as os/as cidadãos/ãs têm a mesma dignidade social e que tanto homens como mulheres devem participar de forma direta e ativa na vida política, devendo a lei promover a igualdade no exercício de direitos cívicos e políticos, impedindo a discriminação em função do sexo. Por outras palavras:

«(...) estabelece que todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei e que ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual» (Gradim, Carvalho, 2012:9).

Para além dos organismos internacionais, também os organismos especificamente europeus têm demonstrado preocupação e capacidade de produzir políticas no sentido de tentar eliminar todas as formas de violência contra as mulheres.

Enquanto membro da União Europeia, Portugal foi o primeiro país a ratificar, em 5 de Fevereiro de 2013, a Convenção de Istambul, ou, mais concretamente, a Convenção do

Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica^[2]. Esta Convenção assenta no reconhecimento de que

“a violência contra as mulheres é uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens que levou à dominação e discriminação das mulheres pelos homens, privando assim as mulheres do seu pleno progresso [e que] a natureza estrutural da violência contra as mulheres é baseada no género, e que a violência contra as mulheres é um dos mecanismos sociais cruciais através dos quais as mulheres são mantidas numa posição de subordinação em relação aos homens”.

Para além disso, os Estados-membros do Conselho da Europa e os outros signatários da referida Convenção reconhecem “com uma profunda preocupação” que

“mulheres e raparigas estão muitas vezes expostas a formas graves de violência, tais como a violência doméstica, o assédio sexual, a violação, o casamento forçado, os chamados «crimes de honra» e a mutilação genital, que constituem uma violação grave dos direitos humanos das mulheres e raparigas e um obstáculo grande à realização da igualdade entre as mulheres e os homens”.

Os compromissos que Portugal assumiu com a sua adesão a esta convenção traduziu-se, nomeadamente no V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017^[3]. De notar que a designação deste Plano marca também uma alteração importante nas conceções que se foram tendo do âmbito do problema, na medida em que alarga a questão da Violência Doméstica à Violência de Género, entendida esta nos moldes em que a temos vindo a descrever e passando a incluir, por exemplo, aspetos como a mutilação genital feminina e as agressões sexuais. O V PNPCVDG

procura, assim, delinear estratégias no sentido da proteção das vítimas, da intervenção junto de agressores(as), do aprofundamento do conhecimento dos fenómenos associados, da prevenção dos mesmos, da qualificação dos(as) profissionais envolvidos(as) e do reforço da rede de estruturas de apoio e de atendimento às vítimas existente no país^[4].

Desse modo, o Conselho da Europa e os seus 47 Estados-membros assumem, através desta Convenção, o objetivo de se “criar uma Europa livre de violência contra as mulheres e de violência doméstica”.

Mais genericamente, podemos ainda referir o facto de, em Portugal, a violência doméstica ser um crime público, o que significa que, para que se possa abrir um procedimento criminal em torno de atos desta natureza, não é necessária a apresentação de uma queixa, formal ou informal, por parte da vítima, sendo apenas necessário haver uma denúncia ou o conhecimento do crime, para que o Ministério Público promova o processo.

2.4- A violência contra as mulheres em Portugal

Como refere João Gonçalves (2015:13) «a violência doméstica apesar de ser um fenómeno transversal a todas as sociedades, é definido de diferentes formas tendo em conta questões culturais».

O femicídio, uma das mais severas manifestações de violência de género na intimidade (Neves, Gomes, Martins, 2016:78), é um «termo proposto por Diana Russell na década de 1970 que invoca o assassinato misógino com base em motivações de ódio de género (...). O femicídio é, assim, o homicídio de mulheres que ocorre em função da sua pertença de género». Este tipo de violência decorre das assimetrias de género que desde sempre caracterizaram as relações entre homens e mulheres, sobretudo no domínio da família, como forma de reforçar a subalternização das mulheres.

Como sustentam Sofia Neves, Sílvia Gomes e Dircelena Martins (2015:78), tendo por base um estudo realizado em 66 países, existem cerca de 66 000 casos de pessoas vítimas deste crime, onde as mulheres são mais visadas que os homens.

Como já referimos, e como indica também João Gonçalves (2015:6), sempre existiu violência e a violência doméstica em específico não é um problema atual, mas, passou a existir uma maior divulgação da mesma, que resulta de uma crescente intervenção das

mulheres no contexto cultural e também da intervenção do Estado na prevenção, divulgação e punição deste crime.

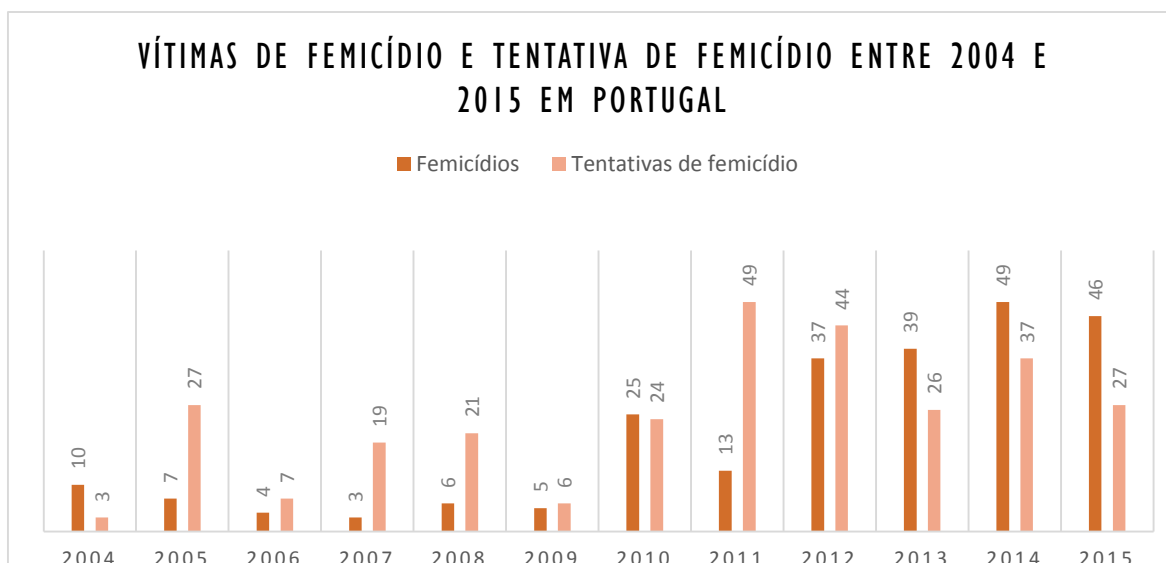
No caso português, foi apenas em 1982 que se começou a criminalizar a violência contra as mulheres exercida no seio da família, sendo este um processo lento devido ao período de quarenta e oito anos de ditadura, e ao feminismo fragilizado pelo contexto político e social (Duarte, 2011:2).

Isabel Dias (2010:1) refere que a violência doméstica em Portugal tomou a dimensão de problema social devido a diversos fatores, nomeadamente a uma maior sensibilidade e intolerância face a comportamentos violentos, dado que algumas ONG têm vindo a conferir maior visibilidade a estes acontecimentos através de estratégias de apoio; também à crescente atenção dada pelos meios de comunicação social a este fenómeno, indo de encontro à necessidade de uma maior sensibilização pública para este problema, e também ao nível dos serviços sociais de apoio e proteção à vítima observa-se uma nova atitude, decorrente de uma formação mais adequada dos seus intervenientes.

Segundo o último relatório anual do OMA^[5], em 2015 existiu uma diminuição do número de femicídios, contrariamente ao que acontecia no ano de 2014, o que não significa que o crime esteja a decrescer ou a aumentar, mas sim que existem ciclos e contraciclos no que diz respeito a este tipo de violência.

Entre 2004 e 2015, foram vítimas de assassinato 154 mulheres e de tentativa de homicídio 252, como podemos verificar no gráfico abaixo.

GRÁFICO nr.1



Fonte: Relatório Anual do OMA

Durante muito tempo existiu uma tendência para negligenciar a existência de casos de violência doméstica, que era encarada como algo natural e encarado com tolerância no seio da família. Atualmente existe uma maior preocupação com estas situações, o que leva a que sejam objeto de várias políticas dirigidas à prevenção dessa violência, à sua criminalização e também no apoio às vítimas (Duarte, 2011:1), o que explica esta oscilação correspondente à violência contra as mulheres, ao longo dos anos.

Mediante análise da informação presente no RASI, no que diz respeito à idade, podemos constatar que a maioria das vítimas tem entre 25 e 54 anos, o que também se verifica no caso dos agressores.

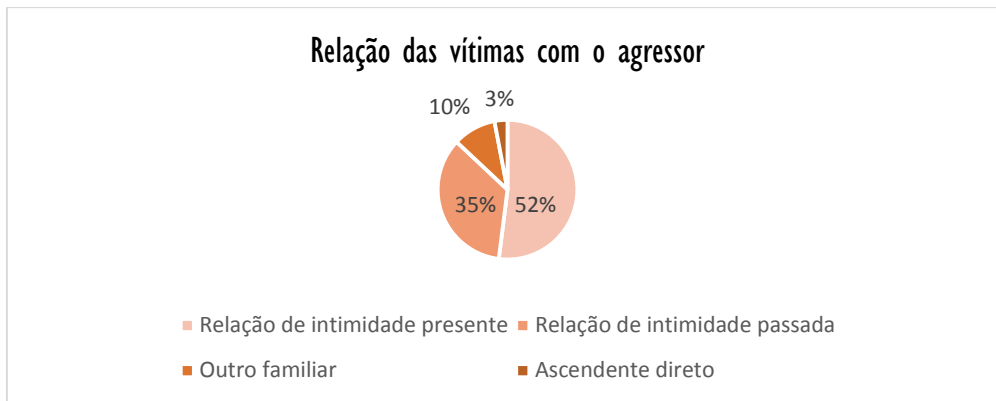
QUADRO nº. 1

	Entre 25 e 54 anos	Menos de 25 anos	Mais de 54 anos
Vítima	67%	15%	18%
Agressor	74%	9%	17%

Fonte: Relatório anual do OMA

O relatório de 2015 (e o último disponível) contém também informação de que 87% das mulheres foram assassinadas por homens com quem mantinham ou tinham mantido relações de intimidade, sendo que destas, 35% já não mantinham qualquer relação de intimidade no momento, os restantes 10% correspondem a outro familiar, e 3% eram ascendentes diretos.

GRÁFICO nr.2

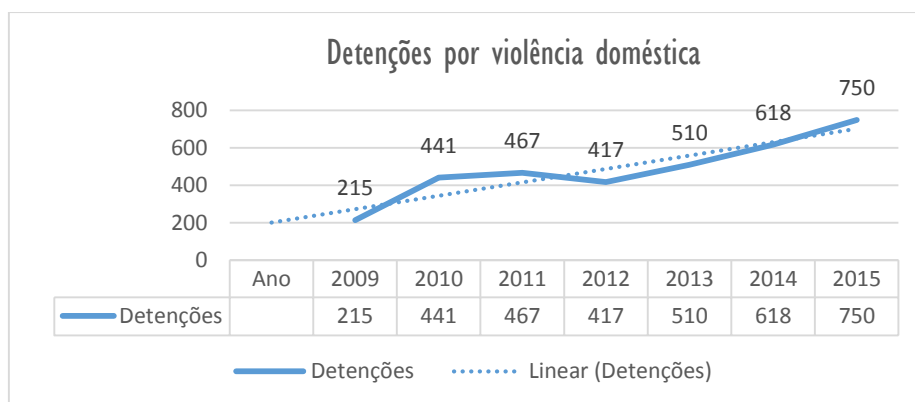


Fonte: Relatório Anual do OMA

Como se pode constatar pelo gráfico anterior, 52% das vítimas são mulheres que se encontram numa relação presente. A importância atribuída à família ao longo do tempo leva-nos a pensá-la como um lugar de afetos e de expressividade, sendo esta idealização em parte responsável por muitas vezes ser negligenciada a gravidade da violência doméstica (Dias,2010: 1). Qualquer pessoa pode ser vítima de violência doméstica, «na medida em que pode acontecer em qualquer tipo de relação, independentemente da idade, sexo, condição económica ou estatuto social (Gonçalves,2015: 7).

No que diz respeito às detenções, segundo os dados presentes no RASI[6] de 2015, podemos constatar que existiu um aumento em 2015 comparado com os anos anteriores:

GRÁFICO nº.3



Fonte: Relatório Anual do OMA

Segundo o Relatório Anual de Segurança Interna, em 2015 (último disponível), existiram 26.595 ocorrências de violência doméstica registadas pela GNR e PSP, onde 84,6% das vítimas são do sexo feminino e 86,9% dos denunciados do sexo masculino. Tendo por base o relatório, constatamos que existem alguns distritos onde se registaram mais ocorrências:

QUADRO nº. 11

Distrito	Número de ocorrências em 2015
Lisboa	5.907
Setúbal	2.285
Aveiro	1.766
Braga	1.729

Fonte: RASI 2015

A investigadora Madalena Duarte (2011: 2) salienta que Portugal fez um esforço significativo no que diz respeito a este tipo de violência, sobretudo após a revolução de 1974, e que se viria a acentuar com a Constituição de 1976, esforço esse que se refletiu nas alterações legais que ocorreram posteriormente.

A nível da legislação nacional, começamos a análise tendo por base a Constituição da República Portuguesa^[7], e o artigo 13º- Princípio da Igualdade, que prevê 1º que todos os cidadãos têm a mesma dignidade e são iguais perante a lei; e em 2º que ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas e ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

Como refere o artigo 152º do Código Penal, considera-se violência doméstica quem de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações de liberdade e ofensas sexuais a cônjuge ou ex-cônjuge; a pessoa de outro ou do mesmo sexo, com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos conjugues, ainda que sem coabitação; o progenitor de descendente comum em 1º grau, ou pessoa particularmente indefesa,

nomeadamente em razão de idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite.

O crime de violência doméstica

«está enquadrado nos crimes contra a integridade física, tendo uma natureza pública desde as alterações ao Código Penal introduzidas com a lei 59/2007, publicada em Diário da República, em 4 de Setembro de 2007. Esta alteração veio permitir que o procedimento criminal não fique dependente de queixa, ou seja, será suficiente uma denúncia ou conhecimento do crime para que o Ministério Público promova processo» (Gonçalves,2015:14).

No que diz respeito à lei 112/2009, de 16 de Setembro, ela estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica e à proteção e à assistência das suas vítimas, tendo para esse efeito desenvolvido várias medidas que visam desenvolver políticas de sensibilização para esta problemática em diversas áreas, bem como proteção e apoio à vítima em contexto de saúde, social, económico e liberal. Com a presente lei introduziu-se o Estatuto da Vítima, o qual é atribuído pelas Autoridades Judiciárias ou pelos OPC competentes, aquando da apresentação de denúncia da prática do crime de violência doméstica. Ainda no seguimento desta lei, Madalena Duarte (2012:67) salienta que

«foi na sequência da mesma que se iniciou uma experiência piloto do Programa de Vigilância Eletrónica para Agressores Domésticos, o que acaba por ser um bom indicador de uma possível mudança no paradigma de aplicação destas medidas e da avaliação da gravidade destes casos e do potencial de risco que apresentam para as vítimas».

Em relação à Resolução do Conselho de Ministros nº 102/2013, esta resolução veio aprovar o V Plano de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (V PPCVDG) funciona como reforço ao combate à violência doméstica, fazendo um apelo também à articulação de diversas entidades com responsabilidades nesta matéria, bem como à criação de mais medidas de prevenção e proteção da vítima. O V Plano de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, desenvolveu um conjunto de 55 medidas distribuídas em cinco áreas estratégicas: prevenir, sensibilizar e educar, proteger as vítimas e promover a sua integração; intervir junto dos agressores (as), formar e qualificar profissionais e investigar e monitorizar.

A GNR intervém na área que se refere à proteção das vítimas e promoção da sua integração. No cumprimento da sua missão, a GNR deve adotar procedimentos para combater a violência doméstica, formando o seu efetivo e criando estruturas adequadas, pois, em numerosas situações são os militares que se encontram no terreno os primeiros a ter conhecimento deste tipo de criminalidade (Gonçalves,2015:17).

Alinhado com o recomendado na Convenção de Istambul, este plano procura apelar a uma cultura de igualdade e não-violência, criando assim uma sociedade respeitadora dos direitos fundamentais. Nas palavras da jurista Ana Leonor Marciano (2015:57), a Convenção de Istambul juntamente com documentos de destaque internacional como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres, entre outros, é um documento inovador que merece especial destaque pois surge «como uma oportunidade de uma abordagem holística, de comprometimento da sociedade e do Estado na sua implementação e monitorização».

No que diz respeito à violência contra as mulheres, esta Convenção permite identificar as suas diversas formas de manifestação, alertando para a relação entre a violência doméstica com a violência física, psicológica e económica, salientando assim a necessidade de tomar uma série de medidas em defesa das vítimas deste crime, sobretudo a nível da segurança, tendo em vista a integração destas vítimas e dos filhos em casas de abrigo, uma vez que os filhos menores, em contexto de violência doméstica são também considerados com vítimas. Ao considerar a violência doméstica e a violência sexual como um crime predominantemente heterossexual em que o homem é o autor e a mulher a vítima

«faz ressaltar a necessidade de alteração legislativa ao nível do Código Penal Português a respeito de se determinar expressamente, de uma vez por todas, que o não consentimento do ato sexual é o único elemento constitutivo deste tipo legal de crime. Ressalta também deste texto legislativo a necessidade de se considerar como violência sexual os atos cometidos contra conjugue, companheiro ou ex-companheiro, namorado ou ex-namorado (...) É também de salientar a necessidade de criação de centros de atendimento para as vítimas de violação e abuso sexual» (Marciano:2015:58).

Para além destes crimes, a Convenção de Istambul defende ainda a criminalização da mutilação genital feminina, assédio sexual e perseguição, como manifestações de violência contra as mulheres.

Outra lei relevante é a lei nº 130/2015, de 4 de Setembro- “Estatuto da Vítima”^[8] -Que procede à vigésima terceira alteração ao Código de Processo Penal e aprova o Estatuto da Vítima. O Estatuto da Vítima é composto por uma série de medidas que visam assegurar a proteção e a promoção dos direitos das vítimas da criminalidade.

O presente estatuto não prejudica os direitos e deveres processuais da vítima consagrados no Código de Processo Penal, nem os regimes especiais de proteção da vítima de determinados crimes. No âmbito desta lei, qualquer vítima, independentemente da ascendência, raça, religião, orientação sexual, entre outros, goza dos direitos fundamentais inerentes à dignidade da pessoa humana, sendo-lhe assegurada a igualdade de oportunidades para viver sem violência e preservar a sua saúde física e psíquica.

À vítima é ainda assegurado em todas as fases tratamento com respeito pela sua dignidade pessoal, estando ainda a intervenção junto da vítima limitada à sua vontade, inclusive, sem prejuízo do disposto no Código de Processo Penal, os serviços de apoio técnico à vítima asseguram o adequado respeito pela sua vida privada, sendo que a vítima pode, a qualquer momento, revogar livremente o seu consentimento durante este processo.

Outro dos principais pontos da lei em questão, diz respeito à Comunicação Social, uma vez que prevê sempre que se divulguem situações relativas à prática de crimes, em que as vítimas sejam crianças, jovens ou outras pessoas especialmente vulneráveis, não podem identificar nem transmitir elementos sons ou imagens que permitam a sua identificação, sob pena dos seus agentes incorrerem na prática de crime de desobediência.

Foi desde a década de 90 que se começaram a realizar os primeiros estudos sobre a violência doméstica, quer em comissão para a cidadania e igualdade de género, quer no domínio académico e das unidades de investigação. Desde o ano 2000 que as queixas de violência doméstica em Portugal cresceram (Dias, 166).

Para além da legislação, em Portugal têm vindo a ser implementadas uma série de medidas que passam pela informação e sensibilização para esta problemática: criação de mecanismos de proteção das vítimas e de prevenção da violência, a reinserção das vítimas, formação e qualificação de profissionais que intervêm nesta área e a promoção de estudos com vista ao aprofundamento do conhecimento da violência doméstica.

No seguimento das medidas que surgiram e também dos mecanismos de proteção das vítimas, merece especial destaque a APAV^[9], que surgiu no decorrer de uma crescente tomada de consciência dos direitos da vítima de crime visando colmatar a inexistência de qualquer estrutura de apoio, por iniciativa de um grupo de 27 Associados Fundadores, a 25 de Junho de 1990. Apesar do Código Penal, do Processo Penal e a Legislação Penal conferirem à vítima estatuto e direito nos sistemas jurídicos comparados, até à criação da APAV não existia uma organização para apoiar a vítima de crime e os seus amigos e/ou familiares.

A partir dos anos 80, alguns países começaram a debater a problemática da vítima de crime nas suas diferentes vertentes, como por exemplo ao nível do lugar da vítima no Direito Penal vigente em cada país, assim como as questões éticas e as problemáticas da vítima. Apesar da realidade jurídica ser diferente de país para país, as questões éticas e deontológicas, na prestação de serviços aos cidadãos vítimas de crime são concordantes, e assentam em alguns pilares fundamentais: o apoio à vítima de crime é necessário e fundamental para o equilíbrio da comunidade e para a pacificação social; cada vítima deve ser tratada de forma individualizada; os serviços devem ser gratuitos, e o acesso aos serviços e a qualidade de resposta deve pautar-se pelo princípio da igualdade.

Com base no relatório sobre crimes de violência doméstica entre 2013 e 2015, a APAV registou 22.387 processos de apoio a vítimas de violência doméstica, valores que se traduziram num total de 54,031 fatos criminosos. Este registo é também auxiliado pela linha de apoio da associação, a LAV^[10], que aconselha e apoia vítimas de crime, familiares e amigos, tratando-se também de um serviço gratuito com parceria com as entidades competentes, para onde são encaminhados os casos reportados pelas

vítimas. Só no ano de 2015 foram atendidas 3.634 chamadas, cerca de 17 chamadas por dia.

Outra das alterações que surgiu que diz respeito à criação de casas abrigo em Portugal, foi a sua intensificação a partir dos anos de 1990, com a publicação da lei nº 107/99, que consistia no compromisso do Governo em criar e manter o funcionamento dessas casas de apoio. No entanto, foi só a partir do ano de 2000 que essa intensificação das casas abrigo aconteceu, beneficiando do contributo das Organizações Não Governamentais.

Estas medidas surgiram no seguimento de uma crescente consciencialização pública para um fenómeno que necessitava de intervenção a nível legal e também para ajustar a intervenção ao conjunto de recomendações internacionais, que nos últimos anos se têm vindo a produzir neste domínio.

No que diz respeito à prevenção, intervenção e atendimento das vítimas de violência doméstica, de notar as estruturas especializadas das forças de segurança, que dispõem de 139 efetivos com responsabilidade no âmbito da violência doméstica, sendo que 63% dos postos e esquadras de competência territorial dispõem de salas próprias de atendimento a vítimas de violência doméstica (SAV).

Segundo informação presente no RASI, de 2015, até ao final desse mesmo ano, a GNR tinha disponíveis 326 núcleos no âmbito do projeto IAVE (Investigação e Apoio a Vítimas Específicas), dos quais 24 pertencem ao NIAVE (Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas). Para além disto, dispõe ainda de 302 Equipas de Investigação e Inquérito, assim como um total de 416 efetivos nas Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima (EPAV).

Nas palavras de Madalena Duarte (2012:60) acerca da situação atual da violência doméstica:

«Se até há uns anos a maioria dos países tendia a negligenciar a existência deste problema, hoje podemos afirmar que o tratamento legal da violência doméstica é uma prioridade, facilitando a intervenção do Estado e outros organismos nestas situações. Obviamente que as respostas para os casos de violência doméstica não se esgotam no Direito, e o Estado tem atuado noutras áreas, como na prevenção ou no aumento de valências sociais de apoio às vítimas. Mas a centralidade que o direito assume no combate à violência doméstica e nas reivindicações e expectativas quer das vítimas quer das organizações de mulheres, é incontestável».

A violência doméstica permanece então atualmente como uma significativa forma de exclusão social, que tem vindo a tomar cada vez mais visibilidade na esfera pública, devido ao aumento do número de denúncias. Este aparecimento de casos em maior número gerou uma maior preocupação na difusão de políticas de prevenção, criminalização e também apoio às vítimas.

O trabalho de Madalena Duarte (2012:68), através da análise das narrativas de alguns magistrados entrevistados, mostra que há uma tendência para a criação de estereótipos, que se refletem também nas decisões judiciais: em primeiro lugar a mulher doméstica, para quem a maternidade é a suprema realização, que faz um grande esforço para manter a família, a relação apesar das agressões sofridas, tendo havido por parte da mesma uma demora na denúncia destes casos devido sobretudo à reduzida instrução e também dependência Económica do agressor.

Outro dos estereótipos criado assemelha a mulher a Eva, considerada agente da própria vitimização, existindo uma atenuação por parte do agressor por ser considerado que existem atitudes provocatórias por parte da vítima. Por fim, o terceiro estereótipo corresponde à mulher autónoma, independente economicamente e bem-sucedida a nível profissional, sendo o oposto das duas primeiras caracterizações, o que leva a crer que dificilmente se submeteriam a uma situação de violência na relação, pois considerava-se que tinha a possibilidade de escolha, ou abandonar a relação ou lidar com a mesma sem a necessidade de haver intervenção por parte do Estado.

Apesar de existir alguma evolução a nível judicial, a autora alerta para o fato de o discurso judicial se manter fiel a alguns modelos sociais que regulam as relações de género, uma vez que as mulheres são mais frequentemente vítimas de preconceitos e estereótipos sexistas, presentes não apenas nas leis mas também na mente dos juízes (Duarte, 2011:9), uma vez que o trabalho das mulheres não é reconhecido pela cultura de mercado, os danos das mulheres também são muitas das vezes não reconhecidos como injúrias, na cultura legal.

Podemos concluir que a morte destas mulheres é claramente resultado de uma sociedade patriarcal e machista, onde está saliente a desigualdade entre homens e

mulheres, uma vez que os homens continuam a considerar ter poder sobre as mulheres, que continuam a sofrer de violência de género aos mais diversos níveis. Através da análise do relatório do OMA e do RASI, constatamos que a maioria dos crimes ocorre em relações de intimidade presentes, o que coloca também em causa a segurança dos filhos/as, dado que a perda da figura materna pode ter consequências negativas no desenvolvimento da criança/jovem.

O que todos estes estudos mostram, por fim, é que necessário existir um sistema de apoio e proteção eficaz, capaz de fornecer resposta nas mais diversas situações, investindo também na divulgação da informação através de todas as plataformas existentes para esse efeito, ou através da organização de debates públicos com o objetivo de manter a sociedade informada acerca de todas as valências existentes neste tipo de situações. Ora, é precisamente a questão da informação, nos termos em que ela é produzida pelo jornalismo, que é objeto desta dissertação.

CAPÍTULO III

3- As mulheres e os media: a questão do género e as novas violências

3.1- As mulheres nos media

Os motivos apresentados para justificar a desigualdade entre homens e mulheres são vários do ponto de vista de diversos autores, como é o caso de Juliana Souza (2016: 136), que considera que a situação de crise vigente, assim como os índices de aumento da pobreza e do desemprego, levam a uma intensificação das normas e papéis de género pré-existentes, o que consequentemente acarreta um retrocesso no que diz respeito à igualdade de género e constitui um cenário este onde as mulheres são mais vulneráveis, tanto económica como socialmente.

Apesar de conquistarem diariamente maior participação no mercado de trabalho, assim como novas funções e novos espaços, no que toca a presença nas decisões políticas, as mulheres representam ainda uma minoria nos cargos de tomada de decisão e nas posições melhor remuneradas, o que nos leva a constatar que ainda estamos perante um sistema organizado a partir de uma história dicotómica de dominação e subjugação, baseando-se em padrões de feminilidade e masculinidade patentes no regime patriarcal. A recessão económico-financeira e a austeridade, na sua essência, são patriarcais, negligenciando os aspetos fulcrais da desigualdade de género, que se refletem na divisão e configuração e divisão laboral. Juliana de Souza apresenta como causa desta situação a ausência de políticas públicas orientadas para a integração económica, social e política das mulheres, o que leva ao agravamento da crise social que por vezes de forma camuflada, incentiva as mulheres a abandonar o mercado de trabalho. No caso português, podemos considerar que «a austeridade marginaliza a posição das mulheres na sociedade, subordinando, oprimindo e estimulando-as a um retorno aos papéis tradicionais de género» (Souza, 2016: 138).

Também para esta autora, há um certo controlo social inscrito nos média, mais precisamente nas notícias, que visa desviar a atenção do público de problemas

importantes, constituindo uma lógica que vai determinar as normas culturais e sociais através da transmissão de valores e ideologias que vão ao encontro dos interesses comerciais dos meios de comunicação. Através da linguagem mediática e das construções discursivas, que posicionam as mulheres no espaço público e privado e assim caracterizam as suas ações, em alturas de contração económica, as propostas mediáticas de comportamento social das mulheres voltam-se para os seus papéis convencionais de género.

Nas suas palavras:

«Considerando o jornalismo parte indissociável deste processo de construção de significados, ao (re)produzir novas propostas de comportamento social, parcialmente determinados por considerações editoriais e socioeconómicas (...), os conteúdos mediáticos contribuem para a perpetuação da ordem social estabelecida (...). Esta visão essencialmente comercial dos media coaduna-se com o que Tuchman denominou de «aniquilação simbólica» das mulheres, em que sobressaem a perpetuação de uma ordem (patriarcal) por meio de modelos de subjetividade e de mecanismos de (sub)representação» (Souza, 2016: 141)

Tanto a disparidade de género no seio da produção jornalística, como o discurso de carácter andocêntrico são, portanto, alguns dos componentes de um processo complexo de mecanismos de controlo político-económico e social da linguagem, que se revela profundamente imbuído de desigualdade de género, onde as mulheres continuam a ter um estatuto social inferior aos homens.

O reconhecimento do papel da comunicação na articulação das preocupações e necessidades das mulheres e do papel dos *media* na transformação pública dessas mesmas preocupações e necessidades, nas palavras da autora Maria João Silveirinha (2012: 91), constituem elementos que a investigação feminista da comunicação tem desenvolvido.

Na verdade, a ligação entre comunicação e as desigualdades das mulheres estiveram sempre, de modo mais ou menos explícito, presentes nas diversas articulações do feminismo. Desde a segunda vaga deste movimento a comunicação social foi encarada pelas mulheres como um instrumento de emancipação, mas, apesar do potencial encontrado nos meios de comunicação como forma de afirmar publicamente as suas necessidades e reivindicações, os mesmos acabaram por se revelar uma fonte de preocupação para as causas das mulheres (ibidem: 92).

A imprensa em particular e os media mais em geral, são centrais na formação de públicos, mas tanto na sua emergência, como nas suas transformações, as mulheres estiveram afastadas da plena e igual participação discursiva do espaço ao qual eles davam forma. Numa fase inicial, a imprensa, assim como outras esferas da vida, desenvolvia os seus próprios paradoxos de desigualdade, ao mesmo tempo que, na sua produção discursiva, mantinha as mulheres praticamente invisíveis ou as remetia para os papéis de género que a sociedade patriarcal estabelecera como ideais, mesmo que incorporasse no seu seio, como força de trabalho, um crescente número de mulheres. Apesar do passar do tempo, a autora afirma

«E assim, chegadas/os ao século XXI, eis que nos *media* se verifica aquilo que acontece um pouco por todo o setor de trabalho: apesar da sua força de trabalho ser largamente constituída por mulheres, o teto de vidro mantém-se, inquebrável» (ibidem: 93)

A autora considera também que, talvez hoje mais do que nunca, com poucas exceções, o discurso sobre as mulheres nos *media* permanece conservador (ibidem: 96), uma vez que, apesar das múltiplas declarações de reconhecimento dos meios de comunicação como instrumentos para o empoderamento das cidadãs e dos cidadãos, quando há necessidade de definir meios para o combate às desigualdades de género, o contributo dos media para a produção de retratos não-sexistas na sociedade revela-se insuficiente. Nos novos media a situação não é melhor, visto que neles há uma tendência para reproduzir os problemas dos *media* tradicionais (ibidem: 97-98). A persistência dos problemas nos *media* deve-se sobretudo à incapacidade de colocar em vigor instrumentos de monitorização da área de igualdade de género na comunicação. Esta dificuldade de regular os media não apenas consequência direta da ausência de políticas de obrigatoriedade aplicadas aos media, mas é resultado também de uma concentração quase exclusiva destas políticas de regulação no tema das «imagens e dos «estereótipos». Deste modo, nas diversas políticas – europeias e nacionais – relativas a esta temática, os défices comunicativos das desigualdades parecem agora centrar-se num único objeto de sentido (a representação mediática sexualizada e erroneamente tipificada das posições das mulheres na sociedade, e no pressuposto de que, corrigido este ponto) será possível mudar as opiniões do público relativamente a matérias de igualdade entre homens e mulheres (Silveirinha, 2012: 98).

O problema da invisibilidade comunicativa é apontado pela autora como sendo algo muito mais vasto do que um problema de imagens, sendo que ele reside mais amplamente na invisibilidade das mulheres como sujeitos da ação, na sua ausência das notícias e nos lugares de decisão, da gestão e publicidade, e na ausência de vozes que proponham imaginários políticos, económicos e sociais mais justos. Mediante este cenário, podemos constatar que os *media* não encorajam a implementação da igualdade entre homens e mulheres, como parecem, de fato, mecanismos que impedem as necessárias transformações que podem conduzir a essa igualdade, dado que vários processos mediáticos influenciam a construção do pensamento, assim como a visão que se tem das mulheres, d perpetuando ideologias que sustentam a inferioridade social das mulheres (ibidem: 100).

Uma precursora da análise da invisibilidade das mulheres nos *media* foi Gaye Tuchman que, em 1978, no texto *O Aniquilamento Simbólico das Mulheres Pelos Meios de Comunicação de Massas*, desenvolve um dos primeiros e principais trabalhos de crítica feminista dos *media*, através da expressão «aniquilamento simbólico» da mulher pelos *mass media*. No que diz respeito à televisão, já em finais dos anos 70, a autora realçou a quantidade de tempo que a sociedade americana passava em frente ao televisor, frisando ainda que a ideia transmitida tanto nos seus programas como nos anúncios, era uma ideia redutora, salientando que «a televisão promove a ideia que as mulheres não contam muito», uma vez que a própria escassez de mulheres na televisão americana transmitia a ideia de que elas não eram muito importantes na sociedade. Para além disto, as mulheres que surgiam nos programas televisivos eram muitas das vezes retratadas como incompetentes ou inferiores aos profissionais do sexo masculino, o que significa denegrir a imagem das mulheres (Tuchman, 1978: 140). Reforça também que são aprovadas as mulheres que são apresentadas num contexto sexual, num papel romântico ou familiar, havendo sobretudo uma condenação das mulheres solteiras e trabalhadoras (ibidem; 143), já a maioria dos homens visíveis são solteiros. As mulheres solteiras eram mais propensas a ser representadas em atos de violência como vítimas, as trabalhadoras eram mais representadas como vilãs, sendo as casadas tratadas de forma favorável (ibidem: 144), estando encarregues apenas da resolução de problemas

dentro do lar, enquanto os homens trabalhavam fora de casa e assumiam cargos de chefia.

Outro ponto dos seus pontos de análise foi a publicidade na televisão, tendo concluído que a visibilidade do sexo masculino não era aí tão evidente, dado que a maioria dos produtos presentes na publicidade eram destinados a mulheres. Para esta mesma análise, a autora estabeleceu dois pontos de partida: o número de anúncios nos quais aparecem apenas os homens ou apenas as mulheres e o uso da voz feminina e masculina nos anúncios. No que diz respeito ao primeiro, os resultados eram unânimes, mas relativamente segundo aspeto, constatou que apenas 6% dos anúncios utilizavam uma voz feminina e 87% recorriam a uma voz masculina, o que levou Tuchman a afirmar que os anúncios estimulavam os estereótipos dos papéis de género (Tuchman, 1978: 44).

Ainda em relação à publicidade televisiva, tendo por base um estudo levado a cabo por Linda Bussy, constata que 56% das mulheres nos anúncios publicitários eram julgadas como sendo apenas donas de casa, para além de que, 75% dos anúncios que utilizavam mulheres eram para produtos que se encontravam na cozinha ou na casa de banho (ibidem: 145). Estes resultados levam Gaye Tuchman a referir que

«na sua representação das mulheres, a publicidade deporta as mulheres para os papéis de dona de casa, mãe, fada do lar e objeto sexual, limitando os papéis que as mulheres desempenham na sociedade (...) As mulheres não são importantes na sociedade americana, exceto possivelmente dentro de casa (...) Ser mulher é ter uma vida limitada, divorciada da produtividade económica da força de trabalho».

Outro dos seus alvos de análise foram as revistas femininas, onde a autora procurou ver com que frequência as revistas americanas apresentavam estereótipos sobre o papel que as mulheres podiam assumir, e também de que forma se dava o aniquilamento simbólico das mulheres. De acordo com as revistas, a mulher ideal é passiva e dependente, sendo o seu destino e felicidade concentrados na figura masculina e não na vida laboral (Ibidem: 146). Nos anos 70, as revistas eram menos hostis com as mulheres de classe trabalhadora, o que se explica pela base da própria revista, que realiza o seu lucro na venda de publicidade, cobrando aos anunciantes um valor baseado na sua circulação, para além de que as revistas se diferenciavam umas das outras em função do seu grupo de leitoras-alvo, competindo ainda com outros meios de comunicação para obterem publicidade.

Segundo a autora, com a viragem do século, as mulheres que trabalhavam eram sobretudo de classe operária porque necessitavam do emprego devido a dificuldades económicas. Tendo por base um estudo de Helena Franzwa, realizado mediante análise de revistas publicadas entre 1940 e 1970, eram atribuídos quatro papéis para as mulheres: a solteirona à procura de marido, donas-de-casa-mães, solteironas, viúvas ou divorciadas- a casar brevemente, referindo a autora que «a dependência feminina e a passividade são elogiadas, nas raras ocasiões em que a dependência masculina é representada, é vista como indesejável» (Tuchman, 1978: 147).

Ao fazer análise dos jornais, a autora constata que, ao contrário das revistas para mulheres, os jornais procuravam chegar a toda a família, e as peças de interesse feminino eram colocadas junto de anúncios de produtos que as mulheres poderiam comprar para a família. Deste modo, «tal como a indústria televisiva, o apelo a um denominador comum encoraja os jornais a embarcarem na alienação simbólica das mulheres, ao ignorá-las no trabalho e ao trivializá-las, mandando-as para casa onde vão tomar conta do fogão» (Tuchman, 1978: 151-152).

Tuchman refletiu, em 2009 sobre a sua investigação de 1978 onde concluiu, como vimos, que as representações televisivas das mulheres as mostravam como seres frágeis, confinados ao lar. Nesse texto, a autora lamenta: «fico, porém, espantada ao ver o quanto mudou- e, também, o quanto tudo ficou na mesma».

De modo semelhante aos trabalhos que temos vindo a rever, também Anabela Santos, Carla Cerqueira e Rosa Cabecinhas (2015: 450) destacam o fato dos *media* estarem, desde sempre, no centro da crítica feminista, enquanto construtores ativos da realidade social e disseminadores da ideologia de género, considerando que para além a sua função informativa, colaboram também na manutenção da dominação masculina e na marginalização dos interesses das mulheres. O seu alvo de estudo são as *newmagazines* que, como outros *media* informativos, como a imprensa e a televisão, desempenham também um importante papel na construção da opinião pública, sendo por isso o seu estudo baseado na análise das revistas *Sábado* e *Visão*, publicadas em 2011. As autoras destacam que nas *newmagazines* portuguesas há uma tendência para encarar o espaço público como um espaço dominado por homens, as mulheres surgem como «indivíduos

excepcionais, que conseguiram singrar em um campo dominado por homens (ibidem: 444).

Na maioria dos casos, os homens surgem como detentores de poder e influência, já as mulheres aparecem como dependentes dos homens, para além das suas representações incluem frequentemente referências a aspetos da vida privada, frequentemente no seu papel de mães, esposas e filhas, isto é,

«não são objeto de cobertura mediática em virtude da sua condição individual e autónoma, mas por relação de parentesco (...) representadas como “mulheres-complemento” ou “mulheres-sombra” porque, embora adquiram visibilidade nos media informativos, surgem como apêndice da intervenção pública de outrem» (ibidem: 443).

Assim sendo, as representações de género das *newmagazines* portuguesas, favorecem também a ideia de que a igualdade de género será naturalmente alcançada, sobretudo através do aumento do número de mulheres em cargos de destaque. No entanto, estes paradigmas representacionais acarretam implicações negativas a vários níveis, como a colocação de obstáculos à participação das mulheres no espaço público, assim como ao exercício dos seus direitos cívicos e políticos (Santos, Cerqueira, Cabecinhas, 2015: 445). Outra das conclusões a que chegam as investigadoras é que, à semelhança de outros *media*, na representação das mulheres, as *newmagazines* privilegiam aspetos relacionados com a aparência física, indumentária e sentido de moda, aparecendo também como indivíduos obcecados com o corpo e a aparência física, sendo que quando a aparência não corresponde ao ideal de beleza tal gera um sentido de preocupação e frustração (ibidem: 446), o que as leva a concluir que há uma tendência para enquadrar as mulheres através dos seus atributos físicos, sendo, de algum modo, produzido um culto do corpo. Para além disto, concluem que, no que diz respeito à análise dos crimes cometidos presentes nessas mesmas *newmagazines*, há uma tendência para representar os homens como sendo os agressores, e as mulheres como vítimas, que apesar da crescente cobertura mediática contra as mulheres, os *media* continuam a minorizar os contornos dos crimes dessa natureza.

Também Zara Pinto-Coelho considera a equação entre mulheres e media como longe de estar resolvida, constituindo um problema complexo, dado que desde sempre existiu uma tendência para limitar os papéis sociais das mulheres (2010: 1). Para sustentar esta

afirmação, a autora faz referência a duas obras clássicas: *A mística feminina* de Betty Friedan, que faz uma análise do conteúdo das revistas femininas; e a de Gaye Tuchman, *Hearth and Home*, que já referimos, e que estabelece a ligação de estereótipo com a noção de «aniquilamento simbólico».

A autora parte do pressuposto de que o género é entendido como aquilo que fazemos, estabelecemos ou realizamos, com o discurso ou outra prática social, o que conseqüentemente leva a admitir a ideia de variação no seio da categoria mulheres, e também admitir uma variação no modo como se pensa que o género influencia a interação social ou discursiva.

Do seu ponto de vista, as definições tradicionais de género continuam a influenciar a nossa conduta, sendo as diferenças entre homens e mulheres a base da discriminação feminina, assim como o facto das relações estereotipadas servirem para justificar ou legitimar a desigualdade de género (ibidem: 2). Nesse sentido, pretende fazer uma abordagem da questão do género nos media distinta da que encontramos habitualmente e começa por frisar que o problema mudou, visto que os media e inclusive a sociedade mudaram, assim como também o modo como é pensada e questionada a relação entre a desigualdade de género e o jornalismo (ibidem: 3). Assim, considera que o problema se mantém, «só que ganhou novas formas, e portanto, o problema é outro, bem diferente do tradicional (...) O problema dos media dominantes é o de integrarem realidades novas, mas ainda à luz de grelhas do passado». Para além disto, defende que as representações estereotipadas continuam, apenas as formas mudaram: continua a existir a mãe, esposa e dona de casa, acompanhada também pela imagem de mulher de sucesso; elegante, profissional, geralmente branca e de classe média, cada vez mais presente nas revistas femininas, na publicidade e em programas televisivos, onde predomina o culto do corpo.

Refere também que se mantém a desigualdade de género no acesso às organizações mediáticas, especialmente a certas posições e áreas de trabalho no seu interior, sustentando este argumento com vários estudos feitos em contexto nacional, que mostram o aumento significativo do número de mulheres nas redações, um crescente rejuvenescimento e profissionalização da atividade jornalística, a sucessiva precarização do trabalho jornalístico e o enviesamento do género na estrutura sexual das redações:

com mais de 35 anos são sobretudo homens; entre os 20 e os 35 predominantemente mulheres, o que significa que as jornalistas jovens são mais afetadas pela precaridade, e deste modo, as que poderão ser mais prejudicadas pela desigualdade presente nas hierarquias das redações (Pinto-Coelho, 2010: 5).

Para Pinto-Coelho, em Portugal, não apenas nas redações, mas também em outros locais de trabalho, há uma preferência pela voz masculina para a representação em público e para a direção editorial das organizações jornalísticas, apesar de as mulheres ocuparem também diversos cargos de chefia. O que importa realçar, no seu entender, são as implicações destas mudanças para o modo como os jornais fazem a cobertura do género e das relações de género (ibidem: 6), onde é possível constatar que o foco das notícias continuam a ser os homens e as suas atividades, para além de que, nas imagens que acompanham as notícias das mulheres, continuar a haver uma tendência para realçar a sua inatividade e alegada essência natural, assim como a sua função de ornamento, que é como continuam a ser tratadas na maioria dos casos. A investigadora defende que devia haver um maior cuidado com o tratamento da imagem, sobretudo das mulheres, que acompanha as notícias jornalísticas (ibidem: 10-11), acabando por concluir que,

«os media não são um espelho da sociedade, os média exercem poder próprio, sendo por isso responsáveis pelo tipo de informação que produzem (...) Informar significa precisamente dar forma, um processo que implica escolha, seleção e reconstrução ou atribuição de significados à matéria de que são compostas as notícias.»

Realça também ser necessário fomentar o debate, produzindo iniciativas a nível da reflexão deste tipo de situações por parte das Universidades e os seus centros de investigação, com o contributo de outros órgãos governamentais e não-governamentais, pois só através de uma ação conjunta podem ser encontradas novas respostas.

Pelo seu lado, Paula Lobo e Rosa Cabecinhas (2013: 196) partem do pressuposto de que «o exercício pleno da cidadania por parte das mulheres e o seu acesso ao debate público depende consideravelmente da forma como os media as apresentam ao mundo», sendo que, para produzir um jornalismo de qualidade, deve-se considerar uma representação equilibrada de homens e mulheres nas notícias, uma vez que, diariamente, em horário

nobre, os telespectadores tomam conhecimento dos principais eventos da agenda noticiosa através do telejornal, sendo este possivelmente o mais importante género de programa noticioso.

Assim, uma vez mais, se concluiu que, apesar das conquistas alcançadas pelos movimentos feministas no que respeita à participação das mulheres na vida pública, a discriminação não deixou de existir. De forma subtil e quase impercetível, no campo da realidade mediática, continuam a existir

«retratos estereotipados das mulheres que, ao invés de se alterarem, se estenderam também para o conteúdo dos novos media; na permanência e no reforço de padrões de pobreza e exclusão resultantes da nova marginalidade digital, que discriminam as mulheres pobres, idosas, ou que residem em áreas rurais; e também no facto de, na atual indústria mediática, as mulheres continuarem concentradas nos postos com remunerações mais baixas, enquanto os homens constituem os principais proprietários e gestores das empresas da área da comunicação (...)» (Lobo, Cabecinhas, 2013: 197).

As assimetrias de género nos media foram, durante algum tempo, encaradas como resultado da sub-representação das mulheres nas profissões dos media. No entanto, essa visão sofreu alterações após se ter começado a verificar um aumento considerável do número de mulheres a ingressar esta área profissional, permitindo pensar que, as causas para esta problemática se deveriam centrar em questões relacionadas com as estruturas sociais e os conteúdos culturais (ibidem: 197). Apesar dessa noção, as atuais formas de discriminação das mulheres se centram no discurso politicamente correto, o que dificulta a perceção destes acontecimentos. Atualmente, é favorecida a ideia de que as reivindicações feministas são coisa do passado e que a sociedade se encontra equilibrada em relação ao género. Para evitar que a situação seja encarada desta forma, é necessário formar o público em geral e promover um exercício da cidadania mais participativo e inclusivo (ibidem: 230), assim como o desenvolvimento de mecanismos que possam combater as assimetrias de género na produção mediática.

Mediante os estudos acerca desta temática que analisámos, podemos concluir que a imagem das mulheres continua ainda a ser, mesmo que por vezes de uma forma subtil, marginalizada pelos diversos meios de comunicação social, tanto na representação que fazem das mulheres, como no exercício da profissão de jornalista. Além disso, é previsível que as práticas associadas aos media tradicionais transitem para os novos

media, que continuam a atuar consoante valores e normas de género na sua maioria patriarcais, dificultando as mudanças que é necessário concretizar. Podemos inclusive apurar uma certa dualidade no discurso mediático, que ora inferioriza e de certa forma invisibiliza a mulher ora a usa como objeto central, sobretudo na publicidade, mas exige dela padrões ideais dificilmente atingíveis.

Como referem os vários estudos que revimos, a solução passará por uma maior formação dos profissionais e uma maior consciência social da necessidade de um mundo igualitário para homens e mulheres aos mais diversos níveis. Essa formação e consciencialização, pode ser feita através das Universidades, ou através das diversas iniciativas que podem ser facilitadas pelos novos media, uma vez que hoje é cada vez mais fácil fazer chegar a divulgação da informação e chegar ao maior número possível de indivíduos. Em todo o caso, são necessárias várias plataformas de formação e consciencialização, que só através de uma ação conjunta se poderão obter os resultados pretendidos.

3.2- As mulheres nas notícias

As mulheres constituem metade da humanidade. Dar-lhes tempo e peso igual nas notícias constitui uma parte importante para a criação de um mundo melhor para todas e para todos.¹

¹ Phumzile Mlambo-Ngcuka, Secretária Geral Adjunta das Nações Unidas e Diretora Executiva da ONU Mulheres, em http://cdn.agilitycms.com/who-makes-the-news/Imported/reports_2015/global/gmmp_global_report_es.pdf (Acedido em Março de 2017)

No ponto anterior, fizemos uma revisão genérica de alguns dos muitos estudos produzidos em torno da desigualdade de géneros nos *media*. Interessa agora concentrarmo-nos, de forma mais focada, na questão da desigualdade nos *media* noticiosos, pois é em grande parte através destes que se a informação sobre a violência de género chega aos cidadãos e cidadãs.

Para colocar o problema em termos internacionais – o que dá conta da amplitude do problema em termos societários e culturais –, importa começar por referir como os *media* foram entendidos pelas Nações Unidas como uma plataforma essencial para o combate à desigualdade de género.

A Plataforma de Ação de *Beijing*² enraíza-se numa análise feminista da distribuição desigual de poder, onde o empoderamento das mulheres, assim como a maior participação e acesso a todas as formas de poder constituem aspetos intrínsecos dos objetivos estratégicos da plataforma e das medidas a adotar, onde estão incluídas medidas relativas aos meios de comunicação. Os meios de comunicação são detentores de um enorme poder, não apenas como simples instituições culturais e comerciais que selecionam e representam a realidade, mas também como importante órgão de poder simbólico do qual são detentores.

Desta forma, a Plataforma de Ação (1995: 168-171) reconhece que as mulheres e os *media* são uma das 12 áreas de especial preocupação estabelecendo dois objetivos nesse âmbito: «J.1- Incrementar a participação e o acesso das mulheres à expressão das suas ideias e à tomada de decisão nos meios de comunicação social e através deles, e nas novas tecnologias de comunicação; J.2- fomentar uma imagem equilibrada e não estereotipada das mulheres nos meios de comunicação social».

Ora, já na reunião internacional da ONU, em Bangkok, na conferência Women Empowering Communication, em 1994, organizado pela IWTC (International Women's Tribune Center), havia sido debatida a ideia de estudar a presença de homens e mulheres nos meios de comunicação social, o que se viria a concretizar através do apoio da ONU a um estudo da representação de mulheres e homens nos *media* de todo o mundo.

² <http://www.igualdade.gov.pt/images/stories/documentos/documentacao/publicacoes/20130730-estrategias-internacionais-igualdade-genero.pdf>
(Acedido em Março de 2017)

O primeiro relatório do estudo desenvolvido nesse sentido foi publicado em 1995 na plataforma GMMP (Global Media Monitoring Project) e, desde então, de cinco em cinco anos, é feito um novo estudo sobre a presença de homens e mulheres nos *media*, detalhando-a em diversas componentes.

No capítulo que se segue, damos conta de alguns dos dados desses estudos que se concentram, ao longo do tempo, em analisar um dia das notícias em todo o mundo, com as mesmas variáveis em análise.

Nas palavras de Margaret Gallagher, no relatório de 2015, a forma como homens e mulheres são representados nos *media* é um indicador da igualdade de género e da concretização dos direitos das mulheres. Mantendo atenção centrada na visibilidade e voz das mulheres nos *media* informativos no mundo, nos últimos 20 anos, o GMMP reuniu um conjunto de dados que marca a distância percorrida e o que falta percorrer. Margaret Gallagher considera que os resultados do último relatório são preocupantes, uma vez que ao comparar os dados de 2015 com os dos anos anteriores, constata que as mulheres só representam 24% das pessoas protagonistas nas notícias.

A situação não é totalmente negativa, visto que em comparação com o ano de 2000, a probabilidade de as mulheres aparecerem como vítimas nas notícias diminuiu, mas os dados em geral são indicadores de que os *media* podem ter realmente mudado, mas ainda não será o suficiente para os objetivos que se pretende atingir.

Phumzile Mlambo-Ngcuka, no mesmo relatório, considera que os meios de comunicação social como uma força poderosa que dá forma à nossa visão do mundo, ao que pensamos e muito frequentemente como agimos. Nesse sentido, poderiam ser um exemplo de igualdade de género, mostrando as mulheres em diversos trabalhos e situações, assim como representando-as em todas as áreas. Com os resultados do GMMP de 2015 verificamos, no entanto, que os avanços se processam de forma lenta, havendo ainda um grande reforço dos papéis de género tradicionais.

Também para Getachew Engida³ é necessária uma mudança nos *media* e na formação mediática e informacional. Todos/as os/as cidadã/os, através da imprensa escrita, das redes sociais, da rádio, da internet, e das tecnologias em geral podem impulsionar a

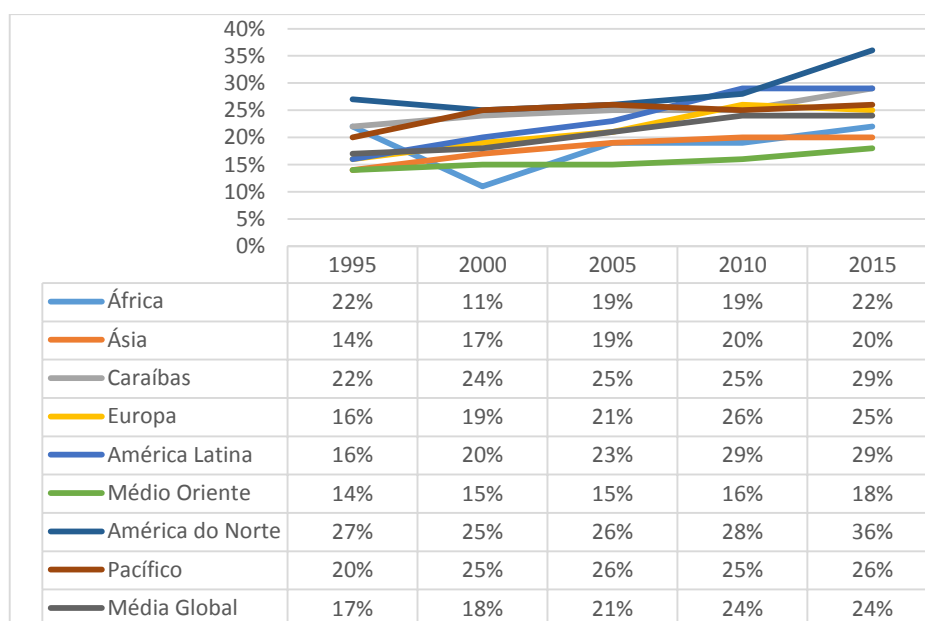
³ Diretor Geral Adjunto da UNESCO, http://cdn.agilitycms.com/who-makes-the-news/Imported/reports_2015/global/gmmp_global_report_es.pdf (Acedido em Março de 2017)

igualdade de género, mas é necessário dar especial atenção à colaboração com os meios de comunicação, para que sejam abordados os obstáculos que enfrenta a igualdade de género, profundamente enraizados na sociedade e na cultura, por forma a promover a igualdade de género em conjunto com a liberdade de expressão.

Por essa razão, Engida diz-nos que a UNESCO irá continuar a trabalhar com os *media*, estimulando políticas de transformação, através análise do género nos conteúdos dos media. É importante salientar que faz a ligação entre igualdade de género e liberdade de expressão, uma vez que esses dois aspetos estão relacionados entre si.

Passemos, então, à análise dos principais dados deste estudo que, como já se explicou, faz a análise de um dia de notícias, em todo o mundo, de cinco em cinco anos, e que envolve um grande número de países em todos os continentes (114 países em 2015).

Em 2015, as mulheres representavam apenas 24% das pessoas ouvidas, lidas ou vistas nas notícias de imprensa, televisão e de rádio, exatamente acontecia em 2010. Apesar deste preocupante dado, pode ver-se alguma esperança na América Latina onde, ao longo das últimas duas décadas, a diferença entre os sexos diminuiu nas notícias de um modo bastante mais claro, tendo passado de 16% em 1995 para 29% em 2015.



Quadro: Presença total das mulheres nas notícias (1995-2015).

Fonte: Relatório GMMP 2015 (adaptação própria)

Em termos de evolução por tipo de meio de comunicação a evolução é a seguinte:

	1995	2000	2005	2010	2015	20 anos
Jornais	16%	17%	21%	24%	26%	▲ 10%
Rádio	15%	13%	17%	22%	21%	▲ 6%
Televisão	21%	22%	22%	24%	24%	▲ 3%
Total	17%	18%	21%	24%	24%	▲ 7%

Tabela: Presença total das mulheres nas notícias (1995-2015).

Fonte: Relatório GMMP 2015 (adaptação própria)

Em termos globais, a diferença entre os sexos é mais pequena nas notícias sobre ciência e saúde, o tema que menos importância tem na agenda, ocupando apenas 8% do espaço total das notícias; as mulheres constituem, neste tema, 35% das pessoas das notícias, o que contrasta com a sua muito menor percentagem (16%) nas notícias políticas. Na verdade, as mulheres são três pontos percentuais menos visíveis nas notícias políticas de 2015 do que eram no relatório relativo datado de cinco anos antes.

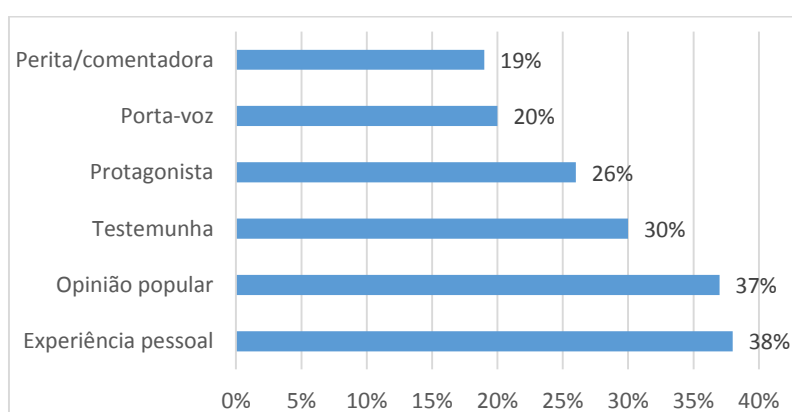
Vemos, portanto, que a presença das mulheres nas notícias não tem sofrido grandes alterações, sendo a mais evidente nos *media* impressos, onde passou de 16% em 1990 a 26% em 2015. No que toca à televisão, não existe um desenvolvimento significativo, havendo apenas um aumento de 3% ao longo de 20 anos. Os resultados relativos à imprensa escrita acabam de certa forma por surpreender devido à perda da importância enquanto fonte de notícias. Por fim, no que diz respeito à rádio, o aumento é médio, passando de 15% em 1990 para 21% em 2015.

A invisibilidade das mulheres face aos homens nos *media* tradicionais passou para as plataformas noticiosas digitais: apenas 26% das pessoas nas notícias e *tweets* da internet são mulheres. Em todas as regiões, com exceção da Ásia, África e Médio Oriente, a presença das mulheres nas notícias e no *Twitter* é maior nas histórias de ciência e saúde.

O GMMP estuda seis tipos de funções em que as pessoas aparecem nas notícias: elas podem aparecer para relatar a sua experiência pessoal, como fazendo parte da opinião

popular, como testemunhas oculares, como protagonistas ou objeto da notícia, como porta-vozes, como peritas/ comentadoras.

Nos dados de 2015, a maior aproximação entre homens e mulheres deu-se nas pessoas entrevistadas com base na sua experiência pessoal. Nessa função, em 2015, as mulheres representam 38% das pessoas entrevistadas, em comparação com 31% em 2005. Verificamos também ter havido um insignificante aumento de dois pontos percentuais nas mulheres que são ouvidas como especialistas, sendo agora 19%, o que é próximo da quantidade de mulheres entrevistadas como porta-vozes (20%).



Quadro: Função que as mulheres desempenham nas notícias em 2015.
Fonte: Relatório GMMP 2015 (adaptação própria)

Ainda neste aspeto é de referir que o relatório de 2015 aponta que a América do Norte tem a maior percentagem de mulheres como especialistas nas notícias (32%), seguida do Caribe (29%) e da América Latina (27%).

Em 2015, o progresso para uma representação noticiosa que reconheça a participação das mulheres na vida económica ainda não é claro. No mundo material, as mulheres detêm cerca de 40% do emprego global. No mundo das notícias, apenas 20% do total de pessoas na força de trabalho formal são mulheres, enquanto que 67% das pessoas desempregadas e de pais/mães que ficam em casa são mulheres.

A lente de género jornalístico na seleção das fontes não só é focada nos homens, como é inclinada para um certo tipo de masculinidade, uma vez que os dados demonstram

uma seleção particular de entrevistados. A maioria das pessoas, de porta-vozes e especialistas nas notícias, sejam mulheres ou homens, são descritas como altos funcionários do governo e da política.

O GMMP detalha também uma lista de temas nas notícias onde a probabilidade de surgirem mulheres é maior: os concursos de beleza, moda e cirurgia estética; as relações familiares e conflitos; controlo de natalidade, fertilidade e esterilização; política e candidaturas a postos de eleição; notícias sobre ciência; participação das mulheres no processo económico; movimentos feministas e ativismo; legislação sobre família, códigos familiares e herança; violência de género por razões culturais, relações interpessoais, femicídios e violação. Em último lugar, está a presença de mulheres em notícias sobre direitos humanos, direitos das mulheres, direitos das minorias sexuais e direitos das minorias religiosas (2015: 37).

No que diz respeito à representação das profissões de homens e mulheres nas notícias (2015: 42), também foram registados resultados significativos; 32% das mulheres presentes nas notícias desempenham funções políticas ou exercem algum tipo de cargo no governo.

No que concerne à idade, verifica-se que há uma tendência maior para fazer referência à idade das mulheres nas notícias, na ordem dos 21%, em contraste com os homens, onde a referência à idade se fica pelos 11%. No caso da televisão, as mulheres entre os 35 e os 49 anos de idade têm maior probabilidade de estar presentes nos noticiários, correspondendo a 36%, em contraste com os homens, cuja faixa etária se centra entre os 50 e os 64 anos de idade, marcando uma presença de 41%.

O número de pessoas que utiliza a internet como principal fonte de informação tem aumentado, o que levou a que as audiências de informação *online* tenha crescido significativamente. Devido a esta crescente importância das notícias digitais para as audiências em muitas partes do mundo, o GMMP (2015: 65) introduziu, em 2015, um estudo sobre notícias no Twitter. O objetivo foi reunir evidências das dimensões do género nas notícias digitais sobre as disparidades de género ao representar e apresentar as mulheres e os homens nas notícias *online*, assim como a desigualdade de género na produção das notícias.

É levantada aqui a questão: de que forma é que as mulheres são representadas e que tipo de cargos ocupam nos media *online*? Por razões de género, na internet e nas redes sociais as mulheres enfrentam diversas formas de violência, onde se inclui a invasão de privacidade, vídeos de teor sexual, que muitas das vezes se tornam virais, entre outros. Por outro lado, a internet acaba por ser uma esfera pública vital devido às dificuldades com que as mulheres se deparam no acesso aos media tradicionais (GMMP, 2015: 66-68).

Segundo o relatório de 2015, os resultados de monitorização das notícias da Internet e do Twitter revelam que o sexismo que está presente nos *media* tradicionais passa claramente para as novas formas mediáticas. Diz o relatório (2015: 68):

“As desigualdades de género nos retratos e representação de mulheres e homens, bem como os padrões de género na produção de notícias prosperam em todas as plataformas digitais. As normas patriarcais nas tradicionais culturas de redação são replicadas nas práticas de produção de notícias *on-line*. Ainda que as mulheres continuem a tirar partido das novas tecnologias de informação e comunicação para criarem meios de comunicação que alinhem com os seus interesses através de, por exemplo, portais de notícias feitos por e para as mulheres, permanece a necessidade de intervenções para garantir a prestação de contas das notícias *online* mainstream às mulheres”.

Por fim, demos destaque à questão da violência de género, o tema que aqui nos ocupa primordialmente, sendo os dados também importantes, ainda que alguns aparentem ser peculiares.

No GMMP, em termos gerais, as mulheres continuam a ter mais do dobro da probabilidade do que os homens de serem retratadas como vítimas comparativamente com o que acontecia há uma década atrás; 16% das mulheres e 8% dos homens são agora descritos como sendo vítimas, enquanto em 2005 as estatísticas eram 19% e 8% respetivamente.

	2005 Mulher / Homem	2010 Mulher / Homem	2015 Mulher / Homem
Acidente, desastre natural, pobreza, doença...	32% / 36%	31% / 32%	40% / 35%
Outro tipo de vítima	14% / 10%	19% / 14%	14% / 11%

Violência doméstica, agressão física marital, violência psicológica, etc.	9% / 6%	15% / 7%	20% / 24%
Outro crime, roubo, assalto, assassinato	20% / 22%	11% / 16%	10% / 11%
Discriminação baseada no gênero, raça, idade, religião...	4% / 3%	9% / 8%	5% / 3%
Violência sexual e violação não-marital	7% / 2%	7% / 2%	5% / 1%
Guerra, terrorismo....	12% / 21%	7% / 17%	4% / 13%
Violação por razões de religião, tradição, mutilação genital....	2% / 1%	1% / 4%	1% / 1%
Totais	19% / 8%	18% / 8%	16 / 8%

Tabela : Representação de homens e mulheres enquanto vítimas

Fonte: Relatório GMMP 2015 (adaptação própria)

Quase quatro em cada 10 mulheres são descritas como vítimas de acidentes e naturais desastres. As mulheres são, em seguida, retratadas como vítimas de violência doméstica (20%), como "outras" vítimas (14%) e como vítimas de crime (10%). Curiosamente, a percentagem de vítimas do sexo masculino que é retratada como vítimas de violência doméstica é mais elevada do que as mulheres na mesma categoria (24%).

No que diz respeito à representação de homens e mulheres como vítimas e sobreviventes, 4 em cada 10 mulheres são descritas como vítimas de acidentes e desastres naturais, em comparação com apenas pouco mais de um terço dos homens. No caso da violência doméstica, as mulheres são representadas como vítimas no equivalente a 20% das notícias, como "outra" vítima 14% e, como vítima de delinquência 10%. Curiosamente, a percentagem de homens apresentados como vítimas de violência doméstica é maior se comparada com as mulheres na mesma categoria, com 24%, enquanto as mulheres ficam nos 20% como foi referido anteriormente. Como podemos constatar na Tabela anterior, estes dados com o passar dos anos sofreram um ligeiro aumento até agora (2015: 46).

O relatório de 2015 faz notar que os resultados sobre sobreviventes (outra das categorias estudadas a par dos retratos de vítimas) levantam a questão de saber se as campanhas de sensibilização e combate à violência contra as mulheres estão a resultar

numa maior visibilidade. Por exemplo, as mulheres são agora mais do que quatro vezes prováveis de serem descritas como sobreviventes de violência doméstica (27%) do que eram há 10 anos atrás, quando a estatística era de 6%. Na verdade, diz o relatório, a única categoria em que os retratos sobrevivência de mulheres aumentou durante o período 2005-2015 é como sobreviventes de violência doméstica, tendo aumentado mais de quatro vezes. O relatório refere ainda não ser claro por que razão os retratos homens sobrevivente nesta categoria subiram 10 vezes, de 4% em 2005 para 39% em 2015.

3.3- A violência de género nos *media*

As diversas formas de comunicação mediada em termos de género começaram a ser objeto acentuado do interesse da investigação académica, sobretudo a partir de 1970, no que diz respeito à análise do seu conteúdo. É por essa altura que começaram a ser feitas análises textuais e de conteúdo que mostram como feita a construção dos *mass media* das identidades de género e das relações entre homens e mulheres (Silveirinha, 2004: 5).

Nesse contributo fornecido pelos estudos feministas dos *media*, destacamos, no tema que nos ocupa nesta dissertação., o contributo de Cynthia Carter que elabora uma análise às notícias sobre violência sexual masculina contra mulheres e raparigas, no seu artigo de 1998 intitulado *Quando o “extraordinário” se torna “banal”. As notícias quotidianas de violência sexual*. Nesse texto, Carter analisa a mudança ideológica na cobertura noticiosa da violência sexual, pela qual o “extraordinário” é normalizado e tornado “banal” (1998: 2), e procura analisar como a produção de género em notícias de crime sexual em jornais tabloides britânicos contribui para a «normalização» cultural deste tipo de violência.

Os investigadores das notícias mostraram há muito tempo um enorme interesse em perceber de que forma(s) é que os jornalistas noticiam os crimes violentos. A partir de 1945 houve um significativo aumento na quantidade de artigos de notícias de crime sexual na imprensa tabloide britânica, assim como na América do Norte. No entanto, no caso da Inglaterra, as mudanças mais significativas aconteceram durante os anos 70,

altura em que os conteúdos dos jornais tabloide adquiriram uma maior conotação sexualizada (ibidem: 3), situação que se intensificou a partir dos anos 90, e que durante décadas se tornou ainda mais explícita, chegando a introduzir, por vezes, o «pânico moral» entre as audiências e a encorajar os leitores a culpar as mulheres vítimas de violência dos homens.

Carter (1998: 4-5), valendo-se do contributo de Keith Soothil e Sylvia Walby, e da análise elaborada às variações da cobertura noticiosa de tentativas de violação em Inglaterra entre 1931 e 1971, considera que as notícias sobre crimes sexuais se tornaram algo completamente «banal», afirmando que as formas pelas quais a violência sexual masculina contra as mulheres e raparigas são apresentadas na imprensa tabloide numa base quotidiana ajudava a normalizar para o leitor certas formas preferidas de compreensão desses mesmos incidentes.

Por forma a questionar o quotidiano destas representações, a autora tem em conta vários estudos, incluindo o de Elizabeth Stanko (1990) que afirma que há uma negação social geral da medida em que a violência masculina acontece em privado. Mesmo quando é reconhecida, a violência doméstica é encarada de certa forma como algo «banal», embora não aceitável, assim como é encarada também como parte inevitável das relações heterossexuais (ibidem: 6-7). Para além disto, Stanko defende que juntamente com a família e o sistema de ensino, os media têm um papel pedagógico essencial junto das mulheres e jovens sobre os potenciais perigos da violência sexual, sobretudo de homens estranhos, e como tentar manter-se «seguras» face a esses homens.

Com base no estudo referido anteriormente, Cynthia Carter (1998: 7) considera que não foi dada atenção suficiente à análise do alcance quotidiano das notícias de violência sexual, na medida em que elas aparecem em uma base rotineira, e é neste sentido que faz referência ao estudo levado a cabo por Peter Dahlgner (1989), que afirma que no caso dos jornais suecos, o tipo de crime mais reportado na imprensa envolve alguma forma de violência e que, estas notícias são muito sucintas, visto que oferecem uma explicação limitada do crime.

Nesse sentido, a autora faz também referência um estudo levado a cabo por David Pritchard e Karen D- Hughes (1997), elaborado com base numa alargada investigação de

homicídios em Milwaukee relativa à forma como os assassinatos foram cobertos por jornais diários, assim como os dados recolhidos com jornalistas, concluindo que, nos homicídios, em relação íntima tende a figurar, de uma forma menos frequente, notícias em que o sujeito é um estranho (Carter, 1998: 7).

Carter (1998: 8) faz igualmente referência ao trabalho de Marian Meyers publicado com o título *News Coverage of Violence Against Women: Engendering the Blame* (1997). Este trabalho baseia-se em entrevistas com repórteres de crimes em Atlanta que vieram confirmar que os jornalistas adotaram a «hierarquia do crime», visto não ser possível às organizações noticiosas transmitirem todos os crimes que ocorrem diariamente. Mediante esta hierarquia, consideram que o assassinato é a ofensa mais séria e portanto mais importante para cobrir, o que leva Meyers a considerar que as mulheres assassinadas ou violadas parecem não ter importância.

Após analisar 840 notícias de violência sexual entre 15 de Novembro de 1993 e Janeiro de 1994, Cynthia Carter (1998: 9) constata que, em relação à duração dos artigos, quase um quarto de todas as histórias de violência sexual é apresentado em cem ou menos palavras, quase metade em menos de duzentos, e dois terços em menos de trezentos, resultado este que vai de encontro à pesquisa de Dahlgner. Perante este panorama, considera que as pequenas histórias não são capazes de oferecer ao leitor uma análise completa do crime. Outro ponto onde focou a sua análise é a forma como são colocadas as notícias, uma vez que os jornais britânicos foram criticados por incluir notícias de violência sexual ao lado de modelos femininos topless (ibidem: 10-12).

No caso das fontes das notícias, em todas as categorias, as fontes masculinas são significativamente em maior número que as femininas. Isto acontece pelo facto de as fontes femininas serem consideradas como pouco credíveis ou fidedignas pelos jornalistas, aparecendo apenas quando são as vítimas do crime, ou parentes, amigas ou vizinhas de uma vítima ou agressor. As três fontes noticiosas mais frequentes são os funcionários judiciais, a polícia e uma série de especialistas institucionais. No caso das categorias de violência sexual, a autora conclui que o femicídio representa 42% das notícias analisadas, a violação com 18%, o incesto com 3%, a violação por conjugue 3% e o assédio sexual com 9% (ibidem: 13-14).

Por fim, sobre a relação da vítima de violência sexual com o agressor, mediante o estudo em questão, Carter chega às seguintes conclusões: o agressor mais frequentemente visado é o homem estranho, que representa 43% de todos os suspeitos masculinos nas notícias de violência sexual, seguido do marido com 11% e o homem conhecido com 10%, contudo, as estatísticas do crime por homicídio confirmam que, na maioria dos casos, o principal suspeito era conhecido da vítima (ibidem: 16-17). A propósito deste último ponto, fica claro que as mulheres são induzidas a ver os homens estranhos como os que mais devem temer, quando na realidade não funciona dessa forma.

No seu conjunto, Carter pretendeu com este artigo, que reúne diversos estudos acerca da temática das mulheres e dos *media*, perceber de que forma é que as notícias acerca de violência sexual publicadas nos jornais podem influenciar a normalização deste tipo de violência, uma vez que, muitas das vezes, levam o leitor a considerar estes acontecimentos como algo «natural».

Ainda no seguimento do estudo da violência contra as mulheres nos *media*, temos o estudo elaborado pela investigadora Rita Basílio de Simões (2007) *A Violência Contra as Mulheres nos Media*. Para a autora, a identidade de género tal como qualquer outra, é uma construção intrinsecamente social e dialética, cuja matriz se encontra nos discursos dominantes (ibidem: 9). Sendo os principais obreiros do espaço público, os *media* são determinantes para a formação das identidades.

Simões faz notar que a pesquisa feminista em comunicação tem apontado os limites e as contradições do discurso mediático, contestando vários aspetos - entre eles, a utilização da imagem feminina nas mensagens transmitidas. A representação das mulheres na informação noticiosa e a sua representação tendencialmente negativa e estereotipada nos formatos de entretenimento são algumas das questões abordadas por esse corpo de estudos (ibidem: 10). Na investigação dedicada ao tema da representação mediática da violência contra as mulheres, existe consenso em admitir que o papel dos *media* foi crucial para a transformação da violência em preocupação pública, sendo que a violência contra as mulheres tem estado também no centro das preocupações do pensamento feminista e dos estudos de género.

No seu próprio estudo realizado acerca da violência contra as mulheres nos *media*, Rita Simões (2007: 11) destaca a importância do pensamento feminista, reforçando que é a

partir de uma concepção patriarcal de poder que o pensamento feminista problematiza a violência contra as mulheres, revelando a sua dupla face: a violência não resulta apenas da ação direta dos indivíduos, mas também da violência estrutural decorrente do modo de funcionamento e da organização das sociedades. Apesar do importante papel dos *media* na transformação da violência contra as mulheres em preocupação pública, os *media* também têm sido acusados de contribuírem para o receio infundado de certos tipos de crime e para a desvalorização da violência que constitui a verdade ameaça (ibidem: 38).

A visibilidade política e social da violência contra as mulheres, ou violência de gênero, deve-se, portanto, à intervenção feminista. Os *media* desempenharam um papel fundamental ao tornar socialmente pertinentes as experiências mais ou menos complexas vividas pelas mulheres em privado. Com a transformação do ambiente mediático, o corpo, a sexualidade e a sexualização feminina invadiram a imprensa popular, os programas e os conteúdos mediáticos em geral. Contudo, nas palavras da autora (2007: 58):

«Ativistas e acadêmicas continuam a encontrar nos *media* um imenso potencial. Apesar do negócio da informação e do entretenimento explorarem o sensacionalismo, o discurso confessional e a vida privada íntima dos cidadãos, são reconhecidas as oportunidades que o discurso mediático oferece, quer aos indivíduos, quer às organizações feministas de difundirem diferentes entendimentos das relações entre os gêneros».

O papel dos *media* na erradicação da violência de gênero é também valorizado, assim como o seu contributo para tornar visíveis e socialmente pertinentes, as experiências mais complexas vividas pelas mulheres em privado. Ao denunciarem os maus tratos e agressões a mulheres, os *media* incorporam-nos no discurso público, dando voz às autoridades e especialistas na matéria, bem como às mulheres agredidas, encorajando outras vítimas a denunciar essas situações e a procurar ajuda junto das entidades competentes.

Para além disto, refere que muitos trabalhos desenvolvidos mostram como a mulher tende a ser representada, em diversos tipos de mensagens mediáticas, em posições de subalternidade, enquanto os homens assumem papéis de autoridade, profissionalmente ativos e bem-sucedidos, já as mulheres são maioritariamente

representadas na esfera doméstica (ibidem: 68). Para além disto, relativamente à identidade feminina construída pelos telejornais apresenta mulheres cuja profissão não é declarada, muitas das vezes o seu nome e apelido não são dados a conhecer, e as mulheres que falam mais nos noticiários fazem-no através de declarações breves, ou sob a forma de testemunho da sua experiência pessoal (ibidem: 73).

Partindo da análise da cobertura noticiosa do Correio da Manhã e do Diário de Notícias, diários portugueses, com estratégias distintas, e as implicações da representação da violência contra as mulheres Basílio constata que:

«os resultados a que chegámos não são prometedores. A construção noticiosa da violência contra as mulheres assenta em um repertório de incidentes isolados, baseados nas circunstâncias particulares dos agentes envolvidos, sendo, em geral, pobres os horizontes de sociabilidade contidos nesses discursos» (ibidem: 148).

Por outro lado, a imprensa diária é uma forma mediática em que os crimes violentos contra as mulheres não escapam ao controlo social. No entanto a autora conclui que a imagem do agressor tende a ser obscurecida, ou mesmo excluída do discurso, para além de que a construção mediática da violência indica uma dupla vitimação da mulher, posicionando ainda os públicos perante propostas de desresponsabilização do agressor, cuja presença nas notícias é, em muitos casos, considerada irrelevante.

Em suma, apesar do contributo dos *media* para tornar públicos os crimes contra as mulheres, eles tendem a representá-las de uma forma estereotipada e associada aos papéis de género dentro dos regimes patriarcais. Para além disto, muitas das vezes a violência doméstica é encarada como algo «natural» e «banal», onde há uma tendência para desculpabilizar os agressores, assim como uma certa desvalorização destes acontecimentos.

3.4- Novas violências: mulheres e ciberespaço

Com o surgimento dos novos media, em especial a internet e as redes sociais virtuais, o hábito de comunicação virtual torna-se parte do quotidiano de muitas mulheres. Nestes espaços comunicacionais, ocorrem situações de violência, perpetrando o modelo patriarcal de

sociedade que faz das mulheres seres inferiores ao serviço dos homens.

Pensando as novas formas de comunicação digital por contraposição aos *media* tradicionais, Maria João Silveirinha (2002: 2) considera que «os media eletrónicos vão mais longe: levam à quase total dissociação entre lugar físico e ‘lugar’ social», dado que agora é possível, «presenciar os acontecimentos, experienciá-los, sem uma presença física e podemos comunicar diretamente sem nos tocarmos, já que o espaço físico não é necessário para termos acesso à informação», deste modo surgem como um meio de superação das formas anteriores de comunicar.

Os novos media apresentam-se no ciberespaço através de diversas plataformas que permitem aos indivíduos partilhar ideias, assumindo um papel fulcral para as organizações sociais. Contudo, apesar de todas as vantagens que os novos media possam trazer, continuamos a deparar-nos com episódios de discriminação, preconceito e violência contra as mulheres nas redes sociais, nos media e também na publicidade, que apesar de não serem as únicas formas de violência nos novos media, são as mais evidentes.

Segundo Karen Lumsden e Heather Morgan (2012: 2-3), na última década a internet, assim como as redes sociais, tornaram-se importantes instrumentos não apenas no âmbito da vida pública (profissional), como da vida privada (pessoal).

Recentemente começou a haver uma maior preocupação como os comportamentos problemáticos de género/sexualização que os novos media propiciaram, envolvendo especialmente mulheres. Este tipo de comportamentos pode mesmo ultrapassar todos os limites no que diz respeito às normas de género. As mulheres, sobretudo as mais jovens, surgem muitas vezes como vítimas de várias práticas e comportamentos criminosos na internet, como o *cyber-stalking* e o *cyberbullying*, sobretudo nas redes sociais, como é o caso do *Facebook* ou *Twitter*.

Dentro do *cyberbullying*, um comportamento que se tem verificado *online* com muita frequência é o *trolling*. Na opinião de Adriene Rodrigues (2015: 89), o *trolling* é praticado por vários internautas que procuram visibilidade e reputação a partir do humor e muitas das vezes da destabilização do outro. Para além disto, representa uma forma de violência simbólica através da linguagem e das suas imposições discursivas. Seja por

meio de vídeos conversas ou fotografias nas redes sociais, estes meios servem para transmitir preconceitos contra por exemplo homossexuais e mulheres, através de discursos estereotipados que visam difamar e injuriar o outro.

Para sustentar esta afirmação, a autora usa o exemplo de uma amiga que ao partilhar no *Facebook* uma imagem de uma figura pública com contornos peculiares gerou conflito com outra pessoa da mesma rede social, que era fã dessa mesma figura. Para se vingar dessa publicação, o dito fã usou uma imagem da rapariga em questão com uma mensagem ofensiva associada e originou também uma partilha na internet acerca desse assunto, o que nos leva a crer que, apesar da publicação que deu origem a esta situação não ser da autoria dela, «ao partilhar a montagem, associou a si o discurso e todos os dados a ela associados» (Rodrigues, 2015:90), fazendo com que ela própria passasse a ser vítima de *trolling*.

À medida que a sociedade digital se expandiu, os crimes digitais ou cibercrimes cresceram e ganharam variadas formas, para além de que

«a cibercultura joga com a linguagem simbólica, dentro da interatividade, do lúdico e das infinitas interpretações. E é dentro da linguagem que o sujeito assume múltiplas identidades (...) podendo “*trollar*” e causar danos a quem bem entender. A nova linguagem instaurada pela sociedade em rede pode ser um grande propulsor de conflitos» (ibidem:116)

Adriana Amaral e Cláudia Quadros (2016: 120), referem que a terminologia *troll* começou a ser utilizada a partir de fóruns e listas de discussão nos primórdios da internet. O *trolling* consiste sobretudo na publicação de mensagens agressivas, que variam entre a ironia, o humor, as ameaças e até mesmo insultos. Na opinião das autoras, os *web blogs* são mais propícios a este tipo de ataque, sobretudo os mais populares, através da caixa de comentários e do uso da palavra, sendo as mulheres alvo de comentários abusivos e depreciativos.

Os autores do *trolling*, para além de causarem distúrbios nas relações sociais, podem também gerar, através das suas afirmações, diversos debates, com a participação de um maior número de pessoas ou também atrair mais comentários do mesmo género, o que leva ao desconforto e frustração dos indivíduos que são alvo dos mesmos. Deste modo, as autoras consideram que com o aparecimento da internet, o *bullying* passou para o ciberespaço, dando origem ao *cyberbullying* que se traduz no uso da informação

eletrónica, assim como dos dispositivos de comunicação existentes para praticar *bullying* contra um indivíduo ou grupo, através de ataques pessoais (ibidem :126).

A mesma opinião é partilhada por Raquel Recuero (2012:11) que considera o *trolling* como um ato de ameaça que, ao ser elaborado no ciberespaço por utilizadores anónimos, procura a destabilização alheia e o conflito, o que gera também insegurança por parte de quem sofre desses atos. Nas situações em que está mais ligado ao humor, pode levar à ridicularização e perturbação do outro, sendo que, estes discursos reproduzem também preconceitos sexuais e de género intrinsecamente violentos, Nesse sentido, «os atos de ameaça podem ser através do *trolling* terrivelmente danosos para os atores envolvidos».

Do mesmo modo, Renália Silva, Marcelo Filho e António Souza (2016:58) consideram que é importante refletir sobre um dos papéis que a internet vem desenvolvendo ultimamente, por meio de *sites* e redes sociais, assim como a forma machista como está a ser reproduzida a imagem da mulher, que se apresenta em três vertentes significativas: a mulher como objeto, mais especificamente sexual, a imagem da “dona de casa”, e ainda a mulher sobre si própria. A linguagem como forma de comunicação e expressão sempre foi o meio pelo qual se propagou a violência, seja ela por meio da atividade verbal ou não verbal, sendo assim a principal forma de propagação do preconceito machista (ibidem: 59).

Com o avanço da tecnologia, as mulheres têm sido expostas ainda mais à sociedade, e os *media* representam-nas muitas vezes como objetos sexuais, distorcendo a sua imagem e oprimindo-as.

No que diz respeito à imagem da mulher objeto, tanto a internet como outros meios de comunicação propiciaram ambientes em que a imagem do corpo da mulher poderia ser explorada, como se de uma mercadoria se tratasse, adequada aos hábitos de consumo, apresentando ideais de mulheres jovens, bonitas com um corpo bem definido (ibidem: 63). Na imagem da mulher como “dona de casa” «percebemos que esta mentalidade ainda reina na maioria dos textos que se propagam pela rede, mesmo com toda a conquista feminina na sociedade, a cozinha e as tarefas do lar ainda são espaços atribuídos a ela» (ibidem: 64). No que diz respeito ao reflexo de si mesma, no século XXI a beleza passou também a ser uma prioridade feminina. Sobretudo no ciberespaço

existe um enorme apelo ao culto do corpo, o que de deve também em parte à propaganda seja pela internet ou por outros meios, de padrões de beleza (ibidem: 66). Isabel Petrosillo (2015:225) alerta também para o uso indevido da internet, considerando que a mesma deixa margem para atos criminosos de várias dimensões: «da publicação de imagens privadas, o que parece ser uma simples partilha, ocorre violação da intimidade de alguém. O corpo que se apresenta virtualmente já não pode ser desvinculado do físico».

Fazendo uma análise dos conteúdos presentes em vídeos da rede social *Youtube* Tânia Castilhos (2014: 18) considera que, sendo a internet um importante instrumento pela sua potencialidade na difusão ilimitada de informação, ela não deixa também de ser, ao mesmo tempo, «um veículo de conteúdos penalmente ilícitos e nocivos à mulher».

No estudo em questão, Castilhos defende que os meios de comunicação desempenham um papel importante na sociedade, uma vez que facilitam a comunicação entre os utilizadores, funcionando também como uma boa ferramenta de denúncia de atos violentos contra as mulheres, facilitando o acesso à informação, e a abertura de espaços de mudança e apresentando-se como uma importante plataforma de apoio às vítimas de violência de género (ibidem: 384). Apesar da sua considerável importância, o ciberespaço apresenta, no entanto, também sérios riscos devido ao seu potencial para o sensacionalismo e pela facilidade com que comentários violentos e insultantes podem ser postos *online*, afetando a dignidade das vítimas. Com efeito, que na internet, muitas vezes, os utilizadores excedem os limites socialmente aceitáveis, considerando a sociedade em rede como uma sociedade desprovida de leis, onde as regras de boa conduta não são respeitadas.

Outro dos pontos que a investigadora constata é que muitas das mulheres são vítimas no que concerne à sua intimidade por parte de ex-namorados, que no final dos relacionamentos, por vingança, e para denegrir a sua imagem, colocam vídeos na internet que são acessíveis a qualquer pessoa, gerando a publicitação da intimidade das mulheres (ibidem: 389). Par além disto, um discurso em que a mulher se revela insubmissa, rebelde, e apregoando o rompimento de estereótipos, pode atrair respostas masculinas desfavoráveis, desrespeitosas e até mesmo violentas. Nestes casos, estaremos, então, perante uma cultura que discrimina a mulher, que é suscetível de

desencadear a violência e que atenta contra a dignidade da mulher, o que reflete a desigualdade característica das sociedades atuais. Para além disto, os vídeos que promovem a defesa da violência contra as mulheres têm poucas visualizações, onde não existem também muitos comentários, o que é um indicador negativo do seu potencial, uma vez que o silêncio pode perpetuar uma cultura de discriminação e violência de género. Os vídeos em que é exposta a violência contra as mulheres adquirem um alto poder de circulação na internet, mas a sua popularidade é temporária e acabam por perder o interesse do público. Por fim, a autora verifica que os vídeos que circulam na internet associados à violência contra as mulheres podem constituir uma ferramenta perigosa contra a violência de género, dado que, por vezes, o discurso de quem os comenta submete as vítimas a novas violências discursivas, negando mesmo a sua condição de vítimas ou culpabilizando-as (ibidem: 390).

Apesar das diversas formas de violência associadas aos novos media, não deixamos de acreditar que há muitas vantagens também na utilização dos mesmos, uma vez que eles desempenham um papel importante na media em que possibilitam uma maior comunicação entre os utilizadores, funcionando também como uma boa ferramenta de denúncia de atos violentos contra as mulheres. Na medida em que permitem o acesso fácil à informação, apresentam-se como uma importante plataforma de apoio às vítimas de violência de género, fazendo a divulgação de iniciativas e informações úteis destinadas às mulheres que sofram deste e de outros tipos de violência.

CAPÍTULO IV

4 - A cobertura jornalística da violência doméstica: O caso do Correio da Manhã

4.1- Enquadramento metodológico

João Gonçalves (2015:6) lembra que sempre existiu violência e que a violência doméstica em específico não é um problema apenas de agora, mas que tem havido uma maior divulgação da mesma, resultante de uma crescente intervenção das mulheres no contexto cultural e também da intervenção do Estado na prevenção, divulgação e punição deste crime.

Durante muito tempo existiu uma tendência para negligenciar a existência de casos de violência doméstica, que era encarada como algo natural e encarado com tolerância no seio da família. Atualmente existe uma maior preocupação com estas situações, o que leva a que sejam objeto de várias políticas dirigidas à prevenção dessa violência, à sua criminalização e também no apoio às vítimas (Duarte, 2011:1), o que explica esta oscilação correspondente à violência contra as mulheres, ao longo dos anos.

Apesar do contributo dos *media* para tornar públicos os crimes contra as mulheres, eles tendem a representá-las de uma forma estereotipada e associada aos papéis de género dentro dos regimes patriarcais. Para além disto, muitas das vezes a violência doméstica é encarada como algo «natural» e «banal», havendo uma tendência para desculpabilizar os agressores, assim como uma certa desvalorização destes acontecimentos.

Mediante este panorama, que estudámos nas páginas anteriores, pretende-se agora analisar a forma como é elaborada a cobertura mediática de casos de violência doméstica através do exemplo do jornal *Correio da Manhã*. Mais concretamente, iremos estudar as peças referentes aos anos de 2002, 2005, 2008, 2011, 2014 e 2017.

As peças estudadas foram selecionadas em função de um conjunto de tópicos que a literatura indicava como sendo relevantes (e que são os abaixo apresentados) e contemplam tanto crimes que culminaram em homicídio como também tentativas de homicídio e agressões, envolvendo na sua grande maioria mulheres, salvo raras

exceções em que são as autoras do crime. Não se pretendeu, pois, uma representatividade exaustiva das notícias selecionadas, mas o estudo a partir de critérios que considerámos relevantes – tanto substantivos, como temporais.

A seleção das notícias (assim como as datas escolhidas) foi elaborada após uma primeira pesquisa em arquivo desde a data em que surgiu o jornal. No entanto, no início, este assunto não era realmente muito abordado e as poucas referências que existiam eram muito breves ou, por vezes durante vários meses, chegavam a ser até totalmente inexistentes, o que não possibilitava a seleção de todos os pontos de análise pretendidos e que iremos verificar mais adiante daí a escolha de edições a partir de 2002.

O ano de 2017, sendo o ano corrente, foi também escolhido pelo facto de em apenas cinco meses existirem tantos registos quanto em alguns dos anos anteriores completos também em análise, o que pode ser um alerta em como este processo e este tipo de crimes estão longe de ter um fim, apesar do carácter oscilante dos acontecimentos.

A escolha do jornal sugiu pelo facto de o mesmo ter uma abordagem significativamente peculiar dos mais diversos temas presentes na nossa sociedade, o que se relaciona com o seu carácter popular que será objeto de estudo no primeiro ponto de análise deste capítulo - desde a sua origem, passando pelos acontecimentos mais importantes até ao jornal como o conhecemos hoje, uma vez que é essencial conhecer esse percurso e os princípios sobre os quais se orienta, para perceber a forma como este assunto em questão é tratado.

De seguida, serão analisados diversos pontos presentes nas notícias como a relação da vítima com o agressor, a idade, os meses de maior ocorrência, os distritos onde ocorrem mais casos, a motivação/ justificação; verificar-se-á também se, na notícia, é indicado se existia ou não histórico de violência doméstica na relação, o local onde ocorreram com maior frequência estas situações e, por fim, as medidas de coação aplicadas. Através destes pontos de análise serão também tratadas situações como o medo, a desresponsabilização dos agressores, e também, em alguns casos, a culpabilização das vítimas, resultante da forma como as notícias são elaboradas e dos relatos fornecidos pelas testemunhas.

Como já referimos, com esta análise não se pretende verificar de forma exaustiva o número de acontecimentos desses mesmos anos, como acontece em outros estudos,

incluindo a análise elaborada em relatórios como o OMA, visto que a análise tem por base apenas um único jornal, e eventualmente os dados podem não ser totalmente iguais aos do relatório (ao qual também foi feita referência em capítulos anteriores) também por esse mesmo motivo.

Por fim, reunidos os resultados da análise, será necessário refletir sobre os mesmos e sobre eventuais alterações que sejam necessárias para estes acontecimentos deixarem de ser encarados como “algo normal” e sobretudo, deixarem de ser vistos como sendo problema apenas das pessoas envolvidas, para serem entendido como uma questão de todos os que os presenciam e/ou têm conhecimento que eles acontecem.

4.2- *Correio da Manhã* - retrato de um jornal popular

O jornal *Correio da Manhã* surgiu de um projeto iniciado em Novembro de 1978 numa cave situada em Lisboa, perto do Príncipe Real, pelas mãos de Vítor Direito, Carlos Barbosa e Nuno Rocha. A proposta deste novo formato, diferente dos outros jornais em Portugal, que na época eram muito politizados, surgiu com grande novidade numa sociedade ainda emersa na crise política consequente à Revolução, sendo que, antes deste jornal já tinham existido três tentativas de publicação com o mesmo título.

As notícias de Portugal e do Mundo passaram a ser tratadas objetivamente e de forma mais simples e clara, para que chegasse aos leitores de diversas condições e níveis culturais (Abreu, 2012: 46). O facto de não dar grande destaque a assuntos políticos, o que naquela época era o mais comum, adquiriu uma dimensão própria, que o fez sobressair dos outros jornais da época (Abreu, 2012: 47).

Lançado pela primeira vez a 19 de Março de 1979, o *Correio da Manhã* afirmou-se desde logo como um jornal de cariz popular e com uma linguagem e compreensão fácil para todos os leitores. O jornal tem como objetivo privilegiar aquilo que acontece em Portugal, desde as grandes cidades às mais pequenas regiões, diariamente, através de uma edição em papel que é distribuída pelo país (Torres, 2014:10).

Cerca de um ano depois da primeira publicação, a 27 de Maio de 1980, foi inaugurada a primeira delegação do CM, em Faro, que proporcionou uma maior e mais precisa cobertura da região, e posteriormente foram abertas outras delegações no país. Em

1986, sete anos após a sua fundação e momentos difíceis, nomeadamente a nível financeiro, o jornal tornou-se viável e sólido, tendo uma tiragem diária em circulação de 60 mil exemplares.

A capa do jornal que, até 18 de Outubro de 1992, era a duas cores (com exceção do título), passando a ser a quatro cores, o que o faz sobressair entre os jornais diários. Já tinha sido usado com sucesso no corpo do jornal no suplemento desportivo *Correio da Manhã Desporto* e em quatro páginas diárias, mas o processo de impressão a cores veio a crescer nos anos seguintes como um número crescente de páginas a cores.

A *PressLivre*, empresa proprietária do *Correio da Manhã* foi comprada em Novembro de 2000 pelo grupo Cofina (Abreu, 2012: 47-52), que é um dos maiores grupos do setor dos *media* em Portugal, e que atualmente detém diversas publicações na imprensa nacional, como a revista *Máxima*, o *Record*, a *GQ*, a *Vogue*, revista *Sábado*, *Tv Guia*, entre outras. Para estabelecer um contacto ainda maior com o leitor, foi criado em 2002 o *Correio da Manhã online*, onde cada edição do jornal era inserida na internet e muitas das vezes como complemento da versão em papel.

Na opinião de Andreia Duarte (2014: 17), o *Correio da Manhã* sendo um jornal popular, tal como qualquer jornal deste género, procura atingir um segmento de mercado diferente dos restantes jornais, como leitores com baixo poder aquisitivo e por vezes com poucos hábitos de leitura, pelo que o seu maior objetivo é agradar ao leitor e não propriamente realizar um serviço público.

O jornalismo popular desde sempre foi apelidado de jornalismo para a população de baixa popularidade com poucos conhecimentos e com interesses de foro social e popular, pelo que este tipo de jornalismo sempre se dedicou mais a conteúdos noticiosos dedicados ao escândalo, ao crime, e ao sexo, incitando a curiosidade do seu leitor a temas mórbidos. Este tipo de jornalismo usa assim como estratégia fotos que apelam à tragédia alheia e criam textos simples e de fácil leitura, para satisfazer o leitor (Duarte, 2014:52).

Os jornais populares cresceram e adquiriram um lugar próprio no mercado usando uma estratégia de proximidade com o leitor, e pretendem de certa forma seduzi-lo através de temas que lhe interessam, seja através da cobertura da vida das celebridades ou também da vida e do quotidiano das pessoas comuns (Duarte, 2014: 53). A autora

considera que, quando falamos de uma notícia de cariz popular, falamos de uma notícia que é tratada de forma diferente do que seria num jornal de referência. Na imprensa popular um acontecimento pode vir a ser notícia se for capaz de entreter o seu leitor, o que nos permite perceber também a forma peculiar como são abordados os temas no jornal em questão, os termos usados que visam por vezes chocar quem os lê e também imaginar o que acontecer através das expressões utilizadas.

4.3- Análise detalhada do *Corpus*

Uma análise exploratória dos primeiros anos do *Correio da Manhã* mostrou que a violência doméstica não era um tema muito abordado nesses primeiros anos, sendo as notícias mais antigas um pouco escassas, contrariamente ao que se verifica atualmente. Este aumento das notícias sobre violência doméstica pode significar o reconhecimento da importância de denunciar os casos ocorrentes, o que será certamente fruto da ação feminista e das organizações que lidam com este problema que se têm esforçado por dar visibilidade a um problema que, como vimos, durante muitos anos foi silenciado e ocultado no espaço público. No entanto, pode haver uma segunda explicação: o facto de o *Correio da Manhã* usar estas notícias com intuito comercial, dado que elas parecem ser notícias que podem vender mais jornais. Para confirmar esta hipótese – que outras investigações claramente avançam – procurámos avaliar qualitativamente algum do conteúdo das notícias, para dar conta do seu carácter mais ou menos sensacionalista, mas a dissertação procurou, sobretudo, privilegiar a análise quantitativa para dar conta de tendências e evoluções que consideramos ser também pertinentes.

De realçar que os valores apresentados correspondem apenas às notícias que satisfaziam os critérios de análise por nós previamente determinados: só foram seleccionadas notícias foram que pudessem responder às nossas categorias de análise que estabelecemos em função da sua relevância para melhor compreendermos o fenómeno em análise. Assim, ficaram de fora notícias que, por exemplo, pela sua dimensão (breves) não permitiam responder às categorias que procurámos. Nesse sentido, reforçamos a ideia de que não se pretende que os valores finais tenham representatividade para além daquela que se circunscreve ao universo das notícias que podiam responder às nossas questões.

Da revisão da literatura retirámos a importância de determinados termos que transformámos em variáveis de análise que nos ajudam, por um lado, a relacionar alguns aspetos da violência doméstica com o que é mais saliente nas notícias e, por outro, a perceber qual a linguagem e o ângulo que o Correio da Manhã adota para tratar esses mesmos aspetos. Assim, considerámos nossas variáveis: a evolução da cobertura; o mês de maior ocorrência; a relação com o agressor, a Idade da vítima vs. Idade do agressor; os distritos de maior incidência de crimes de violência doméstica; a motivação/justificação dos crimes; a história de violência na relação; o local de ocorrência do crime; as medidas de coação aplicadas; a permanência do sentimento de medo; a culpabilização vs. desculpabilização.

A evolução da cobertura

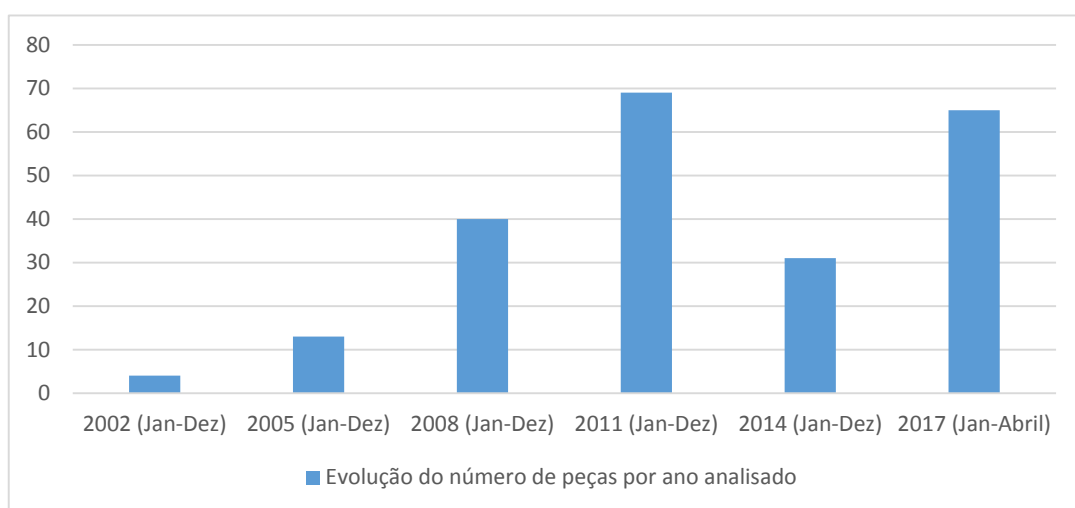
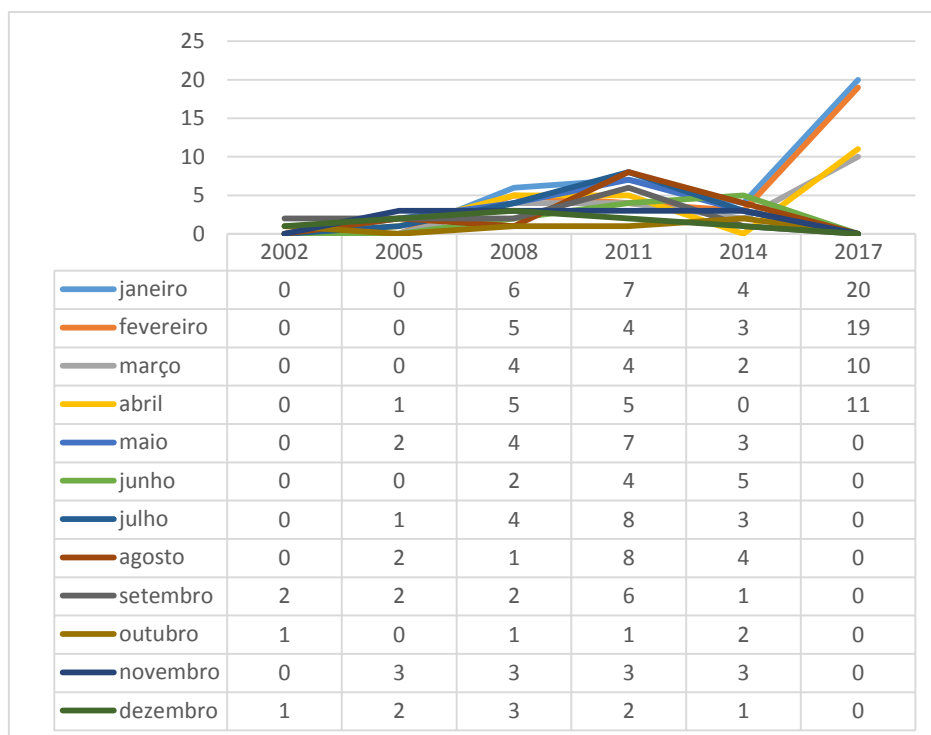


Gráfico: Evolução do número de peças por ano analisado

Para a elaboração do *corpus* foram analisadas 214 notícias a partir de 2002, de três em três anos, até aos dados mais recentes dos primeiros meses de 2017. A evolução mostra que apesar de existir alguma oscilação na publicação deste tipo de notícias, no geral, a tendência é para a existência de um aumento.

Mês de maior ocorrência

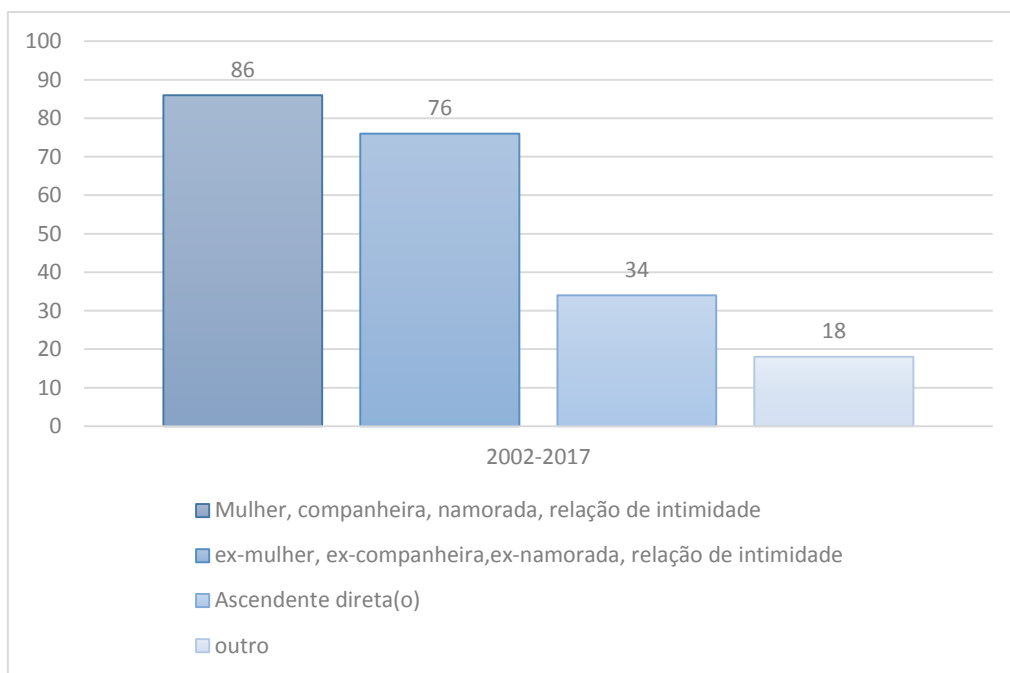


Quadro: Mês de maior ocorrência de episódios de violência doméstica entre 2002 e 2017

Caracterizada pela oscilação, a violência doméstica ao longo dos anos tem-se manifestado de diversas formas, até mesmo no que toca aos meses de maior incidência. Na análise efetuada, a intensificação de casos de violência doméstica concentrou-se ao longo dos anos sobretudo nos meses de Janeiro e também de Fevereiro. Entre Outubro e Dezembro as notícias registaram um número menor de ocorrências.

Relação da vítima com o agressor

Um dos pontos que considerámos importante analisar, pela importância que lhe foi dada na literatura que revimos, foi a relação da vítima com o agressor. Aqui, procurou-se perceber se, nas notícias, eram relatados casos que aconteciam em relacionamentos atuais, após separação, ou se havia outro grau em destaque associado a esses crimes. Estas categorias estão presentes no seguinte gráfico:



Quadro: Relação da vítima com o agressor

Como vemos no gráfico, constata-se que, nas notícias analisadas, a maioria dos crimes ocorre em relações de intimidade atuais, contabilizando 86 casos, onde a vítima é mulher, companheira, namorada ou mantém apenas algum tipo de relação de intimidade com o agressor, seguindo-se os casos em que se trata de uma relação de intimidade antiga, correspondendo a um total de 76 casos. Nos restantes casos, 34 correspondem a ascendente direto e 18 dos casos a outro grau de relacionamento. Estes resultados são complementados pela análise da motivação dos crimes desta natureza, que acontecem, nas notícias, sobretudo devido à separação, ao sentimento de rejeição, e à dificuldade que os agressores possuem em lidar com essas situações, ou mesmo uma simples discussão, o que será verificado mais adiante.

Idade da vítima vs. Idade do agressor

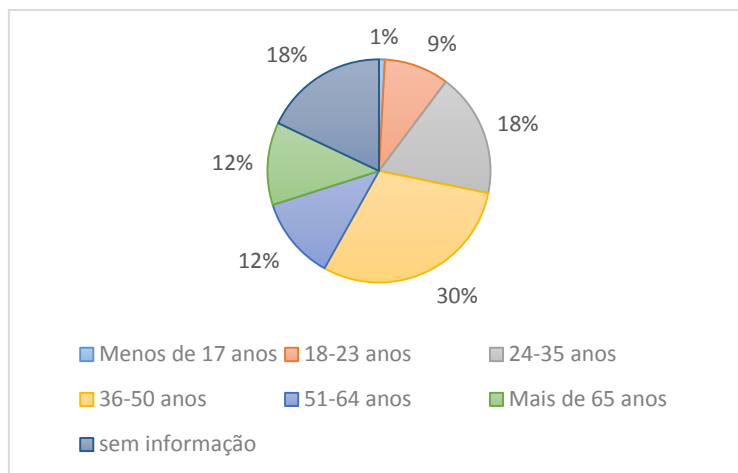


Gráfico: Idade da vítima (adaptação própria)

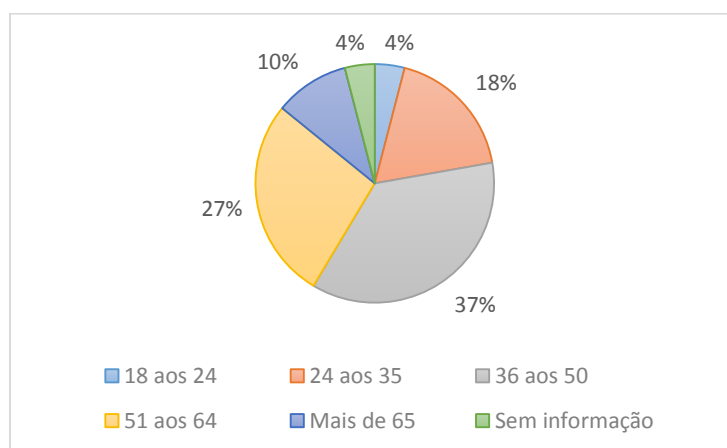


Gráfico: Idade dos agressores das peças analisadas entre 2002 - 2017

Outro dos pontos de análise é a idade das vítimas que, como podemos comprovar no gráfico anterior, tem maior incidência entre os 36 e os 50 anos, correspondendo a 30%. De seguida, surge nas notícias a faixa etária dos 24 aos 35 anos apresenta 18%, que se faz acompanhar pelo número de casos em que não é feita referência à idade da vítima nas notícias, também com um total de 18%; segue-se a faixa etária em que a vítima tem entre 51 e 64 anos com 12%, e a que corresponde a 12% a percentagem de casos em que a vítima tem idade superior a 65 anos. Entre os 18 e os 23 anos regista-se apenas uma percentagem de 9% e, por fim, 1% corresponde a casos em que a vítima tem menos de 17 anos, o que corresponde a apenas um caso.

No que diz respeito à idade do agressor, em 37% dos casos, este tem entre 36 e 50 anos, seguindo-se a faixa etária dos 51 aos 64 anos com 27%. Na faixa etária dos 24 aos 35

anos concentra-se uma percentagem de 18% dos casos, do 18 aos 24 com 10% e, por fim, entre os 18 e os 24 apenas 4%, tal como a percentagem de casos onde não chega a ser feita qualquer referência em relação à idade do agressor.

Distritos de maior incidência de crimes de violência doméstica

De seguida, analisámos as notícias em termos da sua localização geográfica, o que nos permitiria ver a distribuição geográfica dos crimes.

Distrito	Quantidade de casos
Aveiro	18
Beja	9
Braga	12
Bragança	6
Castelo Branco	7
Coimbra	13
Évora	6
Faro	7
Guarda	7
Leiria	6
Lisboa	37
Portalegre	2
Porto	29
Santarém	6
Setúbal	8
Viana do Castelo	9
Vila Real	7
Viseu	11
Açores	1
Madeira	1
Sem informação	14

Tabela: Quantidade de casos por distrito, em análise, entre 2002 – 2017

Assim, no que toca aos distritos, verifica-se que a maioria dos casos noticiados se concentra em Lisboa e no Porto, correspondendo a Lisboa 37 dos casos, ao Porto 29 e de seguida Aveiro com 18 casos, 14 das notícias não tinham informação do distrito, Coimbra com 13, Braga com 12, Viseu com 11, Beja e Viana do Castelo com 9, Setúbal

registra 8 casos, Castelo Branco, Faro, Guarda e Vila Real com 7, Bragança, Évora, Leiria e Santarém com 6, Portalegre com 2, e por fim na Madeira e nos Açores com 1 caso apenas analisado.

Estes valores poderão resultar de vários fatores, como a importância que as diferentes delegações e correspondências que o jornal mantém nas diferentes regiões do país atribuem à questão, assim como o número de casos real que acontece.

Motivação/justificação dos crimes

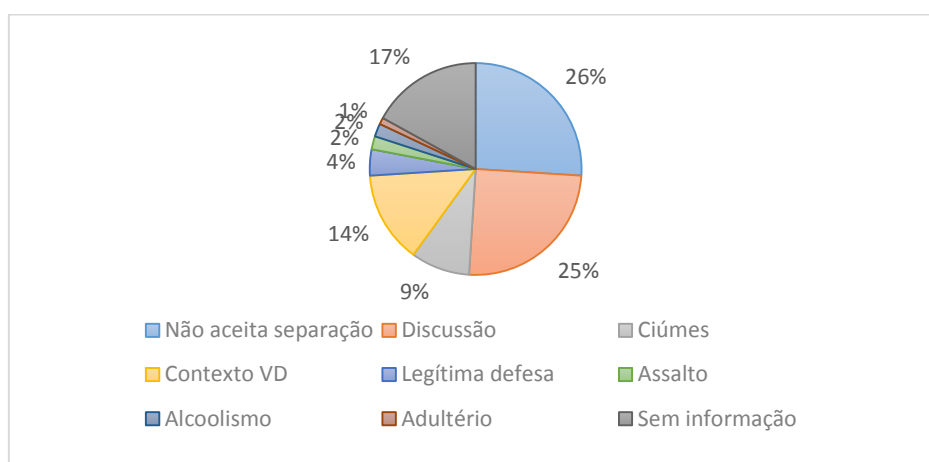


Gráfico: Motivação justificação apresentada para os crimes de violência doméstica

No que diz respeito aos motivos ou justificações do crime que surgem nas peças, 26% referem-se a situações em que o agressor não aceita a separação, seguindo-se a segunda percentagem mais elevada, em que 25% dos crimes surgem no seguimento de discussões conjugais. Para além destes dados, 17% dos casos não referem o motivo do crime, 14% das situações identificadas surgem no seguimento de um contexto de violência doméstica que já acontecia há algum tempo, seguindo-se o alcoolismo com 4%, a legítima defesa e situações de assalto com 2%, e por fim o adultério com 1%.

Na opinião do Investigador Bruno Alves (2015: 9), no que diz respeito aos motivos para cometer este tipo de crimes, as circunstâncias variam segundo o sexo dos agressores. O risco de eventual homicídio aumenta quando o homem sabe ou desconfia que a sua parceira esteja a ser infiel, ou quando ela decide terminar a relação: o sentimento de abandono e o ciúme são fatores determinantes para que os homens cometam este tipo de crimes. Para além disto, os casos de violência aparecem também como consequência

da necessidade do homem de controlo da relação, servindo-se para isso do uso da violência física e verbal e também de ameaças (ibidem: 9).

Nas mulheres, Bruno Alves considera que estes atos de violência estão associados a uma situação de defesa, quando confrontadas com a violência do parceiro, seja para proteger a própria vida ou a dos filhos, dados estes que se comprovam na análise elaborada.

Apesar de surgirem em número muito reduzido, a maioria dos casos noticiados refere que o crime ocorreu numa situação em que existia histórico de violência na relação e, perante as ameaças do marido ou até tentativa de agressão ou homicídio, a mulher em legítima defesa comete o crime. Disso é exemplo uma notícia publicada no dia 26 de Abri de 2011 com o título “esfaqueia o marido para evitar agressão”, onde a autora do crime revela que agiu em legítima defesa, uma vez que o marido já a teria ameaçado.

Do ponto de vista da investigadora Sofia Neves (2016: 11), sob o pretexto do ciúme, da dependência de substâncias da doença mental ou da impulsividade dos agressores, da negligência das vítimas ou da ineficácia do sistema, as notícias sobre os crimes pretensamente motivados pela paixão ou pelo amor doentio são cada vez mais frequentes, deixando a descoberto uma realidade que, ainda assim, está longe de ser fielmente tratada.

História de violência na relação

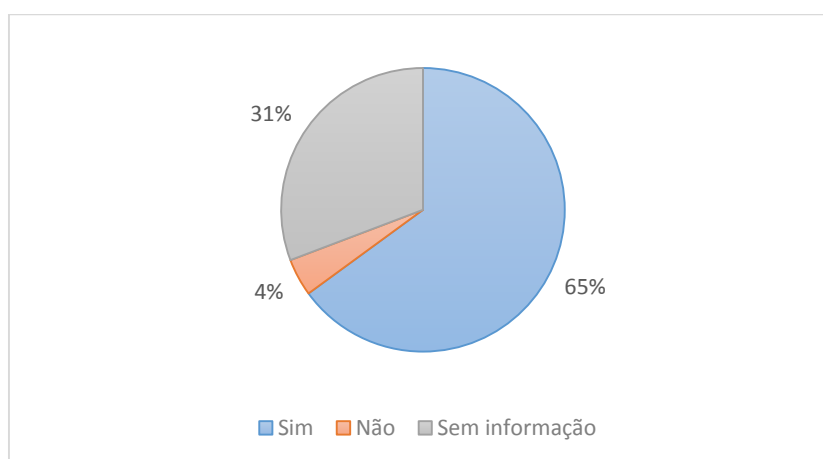


Gráfico: Histórico de violência na relação

Na maioria dos casos noticiados, que corresponde a 65%, existe um histórico de violência doméstica. Apenas 4% das notícias não incluem qualquer referência a episódios de violência, e 31% das peças não continham informação nesse sentido.

Este histórico de violência na relação é muitas das vezes conhecido pela família e até mesmo por vizinhos que nada fazem a esse respeito, no entanto, ao testemunhar estes crimes referem que tinham realmente conhecimento destas situações que em grande parte dos casos terminam como femicídios, do qual foram reunidos vários exemplos durante a elaboração desta análise.

Numa notícia publicada a 26 de Setembro de 2002 com o título “morta à vassourada”, testemunhas referem que era comum a existência de desacatos naquele lar, o mesmo acontecendo na notícia publicada a 19 de Outubro de 2002. Neste caso de violência contra o homem, os problemas eram já antigos e tinham todos os contornos de violência sobre a mulher, uma vez que a autora do crime já tinha apresentado queixa em como ela e o filho eram vítimas de ameaças do marido, tal como foi verificado no ponto anterior, que diz respeito à motivação do crime, agindo em legítima defesa.

Noutra notícia publicada a 16 de Fevereiro de 2008 com o título “juiz termina 30 anos de violência conjugal” há a referência de que toda a vizinhança sabia ou suspeitava do que acontecia em casa mas ninguém reportou às autoridades, reforçando ainda esta situação com a indicação de que “para esta mulher é ainda difícil conviver com tudo o que mudou na sua existência, para mais quando se mantém rodeada de familiares do marido que compõem a maioria da vizinhança na rua onde reside”, pessoas essas que durante décadas, sabendo o que acontecia, nada fizeram para ajudar.

No dia 12 de Setembro de 2011 é publicada uma outra notícia com o título “Andreia pediu ajuda e deu vários sinais”, que relata as diversas tentativas da vítima para que alguém percebesse realmente o que se estava a passar. Inclusive, consta a informação de que “os vizinhos ouviram várias vezes os seus gritos de dor, enquanto era espancada pelo marido, mas nunca fizeram nada. Alegaram sempre não interferir na vida do casal”.

Outra notícia, publicada a 11 de Julho de 2014, com o título “persegue e corta mulher com foice” contém o relato de uma vizinha que refere ser normal o casal discutir e que tinha conhecimento dessa mesma situação.

Estes são apenas alguns dos episódios analisados onde consta informação do historial de violência doméstica, também do conhecimento de terceiros, que nada fizeram para travar esta situação. Isto realça a tendência para considerar estes casos como sendo problema de outrem (a vítima) e não de todos os que a possam rodear, seja por medo das represálias, ou até mesmo devido à manutenção dos padrões patriarcas, onde havia a tendência para a manutenção deste tipo de acontecimentos apenas no lar, considerados como sendo de ordem privada e não um assunto público.

Local de ocorrência do crime

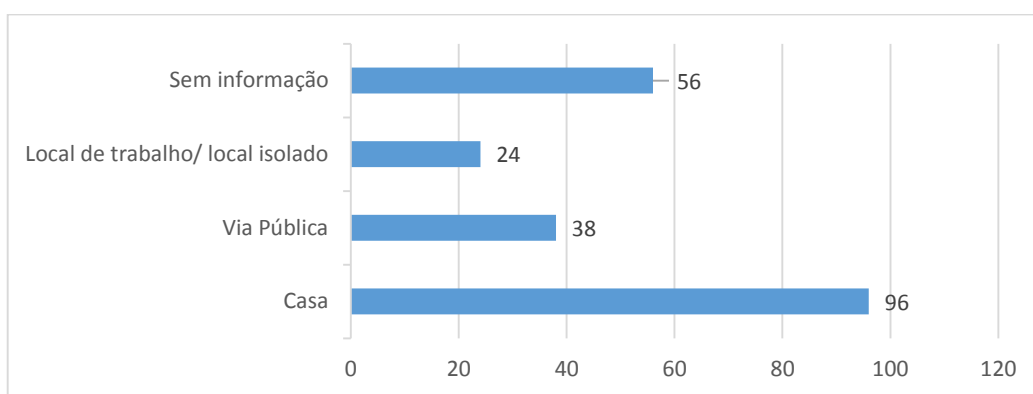


Gráfico: Local de ocorrência dos crimes de violência doméstica (adaptação própria)

No seguimento do gráfico anterior, o local onde a violência doméstica é mais frequente é o lar, com 96 casos registados, seguindo-se a via pública com 38 casos, o local de trabalho com 24 casos registados e 56 dos casos não tinham referência ao local onde se deu o crime.

Sendo o lar o local onde é mais propício acontecer este tipo de crimes, contraria a ideia da família e o lar serem apresentados com um local seguro e harmonioso. Tal como referem Normélia Diniz, Maria de Fátima Santos e Regina Lopes (2007: 1), a ideia de família remete a relações de proteção. No geral a família pensada e idealizada denota hegemonia. No entanto, é nesse refúgio que envolve as relações entre adultos, jovens e crianças que a violência familiar ocorre. Nos estudos realizados, constatam que as mulheres são as maiores vítimas de violência, independentemente das suas formas de manifestação. Apesar de a violência ser um problema de saúde pública, a sociedade continua a naturalizar as relações violentas no espaço familiar (ibidem: 5).

A violência de género na relação amorosa, na opinião de Vanda Rodrigues, Adriana Rodrigues, Lina Carvalho, Olinda Margaret, Telmara Couto e Normélia Diniz (2016: 2) revela a existência de controlo do homem sobre a mulher, o que diz respeito ao corpo, à sexualidade e à mente feminina, evidenciando, por um lado, a diferença que se estabelece entre homens e mulheres na família e na sociedade, e por outro, a manutenção de estruturas de poder e dominação disseminadas na ordem patriarcal.

A violência de género ficou restrita ao espaço do lar o que pode estar ancorado grandemente em questões culturais, assim como a origem da violência também tem raízes nas relações interpessoais. Isto contribui para a legitimação da violência de género no contexto das relações familiares e parece ter tornado mais difícil para a mulher combater esta situação (ibidem: 8).

Para Maria Terra, Ana d'Oliveira e Lilia Schraiber (2015: 9-10) que elaboraram um estudo com base em várias entrevistas de mulheres com história de violência doméstica, as igualdades de género impactam de forma negativa as relações interpessoais e afetivas, os ciclos sociais, o acesso aos direitos e os processos de reprodução social traduzidos nos modos de vida e trabalho das mulheres. Há diferenças na vivência da violência por homens e mulheres: enquanto a maioria dos homens são vítimas de violência no espaço público, a violência sofrida pelas mulheres dá-se com maior frequência no ambiente doméstico, perpetrada principalmente pelo parceiro ou ex-parceiro, sob condições severas e repetitivas, como também foi verificado anteriormente, daí todos estes aspetos estarem também relacionados entre si.

Nas notícias que analisámos estes aspetos estão presentes, mas um trabalho futuro poderia analisar qualitativamente, de modo mais aprofundado, de que modo é que essa presença é relatada.

Medidas de coação aplicadas

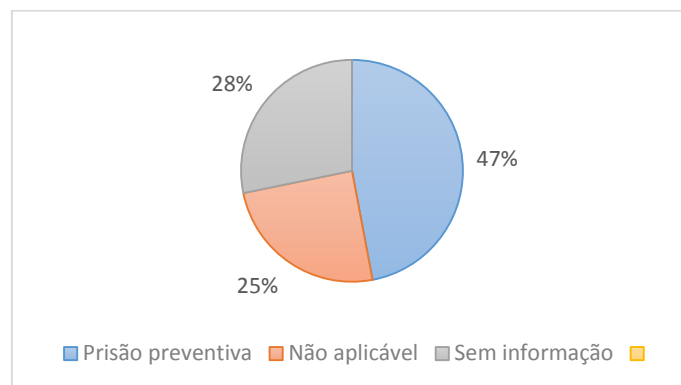


Gráfico: Medidas de coação aplicadas (adaptação própria)

Das 214 notícias analisadas, 28% não tinham qualquer referência às medidas de coação aplicadas, 47% ficaram em prisão preventiva a aguardar julgamento, em 28% dos casos não se aplica medida de coação visto que culminaram em suicídio. Posto isto, no que às medidas de coação diz respeito, a análise acabou por se revelar insuficiente, uma vez que na maioria dos casos não eram conhecidas na totalidade as medidas de coação aplicadas, ficando a informação geralmente pela prisão preventiva não apresentando mais nenhum detalhe. Esta escassez de informação e a possibilidade de um grande número de agressores sair em liberdade causava nas vítimas um profundo sentimento de medo.

A permanência do sentimento de medo

A banalização da violência doméstica assim como o receio da desvalorização da violência como tema de menor importância pelas entidades que as deviam proteger, aumentam o receio por parte das mulheres das consequências da denúncia dos maus tratos dos quais são alvo.

Maria Terra, Ana d'Oliveira e Lília Schraiber (2015: 110) consideram que, apesar dos sentimentos de medo e vergonha aparentemente se apresentam como um problema de cada mulher, a violência doméstica não se trata de um problema individual. A sua banalização como problema menor ou trivial na sociedade articulada à invisibilidade nos serviços de saúde e assistência social, ou a sua desvalorização como tema de menor importância nos serviços especializados que deveriam protegê-la, perpetuam a sua alta

magnitude e dificultam a garantia concreta dos direitos humanos das mulheres conquistados a partir de muita luta das mulheres organizadas. A ideia de que a violência por parceiro íntimo é assunto privado e exclusivo da mulher, ou de cada casal, é um dos obstáculos que o movimento feminista tem procurado combater (ibidem: 111-113).

Sofrer de violência foi considerado motivo de vergonha para muitas mulheres, de diferentes formas. O sentimento de vergonha dificulta o diálogo, aumenta o isolamento e a culpa das mulheres que se sentem mal vistas e obrigadas a aguentarem tais situações ou a resolver os problemas sozinhas (ibidem: 114).

Nas notícias que analisámos há referência ao medo pela intensidade da ameaça do parceiro, e principalmente a ameaça de morte. Muitas das pessoas que fazem parte da rede de relações da mulher também tinham medo do agressor. Deste modo, o medo surge como causando impacto também ao nível das relações interpessoais e pode imobilizar as ações da mulher em situação de violência. O medo pode ser também intensificado pela falta de segurança e confiança no poder jurídico-policial (ibidem: 115) e, diversas notícias continham informação de mulheres que foram agredidas em frente à polícia e até mesmo após apresentarem queixa, para além de que muitas delas continuavam a morar na mesma casa que o agressor sem que lhes fosse apresentada outra alternativa. Esta ideia das mulheres de que estão sozinhas e sem direito à proteção do Estado coloca-as numa condição de culpa, vergonha, medo e responsabilidade sobre a situação de violência sofrida. Em muitos casos a procura de ajuda é condicionada devido sobretudo ao próprio sustento dos filhos, estando esta situação relacionada com a dependência do marido a nível económico (Terra, Oliveira, Schraiber, 2015: 116).

Os sentimentos de medo e vergonha estão presentes na sociedade regulando a cultura e conseqüentemente os comportamentos humanos. A vergonha por sofrer violência é socialmente construída num contexto que reproduz e mantém a desigualdade de género, atribuindo às mulheres a responsabilidade das dificuldades no relacionamento conjugal, inclusive das situações sofridas de violência, principalmente perante um marido considerado também bom pai de acordo com as expectativas das normas de género tradicionais. Na notícia publicada a 16 de Fevereiro de 2008 há referência ao sentimento de vergonha, no seguimento das afirmações das investigadoras, onde a

vítima “abordada pelo CM recusou contar a sua história e, envergonhada, refugiou-se em casa, alegando que “estava muito doente e sem forças para falar”.

O medo, nos contextos de violência é intensificado quando há falta de apoio da família, comunidade e instituições responsáveis por garantir a segurança. Deste modo, o medo não afeta apenas a vítima, mas por vezes também os familiares do casal, do qual é exemplo a notícia publicada a 03 de Fevereiro de 2008 com o título “esperou no galinheiro para a matar”, onde referem que tinham medo do agressor.

O medo está associado à falta de segurança das mulheres, medo compartilhado pela comunidade mais próxima em muitos dos casos, tal como foi feita referência dado que por vezes é do conhecimento de vizinhos e até familiares que acabam por não intervir também devido a esse sentimento de medo em relação ao agressor.

Como já dissemos, no decorrer da análise, foram encontradas várias referências ao medo. Entre elas, está a notícia publicada a dia 10 de Agosto de 2005 com o título “morta com vassoura”, no seguimento do assassinato de uma mulher pelo marido. Aí consta a informação de que “ela tinha medo de dizer alguma coisa que piorasse a situação, ele voltou a bater-lhe após os militares irem embora”. Este é também um dos exemplos que pode levar a uma descrença nos órgãos policiais visto que mesmo após a sua intervenção este fenómeno não terminou. No que ainda diz respeito ao medo, na notícia publicada a 06 de Fevereiro de 2008, com o título “deu com o martelo na cabeça da mulher”, há o relato da própria vítima que refere “tenho agora muito pavor dele, sei que vinha decidido a matar-me e que era de caso pensado”. O medo de piorar a situação em que se encontrava está presente no discurso da vítima da notícia publicada a 15 de Junho de 2014, com o título “queimou mulher com cigarros”, onde consta informação de que a mulher aguentou as agressões violentas durante vários meses e permaneceu em silêncio pois temia o que o companheiro pudesse fazer.

A 23 de Março de 2011, na notícia com o título “tenta matar mulher em frente à polícia”, a vítima de violência doméstica foi agredida várias vezes e disse às autoridades que não apresentou queixa porque tinha medo de morrer, visto que já tinha sido ameaçada várias vezes e quando ganhou coragem para pedir o divórcio foi novamente sovada com violência. Igualmente, na notícia publicada a 8 de Maio de 2011 com o título “agrediu

mulher a soco e pontapé” há o relato da vítima a informar que vivia com medo que ele a pudesse matar saindo em liberdade, indicando que só lhe restava ter fé na justiça.

Contudo, numa notícia publicada a 4 de Janeiro de 2017, consta a informação de que quando as vítimas de violência doméstica decidem pedir ajuda, o medo pela vida e o agravamento da violência doméstica foram o principal motivo, sendo a informação baseada num estudo da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Na opinião de Bruno Alves (2015: 6) o modo como os media retratam a violência nas relações de intimidade tem implicações, não só na opinião pública e política social, mas também para as normas de comportamento definidas como aceitáveis dentro dos relacionamentos íntimos. O autor considera que estes crimes são frequentemente retratados pelos meios de comunicação social como um problema do domínio pessoal e não um assunto sobre o qual toda a sociedade se devia preocupar, havendo uma certa dualidade no que diz respeito à desculpabilização e culpabilização do ofensor(a).

Culpabilização vs. Desculpabilização

No que diz respeito à culpabilização do ofensor, a forma como os crimes são descritos é mais detalhada e carregada de pormenores violentos nos crimes cometidos por homens, dado que a premeditação contribui também para julgar negativamente os homicidas. No que diz respeito ao julgamento, é dada maior visibilidade que no caso das mulheres. O modo como as notícias são apresentadas parecem indicar que os media perpetuam e reforçam os estereótipos de género difundidos na sociedade (Alves, 2015: 17).

A premeditação muitas vezes presente nas notícias, assim como a descrição dos acontecimentos e os termos utilizados, são um meio eficaz nesse sentido. Disso é exemplo a notícia de 10 de Agosto de 2005, onde se diz que o autor do crime “após matar a mulher, terá tentado limpar o sangue causado pelas agressões e colocou a vítima na cama”. Existem outros detalhes presentes nas notícias que culpabilizam o ofensor e descrevem a frieza e a premeditação com que são consumados estes crimes. Estas descrições surgem diariamente nas publicações do *Correio da Manhã*, dos quais são exemplo os seguintes:

“após a discussão subir de tom descambou nas agressões físicas” (09/11/2008);

“terão sido dois murros que acertaram em cheio na face da mulher” (09/11/2008);

“as lesões sofridas revelam um enorme grau de violência”(05/05/2008);

“decidiu de forma absolutamente insensível e com perfeita indiferença pela vida humana” (05/05/2008);

“pegou num machado e desferiu um golpe na cabeça da mulher, de seguida deixou-a a morrer no chão da sala e, uma hora depois, quando viu que estava morta, deu-lhe banho para apagar os vestígios do crime” (17/11/2014);

“esfaqueou a mulher e de seguida aparafusou a porta da divisão onde ela se encontrava para impedir que fosse salva” (12/02/2011);

“indiferente, o assassino continuou a vibrar a faca no corpo da vítima, espetando-a sucessivamente nos órgãos vitais” (20/03/2011).

Estes são apenas alguns exemplos retirados das peças analisadas que mostram e afirmam a culpabilização do agressor, através de uma linguagem que visa chocar os leitores através da representação detalhada e mórbida dos acontecimentos e do comportamento o agressor após os mesmos.

No que diz respeito à desresponsabilização, existem também diversos exemplos, como é o caso da notícia de 3 de Novembro de 2005, sobre uma mulher que foi degolada pelo marido sendo o mesmo descrito pelas testemunhas como um “indivíduo que aparenta ser tímido e que sofrerá de possíveis problemas de foro psicológico”; continua a notícia dizendo que “apesar dos maus tratos que lhe infligia regularmente, o indivíduo deixou à mulher todo o dinheiro que tinha: uma fortuna avaliada em seis milhões de euros que ganhou na lotaria”: após cometer suicídio com a justificação da mulher ter feito queixa à APAV dos maus tratos de que era vítima e “os vizinhos estavam surpreendidos com a cena de agressão até porque, segundo garantem, trata-se de um indivíduo com uma vida pacata e educado, apesar de ter problemas com álcool e que nunca maltratou a mulher”.

Esta desculpabilização acontece também em situações como a que ficou registada numa notícia de 16 de Outubro de 2011, quando foi presente a julgamento um indivíduo por agredir a mulher com uma cadeira, agressão essa considerada pelo tribunal como insuficiente para prisão efetiva, não a considerando “uma agressão suficientemente intensa”. Assiste-se, deste modo, à desculpabilização, desvalorização e até normalização

das situações de violência doméstica, desculpando de uma forma indireta os ofensores através da apresentação de motivos no conteúdo das notícias. Estes motivos aparecem como o ciúme, o alcoolismo, a patologia e também por vezes o descontrolo que apresentam no momento em que cometem os crimes devido aos contornos que os mesmos apresentam.

No caso da culpabilização quando o crime é cometido por uma mulher, este surge como sendo uma fuga às normas de género. Neste contexto, não se verifica a possibilidade de desculpabilização devido a distúrbios emocionais, visto que nas notícias analisadas não se verifica nenhuma referência nesse sentido, porém, o detalhe fornecido nesses casos é bastante reduzido: “ela era muito agressiva e ameaçava-o” (data?); “ela sempre foi uma pessoa com um feitio imprevisível, tão depressa estava bem como estava mal” (data?).

Apesar de na maioria das situações a mulher agir em legítima defesa acaba por ser mais culpabilizada e encarada como sendo transgressora face aos padrões de género enraizados na sociedade assemelhando-se com o homem (Alves, 2015: 20).

No que diz respeito à desculpabilização da ofensora considera-se que os crimes cometidos por mulheres - devido muitas vezes ao histórico de violência sofrida- acabam por ser mais justificáveis, sendo que matou ou agrediu o marido para se defender, pois não tinha intenção direta de cometer o crime, havendo também o recurso à fragilidade emocional (Alves, 2015: 21).

Por vezes surgem também referências à culpabilização da vítima através de uma visão alimentada pelos media de empatia para com os agressores (Neves, Gomes, Martins, 2016: 88). No seguimento da afirmação das investigadoras relacionada com a culpabilização da vítima, na notícia de 10 de Agosto de 2005, onde a mulher foi assassinada pelo marido, existe uma referência a essa situação através do relato dos vizinhos de que ela o protegia, inclusive uma das testemunhas chega mesmo a afirmar que “ela gostava”. A 1 de Junho de 2014, foi publicada uma notícia onde o ofensor garantiu ao juiz que a culpa do crime de homicídio era da esposa, uma vez que faltou à palavra pois prometeu que ficaria sempre ao seu lado e saiu de casa, e que seria casado até morrer.

Conclusão

Depois de percorrido o percurso teórico que nos ajudou a compreender o fenómeno da violência doméstica e feita uma análise empírica de um corpo de notícias do *Correio da Manhã*, podemos concluir que as narrativas deste – como certamente de outros *media* - sobre a violência doméstica, e também sobre o femicídio na intimidade, não se encontram desvinculadas da ideologia patriarcal dominante, reproduzindo estereótipos de género (Neves, Gomes, Martins, 2016: 78). De uma forma direta ou indireta, as vítimas acabam também por ser culpabilizadas. Como referem Neves, Gomes, Martins (2016; 87):

“a estereotipagem e rotulagem das mulheres, processos fortemente marcados pela herança da ordem de género sugerem uma visão centrada nos défices das vítimas, bem como nas suas capacidades pessoais e sociais para cumprir os papéis que lhes estão socialmente destinados”

Desta forma, os meios de comunicação social, ao exporem imagens distorcidas das mulheres, reforçam os estereótipos de género, uma vez que essas informações são tidas como factos pelo público (Alves, 2015: 6).

Atualmente, através dos mais diversos meios de comunicação a sociedade tem acesso rápido e fácil à informação, através de plataformas onde os meios de comunicação social desempenham um papel essencial como via de conhecimento, e também na construção de opiniões sobre diversos temas, entre eles o crime. Concluimos então que os media possuem um papel fulcral na formação de identidades e na construção da mentalidade da sociedade.

Contudo, a forma por vezes rude e de certa forma despreocupada como as notícias são abordadas no jornal *Correio da Manhã*, através dos títulos com informação chocante, assim como do fornecimento detalhado dos aspetos mais mórbidos associados aos acontecimentos, culminam no favorecimento da manutenção da ideologia patriarcal, através da naturalização do poder do masculino sobre o feminino (Acosta, Gomes, Fonseca, Calcagno, 2015: 23).

Perante este cenário (que favorece a manutenção da ideologia patriarcal através de uma abordagem consequentemente superficial) na maioria dos casos, nos aspetos que possam realmente ter interesse e valor para o leitor e para a própria notícia, como as medidas de coação aplicadas, não é revelada uma preocupação em aprofundar

resultados ou em estar a par dos casos para saber o seu desfecho. Se esta forma de informar continuar a ser predominante e ser transmitida para a sociedade não podemos esperar resultados diferentes, dado que continuam a proliferar princípios de um regime patriarcal que há muito deveria estar extinto.

Em termos mediáticos, toda a literatura aponta para que, cada vez mais, tem existido um interesse para abordar femicídio, assim como a construção social do crime pelos media, uma vez que entre 1965 e 2005 a violência de género estava quase ausente das narrativas mediáticas. Esta mudança de paradigma, do ponto de vista das investigadoras Sofia Neves, Sílvia Gomes e Dircelina Martins (2016: 77), está relacionada com a própria visão jornalística do que constitui notícia, tendo como critérios fulcrais o incomum, o extraordinário e o bizarro estando o próprio carácter da notícia muitas das vezes associado ao sensacionalismo, daí a violência e em especial o femicídio sejam temas de interesse.

Como refere Rita Simões (2007: 109) os primeiros trabalhos sobre a representação da violência contra as mulheres surgiram na década de 1980, desenvolvidos através da articulação dos estudos dos *media* com o pensamento feminista. No entanto, a representação mediática da mulher tem sido ainda pouco estudada em Portugal, particularmente no tema que aqui nos ocupou: «a pesquisa direccionada para a cobertura noticiosa da violência contra as mulheres, se existente, tem permanecido arrecadada do mercado da edição». Esta afirmação vão ao encontro do que referimos antes, no que diz respeito à escassez de notícias que encontramos ainda em 2002. Contudo, verificámos também que tem existido uma ligeira evolução, certamente em parte motivada pela mudança nas práticas dos próprios *media* em termos económicos (ambiente maior concorrência, necessidade de mais leitores) e também seguramente pelas práticas das organizações que têm denunciado este problema e têm procurado trazê-lo para o espaço público. Concluimos com a noção de que, enquanto for apenas a motivação económica a motivar estas notícias, a urgência da denúncia responsável será sobretudo prejudicada.

Notas

[1] http://www.apav.pt/apav_v3/index.php/pt/1436-one-billion-rising-pelo-fim-da-violencia-contra-as-mulheres-8-marco (acedido em Março de 2017)

[2] Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica, Istambul, 11.05.2011; disponível em <https://rm.coe.int/CoERMPublicCommonSearchServices/DisplayDCTMContent?documentId=090000168046253d>

[3] Consultar: https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2014/01/V_PL_PREV_COMBATE.pdf (acedido em Março de 2017).

[4] https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2014/01/V_PL_PREV_COMBATE.pdf

[5] http://www.umarfeminismos.org/images/stories/oma/2015/OMA_2015_Relat%C3%B3rio_Anuar_Final.pdf (Acedido em Março de 2017)

[6] [http://www.ansr.pt/InstrumentosDeGestao/Documents/Relat%C3%B3rio%20Anual%20de%20Seguran%C3%A7a%20Interna%20\(RASI\)/RASI%202015.pdf](http://www.ansr.pt/InstrumentosDeGestao/Documents/Relat%C3%B3rio%20Anual%20de%20Seguran%C3%A7a%20Interna%20(RASI)/RASI%202015.pdf) (Acedido em Março de 2017)

[7] <https://www.copenhaga.embaixadaportugal.mne.pt/images/enquadramento-legislativo-vd.pdf> (Acedido em Março de 2017)

[8] http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?tabela=leis&nid=2394&pagina=1&ficha=1 (Acedido em Março de 2017)

[9] http://www.apav.pt/apav_v3/index.php/pt/ (Acedido em Março de 2017)

[10] http://www.apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_LAV_Nov2014-Dez2015.pdf (Acedido em Março de 2017)

Bibliografia

Aboim, Sofia (2012), «Do público ao privado: uma perspectiva de género sobre uma dicotomia moderna» [<http://www.scielo.br/pdf/ref/v20n1/a06v20n1>] (Consultado em Dezembro de 2016)

Abreu, Joana (2012), «Correio da Manhã: 33 anos depois» [file:///C:/Users/Su/Downloads/Relat%C3%B3rioEst%C3%A1gio_JoanaAbreu_n.%C2%B11394.pdf] (Consultado em Março de 2017)

Acosta, Daniele; Gomes, Vera; Fonseca, Adriana; Gomes, Giovana (2015), «Violência contra a mulher por parceiro íntimo: (In) visibilidade do problema» [<http://www.redalyc.org/html/714/71438421015/>] (Consultado em Novembro de 2016)

Alves, Bruno (2015), «Homicídio nas relações de intimidade: a construção mediática do crime em homens e mulheres» [<https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/38609>] (Consultado em Fevereiro de 2017)

Azevedo, Rodrigo (2011), «Sistema penal & violência»

[<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/11020>] (Consultado em Fevereiro de 2016)

Bandeira, Lourdes (2014), «Violência de género: a construção de um campo teórico de investigação» [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69922014000200008&script=sci_arttext] (Consultado em Dezembro de 2016)

Blay, Eva (2015), «Minorias, política e violência» [<http://www.journals.usp.br/rce/article/view/117043/114641>] (Consultado em Novembro de 2016)

Boris, Georges; Cesidio, Mirella (2007), «Mulher, corpo e subjetividade: uma análise desde o patriarcado à contemporaneidade» [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1518-61482007000200012&script=sci_arttext&lng=en] (Consultado em Setembro de 2016)

Borsato, Aurélia (2015), «Violência de género como violação de Direitos Humanos» [http://187.45.244.77/ojs-2.4.6/index.php/juridica/article/view/13] (Consultado em Dezembro de 2016)

Carmo, Renato; Da Costa, António (2015), *Desigualdades em Questão. Análises e Problemáticas*, Lisboa: Editora Mundos Sociais

Carneiro, Suzi; Carvalho, Maria L. (2016), «A violência de género e as medidas protectivas»

[https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/view/14578]

(Consultado em Janeiro de 2017)

Cerqueira, Carla; Cabecinhas, Rosa (2015), «A cobertura jornalística do Dia Internacional das Mulheres na imprensa portuguesa: mudanças, persistências e reconfigurações»

[http://www.revistas.usp.br/novosolhares/article/view/102209] (Consultado em Outubro de 2016)

Cortizo, María; Goyeneche, Priscila (2010), «Judicialização do privado e violência contra a mulher» [http://www.scielo.br/pdf/rk/v13n1/12] (Consultado em Outubro de 2016)

Dias, Carolina (2016), «Changing representations of intimate partner femicides by a portuguese newspaper (2006 and 2014): From episodic to thematic frames»

[http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0874-55602016000200008&lng=p&nrm=iso] (Consultado em Dezembro de 2016)

Dias, Isabel (2008), «Violência doméstica em Portugal: Abordagem e intervenção»

[http://revpubli.unileon.es/ojs/index.php/cuestionesdegenero/article/view/3829]

(Consultado em Janeiro de 2017)

Dias, Isabel (2010), «A violência doméstica em Portugal: Contributos para a sua visibilidade»

[https://repositório-aberto.up.pt/bitstream/10216/19973/2/isabeldiasviolencia000083615.pdf]

(Consultado em Janeiro de 2017)

Diniz, Normélia; Santos, Maria de Fátima; Lopes, Regina (2007), «Representações sociais da família e da violência» [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-11692007000600020&script=sci_arttext&tlng=pt] (Consultado em Dezembro de 2016)

Duarte, Madalena (2012), «O lugar do Direito nas políticas contra a violência doméstica» [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-55602012000100006] (Consultado em Fevereiro de 2017)

Expósito, Francisca (2011) «Violência de género» [<http://www.investigacionyciencia.es/files/7283.pdf>] (Consultado em Setembro de 2016)

Ferreira, Eduarda; Ventura, Isabel; Rego, Luísa; Tavares, Manuela; Almeida, Maria (2015) «Percurso feministas: desafiar os tempos» [<https://www.wook.pt/ebook/percurso-feministas-desafiar-os-tempos--eduarda-ferreira-isabel-ventura-luisa-rego-manuela-tavares-maria-antonia-pires-de-almeida/16218628>] (Consultado em Outubro de 2016)

Gonçalves, João (2015), «A Guarda Nacional Republicana e a violência doméstica» [http://cedis.fd.unl.pt/wp-content/uploads/2015/11/CEDIS-working-paper_DSD_a-GNR-e-a-viol%C3%Aancia-dom%C3%A9stica.pdf] (consultado em Fevereiro de 2017)

Kronbauer, José; Meneghel, Stela (2005) «Perfil de Violência de género perpetrada por companheiro» [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102005000500001] (Consultado em Setembro de 2016)

Lobo, Paula; Cabecinhas, Rosa (2013), «Perspetivas de género no acesso ao espaço público mediatizado: refletindo sobre os conteúdos noticiosos do telejornal» [<http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/25336/1/Lobo%20%26%20Cabecinhas%20%282013%29%20g%C3%A9nero%20e%20espa%C3%A7o%20p%C3%BAblico%20EC.pdf>] (Consultado em Novembro de 2016)

Mariano, Babiene (2016), «A família patriarcal contemporânea» [<http://periodicos.ufes.br/UFESUPEM/article/view/11762/8459>] (Consultado em Outubro de 2016)

Martins, Moisés; Carvalho, Carlos (2016), «Crimes de proximidade contra mulheres em relações de género: Dimensões políticas de um problema no Brasil e em Portugal a partir

da cobertura jornalística» [<https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/42948>] (Consultado em Dezembro de 2016)

Mattos, Amália; Cordeiro, Técia; Araújo, Tânia; Almeida, Maura (2015), «Desigualdades de género: uma revisão narrativa» [<http://www.uesb.br/revista/rsc/ojs/index.php/rsc/article/view/280>] (Consultado em Janeiro de 2017)

Mill, John Stuart (2006) *A sujeição das Mulheres*, editado por António de Araújo, traduzido por Benedita Bettencourt, Coimbra: Almedina

Narvaz, Martha; Sílvia Koller (2006) «Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa» [<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v18n1/a07v18n1>] (Consultado em Setembro de 2016)

Nash, Mary (2005), *As Mulheres no Mundo: História, desafios e movimentos*, Vila Nova de Gaia: Ausência

Neves, Sofia (2011), *Género e Ciências Sociais*, Edições ISMAI- Centro de Publicações do Instituto Superior da Maia

Neves, Sofia; Gomes, Sílvia; Martins, Dircelena (2016), «Narrativas mediáticas sobre o femicídio na intimidade: Análise de um jornal popular português» [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-55602016000200007] (Consultado em Dezembro de 2016)

Oliveira, Cibele; Traesel, Elisabete (2008), «Mulher, trabalho e vida familiar: A conciliação de diferentes papéis na atualidade» [<http://www.periodicos.unifra.br/index.php/disciplinarumS/article/view/943>] (Consultado em Outubro de 2016)

Oliveira, Rebeca; Fonseca, Rosa (2014) «Género como categoria fértil para a pesquisa em violência» [<http://proceedings.ciaiq.org/index.php/CIAIQ/article/view/546>] (Consultado em Novembro de 2016)

Pais, Elza (2015), *Uma década pela igualdade e contra a violência de género: fragmentos do discurso político*, Moimenta da Beira: Edições Esgotadas

Ramalho, Anabela; Ramalho, João (2011) «Mulher informada... Mulher formada»

[<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/3625581.pdf>] (Consultado em Dezembro de 2016)

Silva, Renália; Filho, Marcelo; Souza, António (2016), «A representação da mulher no mundo virtual: Percepções acerca do preconceito machista nas redes sociais» [<http://periodicos.unemat.br/index.php/reacl/article/view/1436>] (Consultado em Novembro de 2016)

Silveirinha, Maria João (2002), «Novos media, velhas questões»

[<http://bocc.ubi.pt/pag/silveirinha-maria-joao-novos-media-velhas-questoes.html>] (Consultado em Dezembro de 2016)

Silveirinha, Maria João (2004), *As mulheres e os media*, Lisboa: Livros Horizonte

Silveirinha, Maria João (2012), «Repensar as políticas públicas sobre as mulheres e os media- ou do quão cruciais são os estudos da comunicação»

[<http://www.scielo.mec.pt/pdf/aeq/n25/n25a08.pdf>] (Consultado em Janeiro de 2017)

Simões, Rita (2007), *A Violência Contra as Mulheres nos Media*, Coimbra: Coimbra Editora

Strey, Marlene (2001) «Violências e género: coisas que a gente não gostaria de saber» [<https://books.google.pt/books?id=EMHRcN2KPYUC&printsec=frontcover&hl=pt-PT#v=onepage&q&f=false>] (Consultado em Setembro de 2016)

Strey, Marlene; Cabeda, Sónia; Prehn, Denise (2004) «Género e cultura: Questões contemporâneas»

[https://books.google.pt/books?id=W2NjdZYNTqIC&dq=Neves,+Marlene+2004&lr=&hl=pt-PT&source=gbs_navlinks_s] (Consultado em Janeiro de 2017)

Teixeira, Filomena (2015), «Hipersexualização, género e media» [<http://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/8718/6277>] (consultado em Janeiro de 2017)

Terra, M^a Fernanda; D'Oliveira, Ana; Schraiber, Lilia (2015) «Medo e vergonha como barreiras para superar a violência doméstica de género» [http://ddd.uab.cat/pub/athdig/athdig_a2015v15n3/athdig_a2015v15n3p109.pdf] (Consultado em Janeiro de 2017)

Wall, Karin; Aboim, Sofia; Cunha, Vanessa (2010), *A Vida Familiar no Masculino: Negociando Velhas e Novas Masculinidades*, Lisboa: Comissão para a Igualdade e Direito do Trabalho